



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

# CONVITE Nº 01/2022

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

Memo. Nº 01/2022/CMFJ



Feijó – Acre, 25 de maio de 2022.

A Sua Excelência  
Berlândia de Souza Lima  
Presidente da CMFJ  
Nesta

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Senhor Presidente,

Ao mesmo tempo em que cumprimento Vossa Excelência, venho através deste, solicitar abertura de Processo Licitatório na modalidade Convite para Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência e cotação em anexo.

Sendo o que temos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiteramos nossos elevados respeitos e distinta consideração,

Respeitosamente,

  
**Cleonizia Moura do Nascimento**  
1ª secretária





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência e cotação em anexo.

**2. MODALIDADE:** Carta Convite.

### **3. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO:**

Nas dependências da Câmara Municipal de Feijó.

### **4. JUSTIFICATIVA**

A Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó é para manter o bom funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Será em até 10 (dias) após o recebimento da ordem de fornecimento.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei nº 8.666/93.

### **7. PERFIL DA EMPRESA**

A empresa a ser contratada deverá apresentar o seguinte perfil:

7.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de público ou privado que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

### **8. AVALIAÇÃO**

Menor Preço ofertado por ITEM.

### **9. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**

**Valor Estimado: R\$ 175.098,51 (cento e setenta e cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).**



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



| ITEM | Descrição do serviço                          | Unidade | Marca | Quant. Para consumo | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|-------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   |       | 50                  | 342,33               | 17.116,50         |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   |       | 3                   | 371,00               | 1.113,00          |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade |       | 300                 | 1,41                 | 423,00            |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade |       | 300                 | 1,20                 | 360,00            |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade |       | 300                 | 1,50                 | 450,00            |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.            | Caixa   |       | 10                  | 6,66                 | 66,60             |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.             | Caixa   |       | 5                   | 5,83                 | 29,15             |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.          | Caixa   |       | 5                   | 4,76                 | 23,80             |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   |       | 6                   | 76,66                | 459,96            |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   |       | 6                   | 76,66                | 459,66            |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und     | Caixa   |       | 10                  | 46,00                | 460,00            |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade |       | 30                  | 8,70                 | 261,00            |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade |       | 5                   | 11,13                | 55,65             |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                | Caixa   |       | 2                   | 27,73                | 49,46             |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade |       | 70                  | 23,33                | 1.633,10          |

Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |   |         |    |        |          |
|----|---|---------|----|--------|----------|
| 16 | Pasta para arquivo MORTO                              | Unidade | 80 | 8,76   | 700,80   |
| 17 | Corretor liquido c/ 12 unid.                          | Caixa   | 1  | 48,66  | 48,66    |
| 18 | Pincel marca texto c/ 12 unid.                        | Caixa   | 3  | 43,33  | 129,99   |
| 19 | Régua transparente 30 cm                              | Unidade | 15 | 2,83   | 42,45    |
| 20 | Tinta para carimbo cor preta                          | Unidade | 4  | 6,83   | 27,32    |
| 21 | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto               | Unidade | 4  | 19,10  | 76,40    |
| 22 | Tesoura pequena inox c/ cabo preto                    | Unidade | 2  | 16,80  | 33,60    |
| 23 | Extrator de grampo inox                               | caixa   | 1  | 8,50   | 8,50     |
| 24 | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.            | caixa   | 50 | 154,00 | 7.700,00 |
| 25 | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.               | caixa   | 50 | 179,00 | 8.950,00 |
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível) | Unidade | 10 | 96,66  | 966,60   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w – 4unid                       | Unidade | 40 | 88,00  | 3.520,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada            | Unidade | 30 | 23,10  | 693,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                             | Unidade | 20 | 24,33  | 486,60   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | 25 | 14,40  | 360,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade | 25 | 14,73  | 368,25   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                   | Caixa   | 3  | 113,00 | 339,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                      | Caixa   | 8  | 156,00 | 1.248,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml cx. c/24 unid             | Caixa   | 10 | 73,33  | 733,30   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml cx. c/24 unid.          | Caixa   | 20 | 68,46  | 1.369,20 |
| 36 | Agua sanitária de 1L cx c/12 unid.                    | Caixa   | 10 | 74,96  | 749,60   |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

|    |   |         |  |     |        |          |
|----|---|---------|--|-----|--------|----------|
| 37 | Álcool em gel 500 ml cx. c/12 unid.                           | Caixa   |  | 3   | 128,66 | 385,98   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml cx. c/12 unid.                    | Caixa   |  | 2   | 194,66 | 389,32   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade |  | 20  | 39,33  | 786,60   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  |  | 40  | 97,33  | 3.893,20 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  |  | 300 | 6,33   | 1.899,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  |  | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  |  | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 44 | Esponja dupla face multiuso                                   | Unidade |  | 20  | 2,46   | 49,20    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade |  | 10  | 22,96  | 229,60   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade |  | 10  | 39,26  | 392,60   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade |  | 30  | 14,73  | 441,90   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade |  | 15  | 9,46   | 141,90   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade |  | 25  | 18,76  | 469,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade |  | 10  | 36,80  | 368,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade |  | 5   | 8,63   | 43,15    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade |  | 30  | 9,03   | 270,90   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa   |  | 5   | 158,56 | 792,80   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade |  | 30  | 4,96   | 148,80   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa   |  | 5   | 110,00 | 550,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote  |  | 100 | 4,90   | 490,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade |  | 5   | 186,76 | 933,80   |

Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |   |          |  |     |        |          |
|----|---|----------|--|-----|--------|----------|
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                       | Caixa    |  | 50  | 14,50  | 725,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L – somente troca        | Unidade  |  | 200 | 19,46  | 3.892,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                        | Pacote   |  | 5   | 35,66  | 178,30   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                        | Fardo    |  | 20  | 388,33 | 7.766,60 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                      | Caixa    |  | 2   | 285,66 | 571,32   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g                                    | Uindades |  | 15  | 36,00  | 540,00   |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 20und.                   | Caixa    |  | 6   | 433,33 | 2.599,98 |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata                        | Caixa    |  | 2   | 365,33 | 730,66   |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.                                   | Caixa    |  | 2   | 387,33 | 774,66   |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg                               | Saca     |  | 6   | 182,33 | 1.093,98 |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada | Caixa    |  | 15  | 194,00 | 2.910,00 |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada               | caixa    |  | 15  | 195,33 | 2.929,95 |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada                   | Pacote   |  | 3   | 106,33 | 318,99   |
| 71 | Café em pó torrado e moído cx.x/20 pct c/250g             | caixa    |  | 10  | 337,16 | 3.371,60 |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml                                   | unidade  |  | 30  | 25,26  | 757,80   |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml                       | unidade  |  | 20  | 13,66  | 273,20   |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4                         | unidade  |  | 60  | 0,60   | 36,00    |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3                         | unidade  |  | 60  | 1,66   | 99,60    |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10                             | unidade  |  | 15  | 36,33  | 544,95   |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



|    |  |         |  |    |          |           |
|----|--|---------|--|----|----------|-----------|
|    | (área 2,6x0,9cm)   |         |  |    |          |           |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade |  | 15 | 46,33    | 694,95    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade |  | 10 | 52,33    | 523,30    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade |  | 10 | 66,66    | 666,60    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade |  | 30 | 12,00    | 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade |  | 2  | 3.520,66 | 7.041,32  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade |  | 2  | 338,33   | 676,66    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade |  | 13 | 991,00   | 12.883,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade |  | 1  | 4.712,00 | 4.712,00  |
| 85 | Nobreak – estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade |  | 2  | 989,66   | 1.979,32  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade |  | 2  | 2.450,66 | 4.901,32  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | Unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 91 | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade |  | 2  | 171,66   | 343,32    |
|    | Inseticida 750ml cx. c/ 12 und.  | Caixa   |  | 3  | 157,66   | 472,98    |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

|     |  |         |  |    |          |          |
|-----|--|---------|--|----|----------|----------|
| 92  |  |         |  |    |          |          |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade |  | 10 | 98,66    | 986,60   |
| 94  | Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.   | Caixa   |  | 5  | 142,33   | 711,65   |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade |  | 2  | 213,33   | 426,66   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                             | Unidade |  | 1  | 7.418,33 | 7.418,33 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade |  | 10 | 21,33    | 213,30   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade |  | 2  | 69,66    | 139,32   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade |  | 10 | 23,33    | 233,30   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade |  | 10 | 53,00    | 530,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade |  | 5  | 16,56    | 82,80    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade |  | 5  | 87,33    | 436,65   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade |  | 10 | 36,13    | 361,30   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade |  | 10 | 39,73    | 397,30   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade |  | 6  | 29,33    | 175,98   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6' Endless) | Unidade |  | 1  | 9.132,33 | 9.132,33 |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

|     |   |         |    |                    |                   |
|-----|---|---------|----|--------------------|-------------------|
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas   | Unidade | 5  | 30,33              | 151,65            |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm   | Unidade | 40 | 7,60               | 304,00            |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml   | Unidade | 10 | 16,53              | 165,30            |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico                                | Unidade | 1  | 1.460,66           | 1.460,66          |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsí mmt 303 | Unidade | 3  | 1.490,66           | 4.471,98          |
| 112 | Relógio digital para parede   | Unidade | 2  | 461,33             | 922,66            |
| 113 | Suporte Mesa de som   | Unidade | 1  | 360,33             | 360,33            |
| 114 | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | 304,33             | 608,66            |
| 115 | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | 386,00             | 772,00            |
| 116 | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 692,66             | 1.385,32          |
| 117 | Carteiras para vereadores   | Unidade | 13 | 262,33             | 3.410,29          |
| 118 | Vassoura piaçaba cabeça de plástico   | Unidade | 10 | 29,66              | 296,60            |
| 119 | HD externo de 1TB   | Unidade | 2  | 702,66             | 1.405,32          |
| 120 | Armário em mdf medindo 90X1,870CM   | Unidade | 1  | 1.370,66           | 1.370,66          |
|     |   |         |    | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>175.098,51</b> |

#### 10. GERENCIAMENTO DA CONSULTORIA

O gerenciamento dos serviços ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

## 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Titular: Tânia Maria Nascimento Costa

## 12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) Os serviços a que se refere este termo de referência serão contratados sob a modalidade de Convite;
- b) A solicitação de início será expedida pela contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizada antes desse prazo em comum acordo entre as partes.

## 13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

## 14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 14.1 Da Contratante

- a) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

### 14.2 Da Contratada

- a) A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- b) Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;
- c) Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- d) Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- e) Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;
- f) Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 01.

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó



- a) O contratado deverá reportar-se exclusivamente a administração da Câmara Municipal de Feijó, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;
- b) Caberá o contratado inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) O proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste termo de referência.
- d) A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.
- d.1) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

## ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO N.º -----/2022**  
**PROCESSO N.º ...../2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**\_\_\_\_\_**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR**  
**INTERMÉDIO DA SRA. .... E A**  
**EMPRESA -----.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n.º ....., sediada nesta cidade, na Rua ....., N.º, bairro Centro, neste Ato representada por sua Presidente, a Sra. -----, portador do CPF/MF n.º -----, e RG n.º ----- - ---/---, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua ..... s/n.º, Centro, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, estabelecida na -----, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo Senhor (a) -----, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela ----- e do CPF n.º -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º ....., referente ao Convite n.º .../... - CPL, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a ....., localizado no Município de .....

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite n.º 02/2020, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

.....



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó



## **CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS**

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada alocação nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 1 – A seu critério, e através do representante da Câmara Municipal de Feijó ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 2 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3 – Comunicar as empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições do material;
- 4 – Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;
- 5 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 1 – Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da contratada ou de seus prepostos;
- 2 – Entregar o objeto licitado nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Feijó;
- 3 – Entregar o objeto obrigatoriamente na totalidade solicitada na requisição e/ou nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;



Estado do Acre

### Câmara Municipal de Feijó

- 4 – Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Feijó, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;
- 5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;
- 7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;
- 10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Feijó e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;
- 11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;
- 12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Feijó;
- 13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;
- 14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Feijó.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó



1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

**SUBCLÁUSULA NONA** - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do ....., para o exercício de 20..., por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho ....., Elemento de Despesa ....., Fonte .....

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó



do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:**

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

4. - o atraso injustificado no início do serviço;
5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

#### **SUBCLÁUSULA SEXTA**

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Feijó -Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas)



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feijó -AC, .....de .....de 20.....


\_\_\_\_\_  
Pelo CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:

  
Cleonizia Moura do Nascimento  
1º secretário



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



## DESPACHO

Feijó-AC, 25 de maio de 2022

Processo Administrativo nº 139/2022.

Modalidade licitatória: Convite.

Obejeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

Solicito deste setor financeiro, a confirmação da disponibilidade orçamentária objetivando a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência, conforme Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



## DESPACHO

Feijó-AC, 27 de maio de 2022

Processo Administrativo nº 139/2022.

Modalidade licitatória: Convite.

Obejeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

**Senhora Presidente,**

Em atendimento ao despacho exarado por Vossa excelência, informo que as despesas decorrentes da referida aquisição está prevista no orçamento para o exercício financeiro de 2022, e demais exercícios financeiros subsequentes – **Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 01. Eu, no exercício desta função no setor financeiro, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações; **declaro que há dotação orçamentária fixada para o exercício de 2022 suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar,** conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Atenciosamente,

  
**Maria Tereza Gomes Machado Cavalcante**  
Setor Financeiro

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Feijó-AC, 27 de maio de 2022.

Processo Administrativo nº 139/2022.

Modalidade licitatória: Convite.

Obejeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

Eu, Berlândia de Souza Lima, Presidente da Câmara Municipal de Feijó, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 200 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

| Programa de trabalho             | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor Estimado |
|----------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 001.01-<br>01.031.0001.2001.0000 | 44.90.52.00.00      | 001              | R\$ 175.098,51 |
| TOTAL                            |                     |                  | R\$ 175.098,51 |

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Plano Plurianual 2020/2023 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



## Coleta de Preços 08 de 2022

RAZÃO SOCIAL: BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ

CNPJ: 18.219.905/0001-12

ENDEREÇO: AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, 942 – BAIRRO CENTRO

| ITEM | Descrição do serviço                          | Unidade | Quant. Para consumo | Quant. Para registro de preços | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|---------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 ex. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 342,00           | R\$ 17.100,00     |
| 2    | Papel ofício ex. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   | 3                   | 3                              | R\$ 378,00           | R\$ 1.134,00      |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,45             | R\$ 435,00        |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,20             | R\$ 360,00        |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,50             | R\$ 450,00        |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 ex. C/50 unid.            | Caixa   | 10                  | 10                             | R\$ 6,50             | R\$ 65,00         |
| 7    | Clipe médio nº3/0 ex. C/100 unid.             | Caixa   | 5                   | 5                              | R\$ 6,00             | R\$ 30,00         |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 ex. C/100 unid.          | Caixa   | 5                   | 5                              | R\$ 4,80             | R\$ 24,00         |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | 6                   | 6                              | R\$ 77,00            | R\$ 462,00        |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | 6                   | 6                              | R\$ 77,00            | R\$ 462,00        |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador ex. c/5.000 und     | Caixa   | 10                  | 10                             | R\$ 113,00           | R\$ 1.130,00      |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | 30                  | 30                             | R\$ 12,60            | R\$ 378,00        |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | 5                   | 5                              | R\$ 11,40            | R\$ 57,00         |
| 14   | Cola branca 40g ex. c/ 12 unid                | Caixa   | 2                   | 2                              | R\$ 24,20            | R\$ 48,40         |
| 14   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | 70                  | 70                             | R\$ 23,00            | R\$ 1.610,00      |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | 80                  | 80                             | R\$ 8,80             | R\$ 704,00        |
| 17   | Corretor líquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | 1                   | 1                              | R\$ 48,00            | R\$ 48,00         |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | 3                   | 3                              | R\$ 44,00            | R\$ 132,00        |
| 19   | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | 15                  | 15                             | R\$ 3,00             | R\$ 45,00         |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | 4                   | 4                              | R\$ 7,00             | R\$ 28,00         |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | 4                   | 4                              | R\$ 19,30            | R\$ 77,20         |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto            | Unidade | 2                   | 2                              | R\$ 16,40            | R\$ 32,80         |
| 23   | Extrator de grampo inox                       | caixa   | 1                   | 1                              | R\$ 8,00             | R\$ 8,00          |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pet.    | caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 152,00           | R\$ 7.600,00      |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pet.       | caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 177,00           | R\$ 8.850,00      |



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

|    |   |         |     |     |            |              |
|----|---|---------|-----|-----|------------|--------------|
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)         | Unidade | 10  | 10  | R\$ 97,00  | R\$ 970,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w – 4unid                               | Unidade | 40  | 40  | R\$ 88,00  | R\$ 3.520,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade | 30  | 30  | R\$ 23,30  | R\$ 699,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade | 20  | 20  | R\$ 25,00  | R\$ 500,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | 25  | 25  | R\$ 14,20  | R\$ 355,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade | 25  | 25  | R\$ 14,20  | R\$ 355,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa   | 3   | 3   | R\$ 112,00 | R\$ 336,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa   | 8   | 8   | R\$ 154,00 | R\$ 1.232,00 |
| 34 | Detergente líquido de 500ml ex. c/24 unid                     | Caixa   | 10  | 10  | R\$ 74,00  | R\$ 740,00   |
| 35 | Desinfetante líquido de 500ml ex. c/24 unid.                  | Caixa   | 20  | 20  | R\$ 69,40  | R\$ 1.388,00 |
| 36 | Água sanitária de 1L. ex c/12 unid.                           | Caixa   | 10  | 10  | R\$ 74,90  | R\$ 749,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml ex. c/12 unid.                           | Caixa   | 3   | 3   | R\$ 130,00 | R\$ 390,00   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml ex. c/12 unid.                    | Caixa   | 2   | 2   | R\$ 194,00 | R\$ 388,00   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade | 20  | 20  | R\$ 40,00  | R\$ 800,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  | 40  | 40  | R\$ 98,00  | R\$ 3.920,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  | 300 | 300 | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  | 300 | 300 | R\$ 5,50   | R\$ 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  | 300 | 300 | R\$ 5,50   | R\$ 1.650,00 |
| 44 | Esponja dupla face multiuso                                   | Unidade | 20  | 20  | R\$ 2,40   | R\$ 48,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade | 10  | 10  | R\$ 22,90  | R\$ 229,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade | 10  | 10  | R\$ 40,00  | R\$ 400,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade | 30  | 30  | R\$ 14,80  | R\$ 444,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade | 15  | 15  | R\$ 9,70   | R\$ 145,50   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade | 25  | 25  | R\$ 19,30  | R\$ 482,50   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade | 10  | 10  | R\$ 37,00  | R\$ 370,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade | 5   | 5   | R\$ 8,90   | R\$ 44,50    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade | 30  | 30  | R\$ 9,00   | R\$ 270,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa   | 5   | 5   | R\$ 157,40 | R\$ 787,00   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade | 30  | 30  | R\$ 5,00   | R\$ 150,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa   | 5   | 5   | R\$ 110,00 | R\$ 550,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote  | 100 | 100 | R\$ 4,80   | R\$ 480,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade | 5   | 5   | R\$ 187,30 | R\$ 936,50   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa   | 50  | 50  | R\$ 14,50  | R\$ 725,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L – somente troca            | Unidade | 200 | 200 | R\$ 19,40  | R\$ 3.880,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                            | Pacote  | 5   | 5   | R\$ 36,00  | R\$ 180,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                            | Fardo   | 20  | 20  | R\$ 386,00 | R\$ 7.720,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                          | Caixa   | 2   | 2   | R\$ 284,00 | R\$ 568,00   |

*Cilene do Nascimento*  
*[Handwritten signatures]*





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|    |  |          |    |    |              |               |
|----|--|----------|----|----|--------------|---------------|
| 63 | Manteiga com sal 500 g   | Unidades | 15 | 15 | R\$ 36,00    | R\$ 540,00    |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 24 unidades   | Caixa    | 6  | 6  | R\$ 434,00   | R\$ 2.604,00  |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata   | Caixa    | 2  | 2  | R\$ 364,00   | R\$ 728,00    |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.  | Caixa    | 2  | 2  | R\$ 387,00   | R\$ 774,00    |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg  | Saca     | 6  | 6  | R\$ 183,00   | R\$ 1.098,00  |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada                              | Caixa    | 15 | 15 | R\$ 196,00   | R\$ 2.940,00  |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada  | caixa    | 15 | 15 | R\$ 200,00   | R\$ 3.000,00  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote   | 3  | 3  | R\$ 105,00   | R\$ 315,00    |
| 71 | Cafê em pó torrado e moído ex.x/20 pct c/250g  | caixa    | 10 | 10 | R\$ 108,50   | R\$ 1.085,00  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade  | 30 | 30 | R\$ 25,80    | R\$ 774,00    |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml  | unidade  | 20 | 20 | R\$ 14,00    | R\$ 280,00    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade  | 60 | 60 | R\$ 0,50     | R\$ 30,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade  | 60 | 60 | R\$ 1,50     | R\$ 90,00     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)   | unidade  | 15 | 15 | R\$ 37,00    | R\$ 555,00    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade  | 15 | 15 | R\$ 46,00    | R\$ 690,00    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade  | 10 | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade  | 10 | 10 | R\$ 67,00    | R\$ 670,00    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade  | 30 | 30 | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade  | 2  | 2  | R\$ 3.522,00 | R\$ 7.044,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade  | 2  | 2  | R\$ 340,00   | R\$ 680,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade  | 13 | 13 | R\$ 992,00   | R\$ 12.896,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade  | 1  | 1  | R\$ 4.731,00 | R\$ 4.731,00  |
| 85 | Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade  | 2  | 2  | R\$ 992,00   | R\$ 1.984,00  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade  | 2  | 2  | R\$ 2.473,00 | R\$ 4.946,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade  | 10 | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade  | 10 | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade  | 10 | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | Unidade  | 10 | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |

*Cláudio do Nascimento*  
*CPF*



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|     |  |         |    |    |              |              |
|-----|--|---------|----|----|--------------|--------------|
| 91  | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 172,00   | R\$ 344,00   |
| 92  | Inseticida 750ml ex. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | 3  | R\$ 158,00   | R\$ 474,00   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 98,00    | R\$ 980,00   |
| 94  | Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | 5  | R\$ 143,00   | R\$ 715,00   |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 212,00   | R\$ 424,00   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                             | Unidade | 1  | 1  | R\$ 7.423,00 | R\$ 7.423,00 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 22,00    | R\$ 220,00   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 70,00    | R\$ 140,00   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 24,00    | R\$ 240,00   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 16,70    | R\$ 83,50    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 88,00    | R\$ 440,00   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 36,40    | R\$ 364,00   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 39,20    | R\$ 392,00   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | 6  | R\$ 30,00    | R\$ 180,00   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | 1  | R\$ 9.132,00 | R\$ 9.132,00 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 30,00    | R\$ 150,00   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | 40 | R\$ 7,80     | R\$ 312,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 16,60    | R\$ 166,00   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | 1  | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsí mmt 303                  | Unidade | 3  | 3  | R\$ 1.497,00 | R\$ 4.491,00 |
| 112 | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 466,00   | R\$ 932,00   |
| 113 | Suporte Mesa de som  | Unidade | 1  | 1  | R\$ 365,00   | R\$ 365,00   |
| 114 | Bandeira do Brasil tam. 1.12 x 1.60  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 439,00   | R\$ 878,00   |

*Elene do Nascimento Dias*



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|                          |                                     |         |    |    |              |                       |
|--------------------------|-------------------------------------|---------|----|----|--------------|-----------------------|
| 115                      | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 391,00   | R\$ 782,00            |
| 116                      | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 698,00   | R\$ 1.396,00          |
| 117                      | Carteiras para vereadores           | Unidade | 13 | 13 | R\$ 274,00   | R\$ 3.562,00          |
| 118                      | Vassoura piaçaba cabeça de plástico | Unidade | 10 | 10 | R\$ 31,00    | R\$ 310,00            |
| 119                      | HD externo de 1TB                   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 708,00   | R\$ 1.416,00          |
| 120                      | Armário em mdf medindo 90X1,870CM   | Unidade | 1  | 1  | R\$ 1.412,00 | R\$ 1.412,00          |
| <b>TOTAL DA PLANILHA</b> |                                     |         |    |    |              | <b>R\$ 174.059,90</b> |

*Elene do Nascimento Dias*



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



## Coleta de Preços 08 de 2022

RAZÃO SOCIAL: J. C. B. DAS CHAGAS-ME

CNPJ: 01.441.462/0001-07

ENDEREÇO: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO

| ITEM | Descrição do serviço                                  | Unidade | Quant. Para consumo | Quant. Para registro de preços | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|---------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas                | Caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 340,00           | R\$ 17.000,00     |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas            | Caixa   | 3                   | 3                              | R\$ 365,00           | R\$ 1.095,00      |
| 3    | Envelope branco G                                     | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,30             | R\$ 390,00        |
| 4    | Envelope amarelo M                                    | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,00             | R\$ 300,00        |
| 5    | Envelope amarelo G                                    | unidade | 300                 | 300                            | R\$ 1,30             | R\$ 390,00        |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.                    | Caixa   | 10                  | 10                             | R\$ 6,50             | R\$ 65,00         |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.                     | Caixa   | 5                   | 5                              | R\$ 5,50             | R\$ 27,50         |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.                  | Caixa   | 5                   | 5                              | R\$ 4,50             | R\$ 22,50         |
| 9    | Caneta esfêrográfica de cor azul c/ 50 unid.          | Caixa   | 6                   | 6                              | R\$ 75,00            | R\$ 450,00        |
| 10   | Caneta esfêrográfica de cor preta c/ 50 unid.         | Caixa   | 6                   | 6                              | R\$ 75,00            | R\$ 450,00        |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und             | Caixa   | 10                  | 10                             | R\$ 12,00            | R\$ 120,00        |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m                       | Unidade | 30                  | 30                             | R\$ 6,50             | R\$ 195,00        |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                                | Unidade | 5                   | 5                              | R\$ 10,00            | R\$ 50,00         |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                        | Caixa   | 2                   | 2                              | R\$ 24,00            | R\$ 48,00         |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo                     | Unidade | 70                  | 70                             | R\$ 22,00            | R\$ 1.540,00      |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                              | Unidade | 80                  | 80                             | R\$ 8,50             | R\$ 680,00        |
| 17   | Corretor líquido c/ 12 unid.                          | Caixa   | 1                   | 1                              | R\$ 48,00            | R\$ 48,00         |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                        | Caixa   | 3                   | 3                              | R\$ 42,00            | R\$ 126,00        |
| 19   | Régua transparente 30 cm                              | Unidade | 15                  | 15                             | R\$ 2,50             | R\$ 37,50         |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                          | Unidade | 4                   | 4                              | R\$ 6,50             | R\$ 26,00         |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto               | Unidade | 4                   | 4                              | R\$ 18,00            | R\$ 72,00         |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto                    | Unidade | 2                   | 2                              | R\$ 16,00            | R\$ 32,00         |
| 23   | Extrator de grampo inox                               | caixa   | 1                   | 1                              | R\$ 8,00             | R\$ 8,00          |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pet.            | caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 150,00           | R\$ 7.500,00      |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pet.               | caixa   | 50                  | 50                             | R\$ 175,00           | R\$ 8.750,00      |
| 26   | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível) | Unidade | 10                  | 10                             | R\$ 95,00            | R\$ 950,00        |
| 27   | Lâmpada led 650K de 40w - 4unid                       | Unidade | 40                  | 40                             | R\$ 87,00            | R\$ 3.480,00      |





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|    |   |          |     |     |            |              |
|----|---|----------|-----|-----|------------|--------------|
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade  | 30  | 30  | R\$ 22,00  | R\$ 660,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade  | 20  | 20  | R\$ 24,00  | R\$ 480,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade  | 25  | 25  | R\$ 14,00  | R\$ 350,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade  | 25  | 25  | R\$ 14,00  | R\$ 350,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa    | 3   | 3   | R\$ 110,00 | R\$ 330,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa    | 8   | 8   | R\$ 154,00 | R\$ 1.232,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml ex. c/24 unid                     | Caixa    | 10  | 10  | R\$ 72,00  | R\$ 720,00   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml ex. c/24 unid.                  | Caixa    | 20  | 20  | R\$ 68,00  | R\$ 1.360,00 |
| 36 | Agua sanitária de 1L ex c/12 unid.                            | Caixa    | 10  | 10  | R\$ 74,00  | R\$ 740,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml ex. c/12 unid.                           | Caixa    | 3   | 3   | R\$ 126,00 | R\$ 378,00   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml ex. c/12 unid.                    | Caixa    | 2   | 2   | R\$ 192,00 | R\$ 384,00   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade  | 20  | 20  | R\$ 38,00  | R\$ 760,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote   | 40  | 40  | R\$ 96,00  | R\$ 3.840,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote   | 300 | 300 | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote   | 300 | 300 | R\$ 5,00   | R\$ 1.500,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote   | 300 | 300 | R\$ 5,00   | R\$ 1.500,00 |
| 44 | Espoja dupla face multiuso                                    | Unidade  | 20  | 20  | R\$ 2,00   | R\$ 40,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade  | 10  | 10  | R\$ 22,00  | R\$ 220,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade  | 10  | 10  | R\$ 38,00  | R\$ 380,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade  | 30  | 30  | R\$ 14,00  | R\$ 420,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade  | 15  | 15  | R\$ 9,00   | R\$ 135,00   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade  | 25  | 25  | R\$ 18,00  | R\$ 450,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade  | 10  | 10  | R\$ 36,00  | R\$ 360,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade  | 5   | 5   | R\$ 8,00   | R\$ 40,00    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade  | 30  | 30  | R\$ 8,50   | R\$ 255,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa    | 5   | 5   | R\$ 156,00 | R\$ 780,00   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade  | 30  | 30  | R\$ 4,50   | R\$ 135,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa    | 5   | 5   | R\$ 108,00 | R\$ 540,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote   | 100 | 100 | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade  | 5   | 5   | R\$ 185,00 | R\$ 925,00   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa    | 50  | 50  | R\$ 14,00  | R\$ 700,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L - somente troca            | Unidade  | 200 | 200 | R\$ 19,00  | R\$ 3.800,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                            | Pacote   | 5   | 5   | R\$ 35,00  | R\$ 175,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                            | Fardo    | 20  | 20  | R\$ 384,00 | R\$ 7.680,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                          | Caixa    | 2   | 2   | R\$ 280,00 | R\$ 560,00   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g  | Unidades | 15  | 15  | R\$ 35,00  | R\$ 525,00   |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 20und.                       | Caixa    | 6   | 6   | R\$ 432,00 | R\$ 2.592,00 |

*Cilene do Nascimento Dias*  
01.441.462/0001-07  
**J C B DAS CHAGAS**  
Insc. Est.: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000  
Feijó



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

|    |  |         |    |    |              |               |
|----|--|---------|----|----|--------------|---------------|
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata   | Caixa   | 2  | 2  | R\$ 360,00   | R\$ 720,00    |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.  | Caixa   | 2  | 2  | R\$ 384,00   | R\$ 768,00    |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg  | Saca    | 6  | 6  | R\$ 180,00   | R\$ 1.080,00  |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/<br>30 pct 400g cada                                 | Caixa   | 15 | 15 | R\$ 192,00   | R\$ 2.880,00  |
| 69 | Biscoito doce tipo milho 30 pct 400g cada  | caixa   | 15 | 15 | R\$ 192,00   | R\$ 2.880,00  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote  | 3  | 3  | R\$ 105,00   | R\$ 315,00    |
| 71 | Cafê em pó torrado e moído ex.x/20 pct<br>c/250g   | caixa   | 10 | 10 | R\$ 450,00   | R\$ 4.500,00  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade | 30 | 30 | R\$ 24,00    | R\$ 720,00    |
| 73 | Xicara par café com pires c/p 246ml  | unidade | 20 | 20 | R\$ 13,00    | R\$ 260,00    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade | 60 | 60 | R\$ 0,50     | R\$ 30,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade | 60 | 60 | R\$ 1,50     | R\$ 90,00     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área<br>2,6x0,9cm)  | unidade | 15 | 15 | R\$ 35,00    | R\$ 525,00    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área<br>3,8x1,4cm)  | unidade | 15 | 15 | R\$ 45,00    | R\$ 675,00    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área<br>4,7x1,8cm)  | unidade | 10 | 10 | R\$ 50,00    | R\$ 500,00    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área<br>7,6x3,7cm)  | unidade | 10 | 10 | R\$ 65,00    | R\$ 650,00    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade | 30 | 30 | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade | 2  | 2  | R\$ 3.518,00 | R\$ 7.036,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade | 2  | 2  | R\$ 335,00   | R\$ 670,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade | 13 | 13 | R\$ 987,00   | R\$ 12.831,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade | 1  | 1  | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00  |
| 85 | Nobreak - estabilizador + filtro de linha,<br>600VA entrada para 3 tomadas.                  | unidade | 2  | 2  | R\$ 980,00   | R\$ 1.960,00  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade | 2  | 2  | R\$ 2.435,00 | R\$ 4.870,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca<br>Epson L395. cor amarela. similar ou<br>compatível | unidade | 10 | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca<br>Epson L395. cor preta. similar ou<br>compatível   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca<br>Epson L395. cor rosa. similar ou compatível       | Unidade | 10 | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca<br>Epson L395. cor azul. similar ou compatível       | Unidade | 10 | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00    |
| 91 | Lixeira de 30l c/pedal   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 170,00   | R\$ 340,00    |

*Carla do Nascimento Dias*  
01.441.462/0001-01  
**J C B DAS CHAGAS**  
Insc. Est.: 01.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|     |  |         |    |    |              |              |
|-----|--|---------|----|----|--------------|--------------|
| 92  | Inseticida 750ml cx. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | 3  | R\$ 156,00   | R\$ 468,00   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 98,00    | R\$ 980,00   |
| 94  | Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | 5  | R\$ 140,00   | R\$ 700,00   |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 210,00   | R\$ 420,00   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                             | Unidade | 1  | 1  | R\$ 7.400,00 | R\$ 7.400,00 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 20,00    | R\$ 200,00   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 68,00    | R\$ 136,00   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 22,00    | R\$ 220,00   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 16,00    | R\$ 80,00    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 86,00    | R\$ 430,00   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | 10 | 10 | R\$ 35,00    | R\$ 350,00   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 38,00    | R\$ 380,00   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | 6  | R\$ 28,00    | R\$ 168,00   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | 1  | R\$ 9.120,00 | R\$ 9.120,00 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | 5  | R\$ 29,00    | R\$ 145,00   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | 40 | R\$ 7,00     | R\$ 280,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | 10 | R\$ 16,00    | R\$ 160,00   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | 1  | R\$ 1.435,00 | R\$ 1.435,00 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | 3  | 3  | R\$ 1.485,00 | R\$ 4.455,00 |
| 112 | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 458,00   | R\$ 916,00   |
| 113 | Suporte Mesa de som  | Unidade | 1  | 1  | R\$ 356,00   | R\$ 356,00   |
| 114 | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 430,00   | R\$ 860,00   |
| 115 | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 380,00   | R\$ 760,00   |

*Cilene do Nascimento Dias*  
01.441.462/0001-0,  
J C B DAS CHAGAS  
Insc. Est.: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000  
Feijó



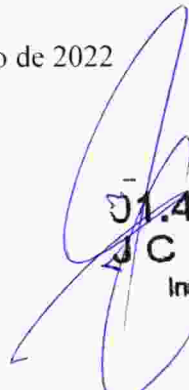



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



|                                |                                     |         |    |    |              |                       |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------|----|----|--------------|-----------------------|
| 116                            | Bandeira de Feijó tam. 1.12 x 1.60  | Unidade | 2  | 2  | R\$ 690,00   | R\$ 1.380,00          |
| 117                            | Carteiras para vereadores           | Unidade | 13 | 13 | R\$ 254,00   | R\$ 3.302,00          |
| 118                            | Vassoura piaçaba cabeça de plástico | Unidade | 10 | 10 | R\$ 28,00    | R\$ 280,00            |
| 119                            | HD externo de 1TB                   | Unidade | 2  | 2  | R\$ 698,00   | R\$ 1.396,00          |
| 120                            | Armário em MDF medindo 90X1,870CM   | Unidade | 1  | 1  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b> |                                     |         |    |    |              | <b>R\$ 173.205,50</b> |

Feijó – Acre, 23 de maio de 2022

  
01.441.462/0001-07  
**J C B DAS CHAGAS**  
Insc. Est.: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000  
Feijó Acre

  
Elene do Nascimento Almeida





ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ



## Coleta de Preços 08 de 2022

RAZÃO SOCIAL: **R. G. ALBUQUERQUE**

CNPJ: **23.097.288/0001-60**

ENDEREÇO: **TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA, 287 – ESPERANÇA**

| ITEM | Descrição do serviço                          | Unidade | Quant. Para consumo | Quant. Para registro de preços | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|---------------------|--------------------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   | 50                  | 50                             | 340,40               | 17.020,00         |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   | 3                   | 3                              | 367,00               | 1.101,00          |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade | 300                 | 300                            | 1,40                 | 420,00            |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade | 300                 | 300                            | 1,30                 | 390,00            |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade | 300                 | 300                            | 1,45                 | 435,00            |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.            | Caixa   | 10                  | 10                             | 6,60                 | 66,00             |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.             | Caixa   | 5                   | 5                              | 5,70                 | 28,50             |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.          | Caixa   | 5                   | 5                              | 4,65                 | 23,25             |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | 6                   | 6                              | 76,00                | 456,00            |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | 6                   | 6                              | 76,00                | 456,00            |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und     | Caixa   | 10                  | 10                             | 13,00                | 130,00            |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | 30                  | 30                             | 7,00                 | 210,00            |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | 5                   | 5                              | 12,00                | 60,00             |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                | Caixa   | 2                   | 2                              | 26,00                | 52,00             |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | 70                  | 70                             | 22,00                | 1.540,00          |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | 80                  | 80                             | 9,00                 | 720,00            |
| 17   | Corretor liquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | 1                   | 1                              | 50,00                | 50,00             |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | 3                   | 3                              | 44,00                | 132,00            |
| 19   | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | 15                  | 15                             | 3,00                 | 45,00             |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | 4                   | 4                              | 7,00                 | 28,00             |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | 4                   | 4                              | 20,00                | 80,00             |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto            | Unidade | 2                   | 2                              | 18,00                | 36,00             |
| 23   | Extrator de grampo inox                       | caixa   | 1                   | 1                              | 9,50                 | 9,50              |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.    | caixa   | 50                  | 50                             | 156,00               | 7.800,00          |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.       | caixa   | 50                  | 50                             | 180,00               | 9.000,00          |

|    |   |         |     |     |        |          |
|----|---|---------|-----|-----|--------|----------|
| 20 | Tinta para carimbo cor preta                                  | Unidade | 4   | 4   | 7,00   | 28,00    |
| 21 | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto                       | Unidade | 4   | 4   | 20,00  | 80,00    |
| 22 | Tesoura pequena inox c/ cabo preto                            | Unidade | 2   | 2   | 18,00  | 36,00    |
| 23 | Extrator de grampo inox                                       | caixa   | 1   | 1   | 9,50   | 9,50     |
| 24 | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.                    | caixa   | 50  | 50  | 156,00 | 7.800,00 |
| 25 | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.                       | caixa   | 50  | 50  | 180,00 | 9.000,00 |
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)         | Unidade | 10  | 10  | 98,00  | 980,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w – 4unid                               | Unidade | 40  | 40  | 89,00  | 3.560,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade | 30  | 30  | 24,00  | 720,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade | 20  | 20  | 24,00  | 480,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | 25  | 25  | 15,00  | 375,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade | 25  | 25  | 16,00  | 400,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa   | 3   | 3   | 112,00 | 336,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa   | 8   | 8   | 155,00 | 1.240,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml cx. c/24 unid                     | Caixa   | 10  | 10  | 74,10  | 741,00   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml cx. c/24 unid.                  | Caixa   | 20  | 20  | 68,00  | 1.360,00 |
| 36 | Água sanitária de 1L cx c/12 unid.                            | Caixa   | 10  | 10  | 76,00  | 760,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml cx. c/12 unid.                           | Caixa   | 3   | 3   | 130,00 | 390,00   |
| 38 | Cera liquida incolor 500 ml cx. c/12 unid.                    | Caixa   | 2   | 2   | 194,00 | 388,00   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade | 20  | 20  | 39,00  | 780,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  | 40  | 40  | 97,00  | 3.880,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  | 300 | 300 | 6,50   | 1.950,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  | 300 | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  | 300 | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 44 | Espoja dupla face multiuso                                    | Unidade | 20  | 20  | 3,00   | 60,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipô                                      | Unidade | 10  | 10  | 24,00  | 240,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade | 10  | 10  | 39,80  | 398,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade | 30  | 30  | 15,40  | 462,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade | 15  | 15  | 9,70   | 145,50   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade | 25  | 25  | 19,00  | 475,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade | 10  | 10  | 37,40  | 374,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade | 5   | 5   | 9,00   | 45,00    |



*Elene do Nascimento Dias*

|    |   |          |     |     |          |          |
|----|---|----------|-----|-----|----------|----------|
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                          | Unidade  | 30  | 30  | 9,60     | 288,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                    | Caixa    | 5   | 5   | 162,00   | 810,00   |
| 54 | Flanela para limpeza M                                    | Unidade  | 30  | 30  | 5,40     | 162,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                  | Caixa    | 5   | 5   | 112,00   | 560,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                       | Pacote   | 100 | 100 | 5,40     | 540,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                          | Unidade  | 5   | 5   | 188,00   | 940,00   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                       | Caixa    | 50  | 50  | 15,00    | 750,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L – somente troca        | Unidade  | 200 | 200 | 20,00    | 4.000,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                        | Pacote   | 5   | 5   | 36,00    | 180,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                        | Fardo    | 20  | 20  | 395,00   | 7.900,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                      | Caixa    | 2   | 2   | 293,00   | 586,00   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g                                    | Unidades | 15  | 15  | 37,00    | 555,00   |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 24 unidades              | Caixa    | 6   | 6   | 434,00   | 2.604,00 |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata                        | Caixa    | 2   | 2   | 363,00   | 726,00   |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.                                   | Caixa    | 2   | 2   | 382,00   | 764,00   |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg                               | Saca     | 6   | 6   | 180,90   | 1.085,40 |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada | Caixa    | 15  | 15  | 193,00   | 2.895,00 |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada               | caixa    | 15  | 15  | 194,00   | 2.910,00 |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada                   | Pacote   | 3   | 3   | 105,00   | 315,00   |
| 71 | Café em pó torrado e moido cx.x/20 pct c/250g             | caixa    | 10  | 10  | 336,00   | 3.360,00 |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml                                   | unidade  | 30  | 30  | 24,00    | 720,00   |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml                       | unidade  | 20  | 20  | 13,40    | 268,00   |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4                         | unidade  | 60  | 60  | 0,55     | 33,00    |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3                         | unidade  | 60  | 60  | 1,55     | 93,00    |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)            | unidade  | 15  | 15  | 35,00    | 525,00   |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)            | unidade  | 15  | 15  | 44,00    | 660,00   |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)            | unidade  | 10  | 10  | 51,00    | 510,00   |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)            | unidade  | 10  | 10  | 65,00    | 650,00   |
| 80 | Cópia de chave  | unidade  | 30  | 30  | 11,80    | 354,00   |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure                              | unidade  | 2   | 2   | 3.520,00 | 7.040,00 |



Câmara Municipal de Feijó-Acre, Avenida Marechal Deodoro, 1338, Centro, e-mail: [camarafeijo@gmail.com](mailto:camarafeijo@gmail.com)

*Eliene de Nascimento Alves*



|     |  |         |    |    |          |           |
|-----|--|---------|----|----|----------|-----------|
| 82  | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade | 2  | 2  | 385,00   | 770,00    |
| 83  | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade | 13 | 13 | 990,00   | 12.870,00 |
| 84  | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade | 1  | 1  | 4.710,00 | 4.710,00  |
| 85  | Nobreak – estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade | 2  | 2  | 984,00   | 1.968,00  |
| 86  | Caixa de som para parede   | unidade | 2  | 2  | 2.448,00 | 4.896,00  |
| 87  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade | 10 | 10 | 95,00    | 950,00    |
| 88  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade | 10 | 10 | 95,00    | 950,00    |
| 89  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade | 10 | 10 | 95,00    | 950,00    |
| 90  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | Unidade | 10 | 10 | 95,00    | 950,00    |
| 91  | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade | 2  | 2  | 168,00   | 336,00    |
| 92  | Inseticida 750ml cx. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | 3  | 155,00   | 465,00    |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | 10 | 95,00    | 950,00    |
| 94  | Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | 5  | 139,00   | 695,00    |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | 2  | 210,00   | 420,00    |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                       | Unidade | 1  | 1  | 7.410,00 | 7.410,00  |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | 10 | 20,00    | 200,00    |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | 2  | 68,00    | 136,00    |
| 99  | Livro de ata c/ 100fs  | Unidade | 10 | 10 | 23,00    | 230,00    |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | 10 | 50,00    | 500,00    |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | 5  | 16,00    | 80,00     |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | 5  | 86,00    | 430,00    |
| 103 | Grampeador c/p 20fs  | Unidade | 10 | 10 | 35,00    | 350,00    |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | 10 | 38,00    | 380,00    |
|     | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | 6  |          |           |



Câmara Municipal de Feijó-Acre, Avenida Marechal Deodoro, 1338, Centro, e-mail: camarafeijo@gmail.com

*Eliene do Nascimento Dias*

|                   |  |         |    |    |          |                   |
|-------------------|--|---------|----|----|----------|-------------------|
| 105               |  |         |    |    | 28,00    | 168,00            |
| 106               | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | 1  | 9.122,00 | 9.122,00          |
| 107               | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | 5  | 29,00    | 145,00            |
| 108               | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | 40 | 7,40     | 296,00            |
| 109               | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | 10 | 15,90    | 159,00            |
| 110               | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | 1  | 1.440,00 | 1.440,00          |
| 111               | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | 3  | 3  | 1.487,00 | 4.461,00          |
| 112               | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | 2  | 460,00   | 920,00            |
| 113               | Suporte Mesa de som  | Unidade | 1  | 1  | 360,00   | 360,00            |
| 114               | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 2  | 302,00   | 604,00            |
| 115               | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 2  | 385,00   | 770,00            |
| 116               | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | 2  | 690,00   | 1.380,00          |
| 117               | Carteiras para vereadores  | Unidade | 13 | 13 | 259,00   | 3.367,00          |
| 118               | Vassoura piaçaba cabeça de plástico  | Unidade | 10 | 10 | 28,00    | 280,00            |
| 119               | HD externo de 1TB  | Unidade | 2  | 2  | 700,00   | 1.400,00          |
| 120               | Armário em MDF medindo 90X1,870CM  | Unidade | 1  | 1  | 1.365,00 | 1.365,00          |
| Total da planilha |  |         |    |    |          | <b>174.744,15</b> |



Feijó – Acre, 23 de maio de 2022

23.097.28870001-601  
**R. G. ALBUQUERQUE**  
 Tv. João Pereira de Mendonça,  
 nº 287, Bairro Esperança  
 Cep: 69.960-000

Feijó

Acre

Câmara Municipal de Feijó-Acre, Avenida Marechal Deodoro, 1338, Centro, e-mail: [camarafeijo@gmail.com](mailto:camarafeijo@gmail.com)

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
 Lilene do Nascimento Lima



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

**DESPACHO**

Feijó-AC, 27 de maio de 2022.

Do: Gabinete do Presidente.

Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o Memo. nº. 01/2022 e seus anexos de forma que sejam tomadas as devidas providências para atendimento do requisitado pelo mesmo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

Atenciosamente,

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



Memo. nº 02/2022/CPL

Feijó/AC, 30 de maio de 2022.

Ao Ilmo. Senhor  
Assessor Jurídico  
Nesta

Senhor Assessor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar a Vossa Senhoria em cumprimento ao que estabelece o Parágrafo Único do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, para vossa apreciação o Edital do Convite nº 01/2022 e seus anexos, sendo o objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**Rosenberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL





ESTADO DO ACRE  
CAMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA



**PARECER JURÍDICO - AJU**

**CONVITE n.º. 001/2022**

**Interessados: A CPL/CMFJ**

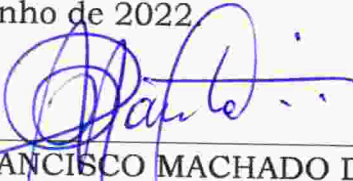
**Assunto: Contratação de Empresa (Pessoa Jurídica) Compra de materiais**

Conforme apreciada a documentação até aqui apresentada: informação na Capa que houve o Processo Administrativo n. 139/2022, visando a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Convite; Memorando n. 01/2022, solicitando a abertura do processo licitatório; Termo de referência, minuta do contrato; Coleta de Preços; despacho ao Setor Financeiro; Resposta do Setor Financeiro afirmando a previsão orçamentária e que há dotação orçamentária; Declaração de Adequação Orçamentária; Despacho à Comissão Permanente de Licitação determinando providencias para abertura do procedimento licitatório e Memorando n. 03/2022 – CPL informando o Edital do Convite 01/2022, estão de acordo com a Legislação pertinente, motivo pelo qual concordo com a abertura e realização do Processo Licitatório na modalidade Convite, já que p Edital atende aos dispositivos constantes na Legislação em vigor, em especial a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o objeto a ser licitado.

Sendo o Objeto do presente Convite a contratação de empresa para aquisição/compra de materiais permanentes, de consumo, gênero alimentícios e eletrônicos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

Ao mesmo tempo em que oriento a CPL e Administração a seguir/cumprir todas as exigências da Lei n. 8.666/93, em especial o disposto no art. 38 e seus incisos.

Feijó-Acre, 01 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FRANCISCO MACHADO DANTAS  
Assessor Jurídico - CMFJ  
OAB/AC 2271





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



## AVISO DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 01/2022

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

**RETIRADA DO EDITAL E LOCAL DA ABERTURA:** Na Câmara Municipal de Feijó, podendo o presente Edital ser retirado no horário de **07h00min as 13h00min**, durante o período de **06 de junho a 10 de junho de 2022**, através de solicitação pelo E-mail, CD ou PEN-DRIVE.

**Data da Abertura do Certame:** 13/06/2022 às 09:30, conforme preâmbulo do Edital nº 01/2022.

Feijó-AC, 03 de junho de 2022.

  
**Rosenberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



**Ofício CMFJ/CPL nº 160/2022**

Feijó/AC, 06 de junho de 2022.

**ASSUNTO: CONVITE N° 01/2022**

Prezado Senhor,

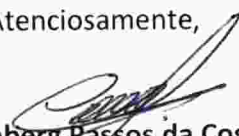
Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **J C B DAS CHAGAS** inscrita no **CNPJ nº. 01.441.462/0001-07**, localizada na Travessa Floriano Peixoto, nº 122, Centro do Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

Atenciosamente,

  
**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL/CMFJ

A

**Empresa – J C B DAS CHAGAS-ME**

Travessa Floriano Peixoto, nº 122, Centro do Município de Feijó/AC.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

Ofício CMFJ/CPL nº 161/2022

Feijó/AC, 06 de junho de 2022.

**ASSUNTO:** CONVITE N° 01/2022

Prezado Senhor,

Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **R.G. ALBUQUERQUE** inscrita no **CNPJ nº. 23.097.288/0001-60**, Localizada na Travessa João Pereira de Mendonça, 287, Bairro Esperança, Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

Atenciosamente,

**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL/CMFJ

A

**Empresa – R.G. ALBUQUERQUE**

Travessa João Pereira de Mendonça, 287, Bairro Esperança, Município de Feijó/AC.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

Ofício CMFJ/CPL nº 162/2022

Feijó/AC, 06 de junho de 2022.

**ASSUNTO:** CONVITE N° 01/2022

Prezado Senhor,

Temos a grata satisfação de **Convidar** a Empresa **BBS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ** inscrita no **CNPJ nº 18.219.905/0001-12**, localizada na Avenida Plácido de Castro, 942, Centro do Município de Feijó/AC, para participar do Processo Licitatório na modalidade Convite, cujo objeto trata da Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, em conformidade com instrumento convocatório em anexo.

Para maior ciência, encaminhamos cópia do Edital e seus anexos.

Caso não deseje participar do processo em epigrafe, solicitamos gentilmente, que formalize por escrito, em tempo hábil, tal pretensão.

Sem outro assunto a tratar.

Atenciosamente,

  
**Rosemberg Passos da Costa**  
**Presidente da CPL/CMFJ**

A

**Empresa – BBS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**  
Avenida Plácido de Castro, 942, Centro do Município de Feijó/AC.

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



## CONVITE Nº 01/2022

### EDITAL Nº 02/2022

A Câmara Municipal de Feijó-Acre, através de sua Presidente, nomeia o servidor Rosemberg Passos da Costa, como Presidente da CPL, através do Decreto nº 02 de 19/01/2022, em conformidade com o paragrafo 1º do artigo 51 da Lei nº 8.666/93, tornando público, para o conhecimento dos interessados, que realizará às **09h30min do dia 13/06/2022**, na Sala da Administração da Câmara Municipal de Feijó, nesta cidade, que receberá os envelopes contendo Documentação e Propostas dos interessados em participar do **CONVITE N.º 01/2022**, pelo **regime de empreitada por preço unitário e critério de menor preço por item**. O presente edital poderá ser retirado através de solicitação escrita ou nas seguintes formas: por E-mail, CD ou PEN-DRIVER mediante acesso a administração da Câmara Municipal de Feijó - Acre, no horário de 07:00H às 13:00H, no período de **06/06/2022 à 10/06/2022**. **As empresas, representantes ou interessados que tiverem acesso ao Edital, ficam obrigados a acompanhar o Portal da Transparência da Câmara, ou DOE com vistas a possíveis alterações.** A presente licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 8.666/93, e demais alterações e, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Feijó, conforme consta do Processo Administrativo de N.º 139/2022.

#### 1. OBJETO

**1.1.** Será objeto da presente licitação a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência, em conformidade com os anexos: I-Termo de Referência, II-Minuta do Contrato, III- Modelo de Proposta de Preços, IV-Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, V-Declaração que Cumpre os Requisitos do Edital, VI-Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, VII-Declaração de Elaboração Independente de Proposta, partes integrantes do presente edital.

**1.2. Valor Estimado: R\$ 175.098,51 (cento e setenta e cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).**

**1.3.** Na elaboração das propostas e na execução dos serviços, objetos do presente **Convite**, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, pertinentes ao objeto da Licitação, constantes das especificações técnicas e do respectivo projeto, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

**2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.**



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

- 2.1.** Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura das propostas, sem que haja a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.2.** O prazo para execução do contrato objeto desta licitação será de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, contados a partir da assinatura do contrato.
- 2.3.** O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

### **3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**3.1.** O objeto ora licitado será recebido definitivamente por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, nos termos dos artigos 74 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado por responsável, após a prestação dos serviços, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

### **4. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**4.1** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e serão aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão; e
- d) Declaração de inidoneidade.

**4.2** Será aplicada a contratada multa de acordo com a legislação em vigor, em razão da inexecução total ou parcial do objeto do contrato, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



**4.3** O atraso na realização ou prestação dos serviços para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

**4.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**4.5** - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

**4.6** - O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

**4.7** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Câmara Municipal de Feijó, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**4.8** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**4.9** - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente, submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.

**4.10** - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

**4.11** - Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

**4.12** Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pelo órgão CONTRATANTE, estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta Municipal, independentemente da multa estipulada no item anterior.

## **5. DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 001.

## 6. CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

6.1. Aberta a sessão, a membra responsável pela licitação procederá, anteriormente à entrega dos Envelopes no 1 - “Documentação”, ao credenciamento dos licitantes mediante a confirmação das seguintes condições:

6.1.1. O licitante deverá estar representado na abertura da sessão por pessoa que detenha os poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes à licitação e à contratação.

6.2. O representante do licitante apresentará:

6.2.1. Carteira de identidade ou outro documento de identificação pessoal com fé pública, acompanhada de um dos seguintes documentos:

6.2.1.1. **Procuradores** – instrumento de procuração público ou particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para participar e para representar o licitante no procedimento, além de contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

6.2.2. **Representantes contratuais, ou estatutários ou empresários** – contrato social, ou estatuto, ou registro de empresário, conforme o caso;

6.2.3. O representante mencionado no item 6.1.2.1.1 somente poderá praticar os atos para os quais lhe hajam sido outorgados poderes específicos na procuração.

6.2.4. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela Comissão Permanente de Licitações.

6.2.5. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de um licitante.

6.2.6. Se, nas fases subsequentes à entrega dos envelopes, o(a) representante do licitante for substituído(a), terá de, obrigatoriamente, apresentar novo documento de identidade com fé pública e nova procuração da sociedade empresária ou do empresário, quando for o caso.

## 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

7.1. A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste Edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas a Comissão de Licitação CMSRP.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



7.2. Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s).

7.3. A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas Legais Vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei N. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**7.4. Sub-contratação e Cessão:**

7.4.1. A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da autoridade Superior, sob proposta da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

7.4.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

7.4.3. A assinatura do contrato caberá somente à empresa vencedora, por ser a única responsável perante o ÓRGÃO CONTRATANTE, mesmo que tenha havido apresentação de empresa a ser subcontratada ou cessionária para a execução de determinados serviços integrantes desta licitação.

7.4.4. A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre ao ÓRGÃO CONTRATANTE e a Contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a Autarquia e a subcontratada, inclusive no que pertence a medição e pagamento direto a subcontratada, com exceção das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP), para as quais os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente.

7.4.5. O ÓRGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, após a contratação dos serviços, exigir que o pessoal técnico e auxiliar da empresa contratada e de suas subcontratadas e/ou cessionárias se submetam à comprovação de suficiência a ser por ele realizada e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

7.4.6. A CONTRATADA ao requerer autorização para subcontratação de parte dos serviços deverá comprovar perante a Administração a regularidade jurídico/fiscal e trabalhista de sua subcontratada, respondendo, solidariamente com esta, pelo inadimplemento destas quando relacionadas com o objeto do contrato.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

7.4.7. Somente serão permitidas as subcontratações e/ou cessões regularmente autorizadas pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, sendo causa de rescisão contratual aquela não devidamente formalizada por aditamento.

**7.5. Não poderá participar da Licitação:**

7.5.1. Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;

7.5.2. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

7.5.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

7.5.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

7.5.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.6. Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet [www.cmsr.ac.gov.br](http://www.cmsr.ac.gov.br)

**8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL**

8.1. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

**8.2. Esclarecimentos sobre os Documentos:**

8.2.1. Os interessados poderão solicitar em tempo hábil até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação, quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à responsável da Comissão Permanente de Licitação, por carta ou por via telegráfica, incluindo-se telex, transmissão de fac-símile (fax) no endereço da Comissão indicado no "Aviso de Licitação". A CPL responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas até 03 (três) dias úteis anteriores à data de realização da Licitação.

8.3. Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



#### 8.4. Retificação dos Documentos:

8.4.1. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

8.5. Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

#### 8.6. Impugnação do Edital:

8.6.1. A impugnação perante o Órgão Licitante, através dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.6.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Câmara Municipal de Feijó.

8.6.3. Caberá a Comissão Permanente de Licitação da CMFJ decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

### 9. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Para a habilitação na presente licitação, exigir-se-á, dos interessados, documentações relativas a:

#### 9.1.1. CAPACIDADE JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;

#### 9.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

**b.1) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Tributos Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual.**

b.2) A prova de regularidade com a Fazenda Federal engloba os seguintes documentos:

1 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria de **Receita Federal**.

2 – Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa Quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

c) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social **F.G.T.S.** e **I.N.S.S.**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) **Prova de inscrição** de Contribuinte **Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo VI deste edital.**

#### **9.1.3. Qualificação Econômica e Financeira**

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial ou Certidão Negativa de **Ação Cível** em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **Atestado de capacidade técnica**, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

#### **9.1.5. Outras Comprovações:**

a) **Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:**

a.1) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo VI**);

a.2) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei n.º. 8.666/93 (**Anexo VI**).

b) **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Alterada pela Lei Complementar n.º 139/2011) e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar a declaração constante do Anexo IV deste edital.**

#### **10. Da Documentação**



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



- a) A documentação poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;
- b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;
- c) Após a abertura, dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando-se aos casos em que o original do documento constar do interior do mesmo envelope e mediante justificação do licitante;
- d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, antes da respectiva licitação. A qualquer tempo, o interessado poderá efetuar a autenticação via cartório, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer apresentação sem a devida autenticação;
- e) A não observação por parte dos licitantes ao estipulado na alínea "a" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;
- f) **Para o Licitante regularmente cadastrado no Cadastro de Fornecedores da Câmara de Feijó, que apresente no ENVELOPE Nº. 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** o Certificado de Registro Cadastral - CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:
- f.1) Habilitação Jurídica;
- f.2) Regularidade Fiscal;
- f.3) Qualificação Econômico-financeira;
- g) **Serão inabilitadas** as empresas licitantes que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no **item 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.15;**
- h) **Serão inabilitadas** as empresas ou firmas cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;
- i) A “documentação” exigida e a “proposta/orçamento dos serviços” deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados e rubricados (o seu lacre), contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC – Comissão Permanente de Licitação, CONVITE N.º 01/2022 – CPL. O primeiro envelope com o subtítulo “Documentação” e o segundo com “Proposta/orçamento dos serviços”;**



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

j) Os representantes das licitantes deverão identificar-se junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante a apresentação de sua cédula de identidade, prova de titularidade da firma ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes expressos para praticar todos os atos no interesse da mesma, junto a qualquer órgão público, ou ainda, com fins específicos para a representação em todos os termos do CONVITE.

k) A proposta de preços será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Proposta. Esta declaração pode ser apresentada até o momento imediatamente posterior a abertura do envelope de preços, sob pena de desclassificação da proposta conforme modelo **Anexo III**.

## 11. DO EXAME DOS DOCUMENTOS

11.1. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o convite.

11.2. Após a abertura dos envelopes N.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão, que as fará constar da Ata dos trabalhos.

11.3. Examinado os documentos e as impugnações porventura surgidas decidirá a comissão quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente.

**11.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.**

## 12. DO EXAME DAS PROPOSTAS

12.1. A proposta será apresentada datilografada, preferencialmente, em 01 (uma) via e em linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento, fazer constar:

a) **O licitante deverá apresentar na proposta, declaração de que se compromete ao cumprimento da Cláusula Segunda do Contrato, caso necessite de mão-de-obra adicional para execução do objeto.**

b) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

c) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas e seguros, incidentes na Proposta Comercial, diária e passagens de pessoal etc.;





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



d) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;

e) Os preços unitários apresentados pelos licitantes, serão à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, pela equipe técnica da **Câmara Municipal de Feijó por meio da Comissão Permanente de Licitação.**

f) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais.

12.2. Imediatamente após a fase de habilitação, as propostas serão abertas e examinadas e rubricadas pelos presentes e pela Comissão.

12.3. Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuada após a denegação do recurso, se for o caso.

#### **12.4. Serão desclassificadas as propostas que:**

a) Não atendam as condições do edital ou forem subordinadas a qualquer condição nele não prevista;

b) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**d) Serão desclassificadas as propostas com preços unitários e totais superiores ao do orçamento valor estimado pelo órgão promotor da licitação.**

#### **13. CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO**

13.1. As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feito na forma de menor preço, em caso de empate, o desempate será efetuado através de sorteio.

13.2. Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela Membro da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, com ou sem a presença dos interessados, em data e horário previamente comunicados.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

13.2.1.1. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## 14. NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

14.1. Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação.

14.2. Das decisões e atos da Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei Federal N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

14.3. Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito ao dirigente do órgão licitante, a Comissão de Licitação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após sua publicação.

## 15. ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Órgão licitante adjudicará o contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

15.2. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei Federal N.º. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

15.3. A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei Federal N.º. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



15.4. O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

**15.5. A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento como condição para contratação.**

## **16. DA GARANTIA**

**16.1. Não será exigida a Garantia de Execução Contratual**

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.2. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceito, sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa, sem que caiba direito a indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.


17.4. Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através de publicação no Diário Oficial do Estado do Acre – D.O.E ou aquele email que informou no envelope de proposta.

17.5. A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de no máximo 10 (dez) minutos independente de consulta a todos os licitantes presentes.

## **18. DO FORO**

18.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca de Feijó.

Feijó - AC, 01 de Junho de 2022.

  
**Rosenberg Passos da Costa**  
Presidente da CPL



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

## **ANEXO I - Termo de Referência**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência.

**2. MODALIDADE:** Carta Convite.

### **3. LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A LICITAÇÃO:**

Nas dependências da Câmara Municipal de Feijó.

### **4. JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme Termo de Referência é para manter o bom funcionamento administrativo do Poder Legislativo.

### **5. PRAZO DE ENTREGA**

Será em até 10 (dias) após o recebimento da ordem de fornecimento.

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93.

### **7. PERFIL DA EMPRESA**

A empresa a ser contratada deverá apresentar o seguinte perfil:

7.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de público ou privado que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. **Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.**

### **8. AVALIAÇÃO**

Menor Preço ofertado por ITEM.

### **9. VALOR TOTAL ESTIMADO DO CONTRATO**

**RS 175.098,51 (cento e setenta e cinco mil e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).**



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



| ITEM | Descrição do serviço                                  | Unidade | Marca | Quant. Para consumo | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|-------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas                | Caixa   |       | 50                  | 342,33               | 17.116,50         |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas            | Caixa   |       | 3                   | 371,00               | 1.113,00          |
| 3    | Envelope branco G                                     | unidade |       | 300                 | 1,41                 | 423,00            |
| 4    | Envelope amarelo M                                    | unidade |       | 300                 | 1,20                 | 360,00            |
| 5    | Envelope amarelo G                                    | unidade |       | 300                 | 1,50                 | 450,00            |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.                    | Caixa   |       | 10                  | 6,66                 | 66,60             |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.                     | Caixa   |       | 5                   | 5,83                 | 29,15             |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.                  | Caixa   |       | 5                   | 4,76                 | 23,80             |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.          | Caixa   |       | 6                   | 76,66                | 459,96            |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid.         | Caixa   |       | 6                   | 76,66                | 459,66            |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und             | Caixa   |       | 10                  | 46,00                | 460,00            |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m                       | Unidade |       | 30                  | 8,70                 | 261,00            |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                                | Unidade |       | 5                   | 11,13                | 55,65             |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                        | Caixa   |       | 2                   | 27,73                | 49,46             |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo                     | Unidade |       | 70                  | 23,33                | 1.633,10          |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                              | Unidade |       | 80                  | 8,76                 | 700,80            |
| 17   | Corretor líquido c/ 12 unid.                          | Caixa   |       | 1                   | 48,66                | 48,66             |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                        | Caixa   |       | 3                   | 43,33                | 129,99            |
| 19   | Régua transparente 30 cm                              | Unidade |       | 15                  | 2,83                 | 42,45             |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                          | Unidade |       | 4                   | 6,83                 | 27,32             |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto               | Unidade |       | 4                   | 19,10                | 76,40             |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto                    | Unidade |       | 2                   | 16,80                | 33,60             |
| 23   | Extrator de grampo inox                               | caixa   |       | 1                   | 8,50                 | 8,50              |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.            | caixa   |       | 50                  | 154,00               | 7.700,00          |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.               | caixa   |       | 50                  | 179,00               | 8.950,00          |
| 26   | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível) | Unidade |       | 10                  | 96,66                | 966,60            |
| 27   | Lâmpada led 650K de 40w – 4unid                       | Unidade |       | 40                  | 88,00                | 3.520,00          |
| 28   | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada            | Unidade |       | 30                  | 23,10                | 693,00            |
| 29   | Bateria para microfone 9v                             | Unidade |       | 20                  | 24,33                | 486,60            |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

|    |   |          |  |     |        |          |
|----|---|----------|--|-----|--------|----------|
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade  |  | 25  | 14,40  | 360,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade  |  | 25  | 14,73  | 368,25   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa    |  | 3   | 113,00 | 339,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa    |  | 8   | 156,00 | 1.248,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml cx. c/24 unid                     | Caixa    |  | 10  | 73,33  | 733,30   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml cx. c/24 unid.                  | Caixa    |  | 20  | 68,46  | 1.369,20 |
| 36 | Agua sanitária de 1L cx c/12 unid.                            | Caixa    |  | 10  | 74,96  | 749,60   |
| 37 | Alcool em gel 500 ml cx. c/12 unid.                           | Caixa    |  | 3   | 128,66 | 385,98   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml cx. c/12 unid.                    | Caixa    |  | 2   | 194,66 | 389,32   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade  |  | 20  | 39,33  | 786,60   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote   |  | 40  | 97,33  | 3.893,20 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote   |  | 300 | 6,33   | 1.899,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote   |  | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote   |  | 300 | 5,50   | 1.650,00 |
| 44 | Esjoja dupla face multiuso                                    | Unidade  |  | 20  | 2,46   | 49,20    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade  |  | 10  | 22,96  | 229,60   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade  |  | 10  | 39,26  | 392,60   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade  |  | 30  | 14,73  | 441,90   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade  |  | 15  | 9,46   | 141,90   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade  |  | 25  | 18,76  | 469,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade  |  | 10  | 36,80  | 368,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade  |  | 5   | 8,63   | 43,15    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade  |  | 30  | 9,03   | 270,90   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa    |  | 5   | 158,56 | 792,80   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade  |  | 30  | 4,96   | 148,80   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa    |  | 5   | 110,00 | 550,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote   |  | 100 | 4,90   | 490,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade  |  | 5   | 186,76 | 933,80   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa    |  | 50  | 14,50  | 725,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L – somente troca            | Unidade  |  | 200 | 19,46  | 3.892,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                            | Pacote   |  | 5   | 35,66  | 178,30   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                            | Fardo    |  | 20  | 388,33 | 7.766,60 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                          | Caixa    |  | 2   | 285,66 | 571,32   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g  | Uindades |  | 15  | 36,00  | 540,00   |



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



|    |  |         |  |    |          |           |
|----|--|---------|--|----|----------|-----------|
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 20und.  | Caixa   |  | 6  | 433,33   | 2.599,98  |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata   | Caixa   |  | 2  | 365,33   | 730,66    |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.  | Caixa   |  | 2  | 387,33   | 774,66    |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg  | Saca    |  | 6  | 182,33   | 1.093,98  |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada                              | Caixa   |  | 15 | 194,00   | 2.910,00  |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada  | caixa   |  | 15 | 195,33   | 2.929,95  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote  |  | 3  | 106,33   | 318,99    |
| 71 | Café em pó torrado e moido ex.x/20 pct c/250g  | caixa   |  | 10 | 337,16   | 3.371,60  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade |  | 30 | 25,26    | 757,80    |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml  | unidade |  | 20 | 13,66    | 273,20    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade |  | 60 | 0,60     | 36,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade |  | 60 | 1,66     | 99,60     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)   | unidade |  | 15 | 36,33    | 544,95    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade |  | 15 | 46,33    | 694,95    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade |  | 10 | 52,33    | 523,30    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade |  | 10 | 66,66    | 666,60    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade |  | 30 | 12,00    | 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade |  | 2  | 3.520,66 | 7.041,32  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade |  | 2  | 338,33   | 676,66    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade |  | 13 | 991,00   | 12.883,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade |  | 1  | 4.712,00 | 4.712,00  |
| 85 | Nobreak – estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade |  | 2  | 989,66   | 1.979,32  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade |  | 2  | 2.450,66 | 4.901,32  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade |  | 10 | 96,50    | 965,00    |





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

|     |  |         |    |          |          |
|-----|--|---------|----|----------|----------|
| 90  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível          | Unidade | 10 | 96,50    | 965,00   |
| 91  | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade | 2  | 171,66   | 343,32   |
| 92  | Inseticida 750ml ex. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | 157,66   | 472,98   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | 98,66    | 986,60   |
| 94  | Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | 142,33   | 711,65   |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | 213,33   | 426,66   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                             | Unidade | 1  | 7.418,33 | 7.418,33 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | 21,33    | 213,30   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | 69,66    | 139,32   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | 23,33    | 233,30   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | 53,00    | 530,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | 16,56    | 82,80    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | 87,33    | 436,65   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | 10 | 36,13    | 361,30   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | 39,73    | 397,30   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | 29,33    | 175,98   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | 9.132,33 | 9.132,33 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | 30,33    | 151,65   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | 7,60     | 304,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | 16,53    | 165,30   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | 1.460,66 | 1.460,66 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | 3  | 1.490,66 | 4.471,98 |
| 112 | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | 461,33   | 922,66   |



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



|                    |                                     |         |  |    |          |                   |
|--------------------|-------------------------------------|---------|--|----|----------|-------------------|
| 113                | Suporte Mesa de som                 | Unidade |  | 1  | 360,33   | 360,33            |
| 114                | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60 | Unidade |  | 2  | 304,33   | 608,66            |
| 115                | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60   | Unidade |  | 2  | 386,00   | 772,00            |
| 116                | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60  | Unidade |  | 2  | 692,66   | 1.385,32          |
| 117                | Carteiras para vereadores           | Unidade |  | 13 | 262,33   | 3.410,29          |
| 118                | Vassoura piaçaba cabeça de plástico | Unidade |  | 10 | 29,66    | 296,60            |
| 119                | HD externo de 1TB                   | Unidade |  | 2  | 702,66   | 1.405,32          |
| 120                | Armário em mdf medindo 90X1,870CM   | Unidade |  | 1  | 1.370,66 | 1.370,66          |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                     |         |  |    |          | <b>175.098,51</b> |

#### 10. GERENCIAMENTO DA CONSULTORIA

O gerenciamento dos serviços ficará sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

#### 11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO

Titular: Tânia Maria Nascimento Costa

#### 12. FORMA DE CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- Os serviços a que se refere este termo de referência serão contratados sob a modalidade de Convite;
- A solicitação de início será expedida pela contratante com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, podendo ser realizada antes desse prazo em comum acordo entre as partes.

#### 13. FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

#### 14. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

##### 14.1 Da Contratante

- Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

##### 14.2 Da Contratada

- A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

- c) Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- d) Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- e) Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;
- f) Manter entendimento com Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

#### 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 001.

#### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O contratado deverá reportar-se exclusivamente a administração da Câmara Municipal de Feijó, que exercerá a supervisão de seus trabalhos e a instância de decisão no âmbito dos serviços contratados;
- b) Caberá o contratado inteira responsabilidade técnica pela qualidade dos serviços prestados, quanto à observância de normas técnicas e códigos profissionais;
- c) O proponente deverá declarar formalmente o inteiro conhecimento e a plena aceitação das condições e conteúdo deste termo de referência.
- d) A critério exclusivo do ÓRGÃO CONTRATANTE e mediante prévia e expressa autorização da Câmara Municipal de Feijó, o objeto do contrato poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, ser subcontratado ou cedido parcialmente, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuada.
- d.1) No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da contratada, que executará, por seus próprios meios, o principal do serviço de que trata este Edital, assumindo a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



## ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N.º -----/2022

PROCESSO N.º ...../2022

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DA SRA. ..... E A EMPRESA -----.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob n.º ....., sediada nesta cidade, na Rua ....., N.º, bairro Centro, neste Ato representada por sua Presidente, a Sra. -----, portador do CPF/MF n.º -----, e RG n.º -----, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua ..... s/n.º, Centro, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º -----, estabelecida na -----, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representado (a) pelo Senhor (a) -----, (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de Identidade n.º -----, expedida pela --- e do CPF n.º -----, residente e domiciliado em -----, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º ....., referente ao Convite n.º .../... – CPL, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, das normas técnicas vigentes da ABNT e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a ....., localizado no Município de .....

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Convite nº /2020, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:

.....

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada alocará nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

1. Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa;
3. Indicar os servidores que acompanharão a execução dos serviços;
4. Solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da **CONTRATADA**, desde que entenda que seja benéfico à prestação dos serviços;
5. Requisitar que seja refeito o serviço recusado;
6. Convocar, a qualquer momento, os funcionários da empresa, para prestar esclarecimentos ou sanar dúvidas;
7. Solicitar, sempre que entender conveniente, relatório atualizado do andamento de cada atividade dos serviços;
8. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do setor responsável;
9. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato.
10. Aplicar as sanções administrativas contratuais;

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) A contratada assumirá a responsabilidade dos encargos pelos serviços prestados, como também pelas despesas com passagens, deslocamentos, hospedagem e alimentação decorrente do serviço, tendo como referência o município de Feijó;
- b) Apresentar relatório das atividades realizadas no prazo máximo de 72 horas;
- c) Orientar e supervisionar os trabalhos, com vista a viabilizar a realização do serviço;
- d) Atender aos chamados da Câmara Municipal de Feijó, quando solicitado;
- e) Iniciar a prestação de serviços após a assinatura do Contrato, observando os prazos especificados no presente instrumento;
- f) Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;
- g) Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do presente Contrato é de **RS ----- (-----)**, de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

**SUBCLÁUSULA NONA** - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do ....., para o exercício de 20..., por meio da seguinte classificação orçamentária: Programa de Trabalho ....., Elemento de Despesa ....., Fonte .....

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:**

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
4. - o atraso injustificado no início do serviço;
5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

#### **SUBCLÁUSULA SEXTA**

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Manuel Urbano-Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Feijó -AC, .....de .....de 20.....

\_\_\_\_\_  
Pelo CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Pela CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:  
Identidade:



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



### ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços

**Convite: 01/2022**

**Processo: 139/2022**

**Órgão Solicitante: Câmara Municipal de Feijó**

**Nome da empresa:**

**Endereço:**

**CNPJ e inscrição estadual da empresa**

| Item  | Discriminação                            | Quant | Preço Unitário | Preço Global |
|-------|--|-------|----------------|--------------|
|       | CONFORME PLANILHA DO TERMO DE REFERÊNCIA |       |                |              |
| TOTAL |  |       |                |              |

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** \_\_\_\_\_ (conforme edital)

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** ----- (conforme edital.)

**BANCO-----AGÊNCIA-----CONTA-----**

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA-----**

Local e data

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA/CARIMBO E CNPJ OU CPF

**NA ENTREGA DESTA PROPOSTA O LICITANTE ESTA CONCORDANDO COM AS NORMAS CONTIDAS NO EDITAL**

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

#### ANEXO IV

**Ref.: AO CONVITE nº. \_\_\_/2022-CEL - PROCESSO nº. \_\_\_\_\_/2022.**

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), (qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A., etc.), endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo (cargo) (nome do representante legal), portador da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF sob o nº....., **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

---

**Nome e Assinatura do Representante Legal**



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL Nº \_\_\_/2022

Ref.: AO CONVITE nº. \_\_\_/2022-CPL - PROCESSO nº. \_\_\_\_\_/2022

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_ sediada no endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CONVITE em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº. \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: AO CONVITE n.º \_\_\_\_/2022 CPL - PROCESSO n.º \_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, DECLARA expressamente, sob a penas da lei que:

- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Local)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do responsável)

Nome: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

PROCESSO Nº 139/2022

EDITAL Nº 02/2022

CONVITE Nº 01/2022



## ANEXO VII

Ref.: AO CONVITE n.º \_\_\_\_/2022 CPL - PROCESSO n.º \_\_\_\_/2022.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

#### (Identificação da Licitação)

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE) (doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital (COMPLETAR COM IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA)

**ENVELOPE Nº 2**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 001/2022 – EDITAL 02/2022**

**ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**


**RAZÃO SOCIAL: BBS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**

**CNPJ: 18.219.905/0001-12**

**ENDEREÇO: AV. PLACIDO DE CASTRO, 942 – CENTRO**



*[Handwritten signatures and marks]*

|   |   |   |   |
|---|---|---|---|
|    | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br>Diretoria de Administração Tributária |  | Data Emissão: 30/05/2022<br>Hora Emissão: 08:18 |
|   | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>  |   | Número: 739884                                  |
| <p><i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i></p> <p style="text-align: right;"><i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i></p> <p><i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i></p> |   |   |   |
| Nome/Razão Social:<br><b>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO</b>  |   |   |   |
| Inscrição Estadual:   |   | Identidade:<br><b>11301872</b>  |   |
| CNPJ:   |   | CPF:<br><b>020.077.812-98</b>   |   |
| Endereço:<br><b>AV. PLÁCIDO DE CASTRO, Nº 942</b><br><b>BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000</b>   |   |   |   |
| Município:<br><b>FEIJO</b>  |   | Data da Impressão:<br><i>Segunda-feira, 30 de Maio de 2022, 08:20</i>             |   |
| Finalidade:<br><b>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.</b>   |   |   |   |
| Outras Informações:   |   |   |   |

|   |
|---|
| Data de Validade:<br><b>28/07/2022</b>              |
| Código de Autenticidade:<br><b>a60d9d7aef737c33</b> |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





|  |   |   |
|--|---|---|
|   | <b>GOVERNO DO ESTADO DO ACRE</b><br><b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b><br>Diretoria de Administração Tributária | Data Emissão: 30/05/2022<br>Hora Emissão: 08:26 |
|  | <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO</b>  |   |
| <i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> |   | Número: 739887                                  |
| <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i>   |   |   |
| <i>* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>  |   |   |
| Nome/Razão Social:<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO   |   |   |
| Inscrição Estadual:<br>01.037.608/001-63   | Identidade:   |   |
| CNPJ:<br>18.219.905/0001-12  | CPF:  |   |
| Endereço:<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, Nº 942<br>BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000  |   |   |
| Município:<br>FEIJO  | Data da Impressão:<br>Segunda-feira, 30 de Maio de 2022, 08:29  |   |
| Finalidade:<br>DESTINA-SE A TODOS OS FINS.   |   |   |
| Outras Informações:<br>30052022  |   |   |

|  |
|--|
| Data de Validade:<br>28/07/2022              |
| Código de Autenticidade:<br>3007f2a340161ad0 |

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
B. S. S. NASCIMENTO VIDRO FEIJO - CNPJ 18.219.905/0001-12

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 13/04/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

| INSCRIÇÃO                        | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO      | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|----------------------------------|-----------------------------|--------|-------|------|
| 13589                            | Avenida - PLACIDO DE CASTRO | 942    |       |      |
| 3072424 ATE 100M2                | Avenida - PLACIDO DE CASTRO | 942    |       |      |
| 27042287 Construção de edifícios | Avenida - PLACIDO DE CASTRO | 942    |       |      |

Feijó(AC), 13 de Abril de 2022.

  
Emanuely Lohane Dantas da Costa  
Chefe do Setor de Administração Tributária  
Decreto nº 051/2022





**CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA**

ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

**Dados do Contribuinte**

CNPJ: **18.219.905/0001-12**  
Razão Social: **B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

**ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE**

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **quinta-feira, 26 de maio de 2022**  
Data da Validade: **segunda-feira, 25 de julho de 2022**

AUTENTICAÇÃO nº: 1349CCA-174887C58C-11F303381

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CPF: **020.077.812-98**  
 Razão Social: **BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **quinta-feira, 26 de maio de 2022**  
 Data da Validade: **segunda-feira, 25 de julho de 2022**

AUTENTICAÇÃO nº: 1348942-191A26622A-11842F1E5

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente receptor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.:  
 69.900-589  
 Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
 E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
 DO ESTADO DO ACRE



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

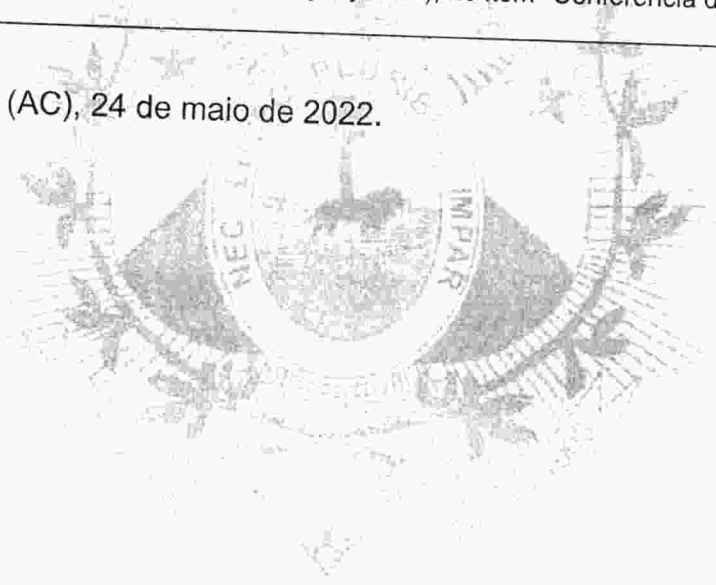
Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 23/05/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **B S S Nascimento Vidro Feijo**, ou vinculado ao **CNPJ 18.219.905/0001-12**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 24 de maio de 2022.



CERTIDÃO Nº: 001957877  
PEDIDO Nº: 0001957877



FOLHA: 1/1

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.219.905/0001-12

**Razão Social:** B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO

**Endereço:** AV PLACIDO DE CASTRO 942 / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/05/2022 a 11/06/2022

**Certificação Número:** 2022051303465229466155

Informação obtida em 24/05/2022 10:55:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





# ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2022

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: B. S. S. NASCIMENTO VIDRO FEIJO.

CNPJ/CPF: 18.219.905/0001-12

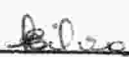
Endereço: Av. Plácido de Castro, Nº 942, Centro.

Número de inscrição municipal: 27042287

Número do Alvará: 115/2022.

Horário de Funcionamento: Conforme a Lei Municipal nº 665/2015 – Artigo 126, do código de postura.

| Nome de Fantasia                                    | Descrição da Atividade   |
|---|--|
| VIDRO FEIJÓ   | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ Comércio varejista de vidros;</li><li>✓ Construção de edifícios.</li></ul> |
| Data de Expedição<br>Feijó-Ac, 07 de março de 2022. | Validade<br>31 de dezembro de 2022.  |

  
Lidilene Tavares da Silva  
Chefe de Serviço de Fiscalização Urbana  
Decreto nº 044/2021

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**







PODEF JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.219.905/0001-12  
Certidão nº: 10333551/2022  
Expedição: 31/03/2022, às 15:34:33  
Validade: 27/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.219.905/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO**  
**CPF: 020.077.812-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:04 do dia 02/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2022.

Código de controle da certidão: **102A.61B9.ACDE.484D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

|  |                              |  |                             |
|--|------------------------------|--|-----------------------------|
| Nome Empresarial:                                      | B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO |  |                             |
| Natureza Jurídica:                                     | EMPRESARIO                   |  |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ                         | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 1280011331-4   | 18.219.905/0001-12           | 31/05/2013                               | 31/05/2013                  |

Endereço Completo:

AVENIDA PLACIDO DE CASTRO 942 - BAIRRO CENTRO CEP 69960-000 - FEIJÓ/AC

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA OBRAS DE ALVENARIA SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS CONSTRUCAO DE ESTAGOS E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICILIOS LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

|                   |               |  |
|-------------------|---------------|--|
| Capital:          | R\$ 60.000,00 | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte     |
| SESENTA MIL REAIS |               | MICRO EMPRESA<br>(Lei Complementar nº123/06) |

|   |                 |
|---|-----------------|
| Status: xxxxxx  | Situação: ATIVA |
| Último Arquivamento: 17/12/2020   | Número: 1068757 |
| Ato 002 - ALTERACAO   |                 |
| Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |                 |

Rio Branco, 13 de Abril de 2021 09:32

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO

Identidade: 11301872

CPF: 020.077.812-98

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxx

NADA MAIS#

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000018731 e visualize a certidão)



21/004.399-7

Página 1 de 2



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Junta Comercial do Estado do Acre

Rio Bra

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL

09:32



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEAC (<http://www.juceac.ac.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000018731 e visualize a certidão)



21/004.399-7





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO**  
**CNPJ: 18.219.905/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:54 do dia 31/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/11/2022.

Código de controle da certidão: **AC09.058A.1CB8.95CD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL   |                           |   |                      |
|--|---------------------------|---|----------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA   |                           |   |                      |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.219.905/0001-12<br>MATRIZ  |                           | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                      |
| DATA DE ABERTURA<br>31/05/2013   |                           |   |                      |
| NOME EMPRESARIAL<br>B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO   |                           |   |                      |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>VIDRO FEIJO.   |                           |   | PORTE<br>ME          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros   |                           |   |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>16.10-2-03 - Serrarias com desdobramento de madeira em bruto<br>25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda<br>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.12-9-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |                           |   |                      |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |                           |   |                      |
| LOGRADOURO<br>AV PLACIDO DE CASTRO   |                           | NÚMERO<br>942                                       | COMPLEMENTO<br>***** |
| CEP<br>69.960-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>FEIJO                                  | UF<br>AC             |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |                           | TELEFONE<br>(68) 9949-2573                          |                      |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                           |   |                      |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/05/2013            |                      |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                           |   |                      |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                           | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                      |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2021 às 17:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |          |
|---|---|--------------------------------|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.219.905/0001-12<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/05/2013 |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEIJO  |   |                                |          |
| CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS<br>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>46.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas<br>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho<br>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo<br>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas<br>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios<br>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação<br>50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia<br>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos |   |                                |          |
| CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |                                |          |
| LOGRADOURO<br>AV PLACIDO DE CASTRO  | NUMERO<br>942                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |          |
| CEP<br>89.980-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>FEIJO             | UF<br>AC |
| ENDERECO ELETRONICO   | TELEFONE<br>(68) 9949-2573                          |                                |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/05/2013            |                                |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 21/05/2021 às 17:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.219.905/0001-12<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>31/05/2013           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>B.S.S.NASCIMENTO VIDRO FEJO   |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)  |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>AV PLACIDO DE CASTRO  | NUMERO<br>942                                       | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>69.960-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICIPIO<br>FEJO                        | UF<br>AC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   | TELEFONE<br>(68) 9949-2573                          |  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>31/05/2013 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 21/05/2021 às 17:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





Secretaria de Estado da Fazenda  
Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC



015

|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 03 - Insc. Junta Comercial<br>12800113314 | 04 - Insc. Suframa              |
| 05 - Insc. CNPJ<br>18.219.905/0001-12     | 06 - Insc. Municipal<br>3072424 |
| 07 - Insc. Centralizadora<br>/ -          |                                 |

### 1 - Identificação da Atualização e Informações Econômico-Fiscais

|                                       |  |                                 |  |                             |                                  |
|---------------------------------------|--|---------------------------------|--|-----------------------------|----------------------------------|
| 1.1 - Natureza da Solicitação         |  | 1.2 - Origem da Solicitação     |  | 1.2.3 - Data do Deferimento |                                  |
| 1.1.1 - Código<br>02                  | 1.1.2 - Tipo<br>ATUALIZAÇÃO  | 1.2.1 - Código<br>04            | 1.2.2 - Descrição<br>REDESIM IDENTIFICADOR: 488027 | 21/05/2021                  |                                  |
| 1.3 - Situação Cadastral              |  | 1.4 - Tipo da Empresa           |  |                             |                                  |
| 1.3.1 - Código<br>A                   | 1.3.2 - Tipo<br>ATIVO  | 1.4.1 - Código<br>01            | 1.4.2 - Tipo<br>MATRIZ                             |                             |                                  |
| 1.5 - Forma de Atuação                |  | 1.6 - Tipo de Unidade           |  |                             |                                  |
| 1.5.1 - Código<br>01                  | 1.5.2 - Tipo<br>ESTABECIMENTO FIXO   | 1.6.1 - Código<br>01            | 1.6.2 - Tipo<br>UNIDADE PRODUTIVA - CONSTRUÍDA     |                             |                                  |
| 1.7 - Natureza Jurídica               |  | 1.8 - Condições do Contribuinte |  | 1.9 - Regime de Apuração    |                                  |
| 1.7.1 - Código<br>2135                | 1.7.2 - Tipo<br>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  | 1.8.1 - Código                  | 1.8.2 - Tipo<br>NÃO INFORMADO                      | 1.9.1 - Código<br>02        | 1.9.2 - Tipo<br>SIMPLES NACIONAL |
| 1.10 - Porte                          |  |                                 |  |                             | 1.10.2 - Tipo                    |
| 1.10.1 - Código<br>02                 |  |                                 |  |                             | MICROEMPRESA                     |
| 1.11 - Principais Atividade Econômica |  |                                 |  |                             |                                  |
| 1.11.1 - Código<br>47.43-1/00         | 1.11.2 - Tipo<br>Comércio varejista de vidros  |                                 |  |                             | 1.11.3 - Nº Empregados<br>0      |
| 1.12 - Outras Atividade Econômica     |  |                                 |  |                             |                                  |
| 1.12.1 - Código                       | 1.12.2 - Tipo  |                                 |  |                             |                                  |
| 16.10-2/03                            | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto  |                                 |  |                             |                                  |
| 25.39-0/01                            | Serviços de usinagem, tornearia e solda  |                                 |  |                             |                                  |
| 33.13-9/01                            | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos   |                                 |  |                             |                                  |
| 41.20-4/00                            | Construção de edifícios  |                                 |  |                             |                                  |
| 42.12-0/00                            | Construção de obras-de-arte especiais  |                                 |  |                             |                                  |
| 42.13-8/00                            | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas   |                                 |  |                             |                                  |
| 42.21-9/02                            | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica   |                                 |  |                             |                                  |
| 42.22-7/01                            | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação           |                                 |  |                             |                                  |
| 42.92-8/01                            | Montagem de estruturas metálicas   |                                 |  |                             |                                  |
| 42.99-5/01                            | Construção de instalações esportivas e recreativas   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.13-4/00                            | Obras de terraplenagem   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.21-5/00                            | Instalação e manutenção elétrica   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.22-3/01                            | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.22-3/02                            | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração                                |                                 |  |                             |                                  |
| 43.22-3/03                            | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  |                                 |  |                             |                                  |
| 43.30-4/04                            | Serviços de pintura de edifícios em geral  |                                 |  |                             |                                  |
| 43.30-4/99                            | Outras obras de acabamento da construção   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.99-1/03                            | Obras de alvenaria   |                                 |  |                             |                                  |
| 43.99-1/05                            | Perfuração e construção de poços de água   |                                 |  |                             |                                  |
| 45.20-0/01                            | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  |                                 |  |                             |                                  |
| 45.20-0/05                            | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores  |                                 |  |                             |                                  |
| 45.30-7/03                            | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  |                                 |  |                             |                                  |
| 45.41-2/06                            | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas  |                                 |  |                             |                                  |
| 46.42-7/02                            | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho                                  |                                 |  |                             |                                  |
| 46.83-4/00                            | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e correlativos do solo                                    |                                 |  |                             |                                  |
| 46.92-3/00                            | Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários                                      |                                 |  |                             |                                  |
| 47.12-1/00                            | Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns |                                 |  |                             |                                  |
| 47.23-7/00                            | Comércio varejista de bebidas  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.32-6/00                            | Comércio varejista de lubrificantes  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.41-5/00                            | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.42-3/00                            | Comércio varejista de material elétrico  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.44-0/01                            | Comércio varejista de ferragens e ferramentas  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.44-0/99                            | Comércio varejista de materiais de construção em geral   |                                 |  |                             |                                  |
| 47.54-7/03                            | Comércio varejista de artigos de iluminação  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.71-7/04                            | Comércio varejista de medicamentos veterinários  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.72-5/00                            | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.81-4/00                            | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios  |                                 |  |                             |                                  |
| 47.89-0/04                            | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação                                       |                                 |  |                             |                                  |
| 50.22-0/01                            | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia                            |                                 |  |                             |                                  |
| 77.19-5/01                            | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos  |                                 |  |                             |                                  |
| 81.21-4/00                            | Limpeza em prédios e em domicílios   |                                 |  |                             |                                  |
| 81.29-0/00                            | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  |                                 |  |                             |                                  |



Secretaria de Estado da Fazenda  
Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC

015



|   |                                 |
|---|---------------------------------|
| 03 - Insc. Junta Comercial<br>12800113314 | 04 - Insc. Suframa              |
| 05 - Insc. CNPJ<br>18.219.905/0001-12     | 06 - Insc. Municipal<br>3072424 |
| 07 - Insc. Centralizadora<br>/ -          |                                 |

|                                   |                    |  |
|-----------------------------------|--------------------|--|
| 1.13 - Contador/Contabilista      |                    |  |
| 1.13.1 - CRC                      | 1.13.2 - UF do CRC | 1.13.3 - Nome                                |
| 1.13.4 - Telefone                 | 1.13.5 - CPF/CNPJ  | 1.13.6 - Endereço<br>- Bairro: - CEP: - Nº 0 |
| 1.13.7 - Empresa de Contabilidade |                    | 1.13.8 - CNPJ da Empresa de Contabilidade    |

|  |                            |  |   |
|--|----------------------------|--|---|
| <b>2 - Identificação do Contribuinte e Endereço do Estabelecimento</b>                       |                            |  |   |
| 2.1 - Razão Social ou Denominação Social<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO                     |                            | 2.2 - Capital Social Matriz/Filial<br>60.000,00  |   |
| 2.3 - Nome de Fantasia<br>VIDRO FEIJO  |                            | 2.4 - Início das Atividades<br>31/05/13          | 2.5 - Encer. do Balanço<br>31/12                  |
| 2.6 - Endereço   |                            |  |   |
| 2.6.1 - Logradouro (Rua, Avenida, Estrada etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO                 |                            | 2.6.2 - Número<br>942                            |   |
| 2.6.3 - Complemento (apto, sala, andar)  | 2.6.4 - Bairro<br>CENTRO   | 2.6.5 - CEP<br>69.960-000                        | 2.6.6 - Telefone Comercial/FAX<br>6899492573      |
| 2.6.7 - Cód. Município<br>120030-2   | 2.6.8 - Município<br>FEIJO | 2.6.9 - UF<br>AC                                 | 2.6.10 - e-Mail<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUT |
| 2.6.11 - Endereço para Correspondência<br>LOGRADOURO:AVENIDA PLACIDO DE CASTRO Nº942 COMPL.: |                            | BAIRRO:CENTRO CEP:69960000 MUNICIPIO:FEIJO UF:AC |   |
| 26.12 - Outras informações (ponto de referência etc)   |                            | 2.7 - Tipo de Imóvel                             |   |
|  |                            | 2.7.1 - Código<br>05                             | 2.7.2 - Tipo<br>NÃO INFORMADO                     |

|   |                  |   |  |
|---|------------------|---|--|
| <b>3 - Identificação do Proprietário, Acionistas/Sócios ou Cotistas Majoritários do Estabelecimento</b> |                  |   |  |
| 3.1.1 - Nome do Proprietário Sócio<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO                               |                  | 3.1.2 - Identidade<br>11301872 SSP/AC                   | 3.1.3 - CPF/CNPJ<br>CPF 020.077.812-98 |
| 3.1.4 - Endereço<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, 942, CASA, CENTRO  |                  | 3.1.5 - CEP<br>69.960-000                               | 3.1.6 - Telefone Residencial           |
| 3.1.7 - Município<br>FEIJO  | 3.1.8 - UF<br>AC | 3.1.9 - Email<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM |  |
| 3.1.10 - Participação no Capital Social<br>60.000,00  |                  |   |  |
| 3.2.1 - Nome do Administrador<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO                                    |                  | 3.2.2 - Identidade<br>11301872 SSP/AC                   | 3.2.3 - CPF/CNPJ<br>CPF 020.077.812-98 |
| 3.2.4 - Endereço<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, 942, CASA, CENTRO  |                  | 3.2.5 - CEP<br>69.960-000                               | 3.2.6 - Telefone Residencial           |
| 3.2.7 - Município<br>FEIJO  | 3.2.8 - UF<br>AC | 3.2.9 - Email<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.CO  |  |
| 3.2.10 - Data de Início do Mandato<br>/ /   |                  | 3.2.11 - Data do Final do Mandato<br>/ /                |  |





Secretaria de Estado da Fazenda  
 Cadastro de Contribuintes do ICMS  
 Ficha de Inscrição e Atualização Cadastral - FAC



|                            |                    |                      |         |
|----------------------------|--------------------|----------------------|---------|
| 03 - Insc. Junta Comercial | 12800113314        | 04 - Insc. Estadual  |         |
| 05 - Insc. CNPJ            | 18.219.905/0001-12 | 06 - Insc. Municipal | 3072424 |
| 07 - Insc. Centralizadora  | /                  |                      |         |

**4 - Declarações**

4.1 - Declarações do requerente: Declaro para os devidos fins que as informações acima registradas são verdadeiras e representam a situação real do nosso estabelecimento.  
 Data: 07/08/2021

Assinatura do Contribuinte ou Representante Legal

Etiqueta Padrão do CRC/AC

Assinatura do Contador

4.2 - Após exame dos documentos apresentados e/ou diligências efetuadas opinamos pelo:  Deferimento  Indeferimento  
 Motivo:

4.3 - Analisando os procedimentos regulamentados conclui-se pelo:  Deferimento  Indeferimento  
 Motivo:

Carimbo Padronizado do Auditor

Carimbo Padronizado do Gerente

| Regime de Apuração  | Data Deferimento | Data Efeito |
|---------------------|------------------|-------------|
| 02 SIMPLES NACIONAL | / /              | / /         |

| REDESIM - Lista de Eventos |  |
|----------------------------|--|
| Eventos                    | Descrição  |
| 244                        | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS) |

Sábado, 7 de Agosto de 2021 - 14h 24m



|             |      |  |
|-------------|------|--|
| 12800113314 | 2135 |  |
|-------------|------|--|

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Acre  
 Nome: **B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP  
  
 ACP2100017585

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERAÇÃO  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

**FEIJO**  
Local  
20 Maio 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

|                              |                              |  |
|------------------------------|------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> SIM | Processo em Ordem À decisão<br>_____/_____/_____<br>Data |
| _____<br>_____<br>_____      | _____<br>_____<br>_____      |  |
| <input type="checkbox"/> NÃO | <input type="checkbox"/> NÃO | Responsável  |
| _____/_____/_____<br>Data    | _____/_____/_____<br>Data    | _____<br>Responsável                                     |

**DECISÃO SINGULAR**

|  |                          |                          |                           |                          |
|--|--------------------------|--------------------------|---------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência             | 3ª Exigência             | 4ª Exigência              | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                          |                          |                           |                          |
|  |                          |                          | _____/_____/_____<br>Data | _____<br>Responsável     |

**DECISÃO COLEGIADA**

|  |                           |                           |                          |                          |
|--|---------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) | 2ª Exigência              | 3ª Exigência              | 4ª Exigência             | 5ª Exigência             |
| <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.          | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/>  | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.                     |                           |                           |                          |                          |
|  | _____/_____/_____<br>Data | _____<br>Vogal            | _____<br>Vogal           | _____<br>Vogal           |
|  |                           | Presidente da _____ Turma |                          |                          |

OBSERVAÇÕES



### Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/006.582-6              | ACP2100017585                        | 20/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |                 |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                                | Data Assinatura |
| 020.077.812-98                   | BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO | 20/05/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 16219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança 7beb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL





|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |  |  |
| FILIAÇÃO<br>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA   |   | (mãe)<br>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/12/1991  | IDENTIDADE (número)<br>11301872   | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | CPF (número)<br>020.077.812-98   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |   | EMAIL<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |  |
| COMPLEMENTO<br>CASA  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | NÚMERO<br>942  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   | CEP<br>69960000  |  |
| UF<br>AC   |   |  |  |
| Declaro que a atividade se   |   |  |  |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA  | Porte   |  |  |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA  | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME   |  |  |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA   | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP   |  |  |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006   |   |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |   |  |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E   |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |   | NÚMERO<br>942  |  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   | UF<br>AC   | PAÍS<br>BRASIL   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00  |   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |  |
| VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SESSENTA MIL REAIS   |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal:<br>4743100<br>Atividades secundárias:<br>4642702<br>4683400<br>4692300<br>4712100<br>4723700  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS . COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS ATIVIDADES DE LIMPEZA OBRAS DE ALVENARIA SERRARIAS COM DESDOBRAMENTO DE MADEIRA SERVICOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA) |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2013  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18219905000112   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)  |   |  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/05/2021   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   |   | AUTENTICAÇÃO   |  |
|  |   | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752

Junta Comercial do Estado do Acre  
 Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Tkeb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.







|   |  |
|---|--|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO</b>  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | ESTADO CIVIL<br><b>SOLTEIRO</b>  |
| REGIME DE BENS (se casado)  |  |
| FILIAÇÃO<br><b>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA</b> (mãe)<br><b>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA</b>  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>26/12/1991</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>11301872</b>   |
| Orgão Emissor<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>AC</b>  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  | CPF (número)<br><b>020.077.812-98</b>  |
| EMAIL<br><b>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM</b>  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br><b>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO</b>   |  |
| COMPLEMENTO<br><b>CASA</b>  | NÚMERO<br><b>942</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>FEIJO</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   |
|   | CEP<br><b>69960000</b>   |
| Declaro que a atividade se  |  |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA   | Porte  |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA   | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME  |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA  | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |  |
| 002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERACAO</b>   |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E</b>  |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO</b>   |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO</b>  |  |
| COMPLEMENTO   | NÚMERO<br><b>942</b>   |
| MUNICÍPIO<br><b>FEIJO</b>   | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   |
|   | CEP<br><b>69960000</b>   |
| UF<br><b>AC</b>   | PAIS<br><b>BRASIL</b>  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>60.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>SESSENTA MIL REAIS</b>  |
|   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br><b>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM</b>   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br><b>4743100</b><br>Atividades secundárias<br><b>4754703</b><br><b>4771704</b><br><b>4772500</b><br><b>4781400</b><br><b>4719501</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPIO, EXCETO TRAVESSIA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO</b> |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>31/05/2013</b>  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>18219905000112</b>   |
|   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)   | UF<br><b>AC</b>  |
|   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>20/05/2021</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | AUTENTICAÇÃO<br><br><b>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO</b>  |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752

Junta Comercial do Estado do Acre

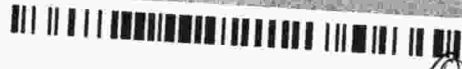
Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL



|   |  |  |   |
|---|--|--|---|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | REGIME DE BENS (se casado)   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | FILIAÇÃO<br>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA     |  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/12/1991   | IDENTIDADE (número)<br>11301872                      | (mãe)<br>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA  |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |  | CPF (número)<br>020.077.812-98   |   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   |  | EMAIL<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                          | NÚMERO<br>942  | CEP<br>69960000   |
| Declaro que a atividade se  |  |  |   |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA   | <input type="checkbox"/> REENQUADRA                  | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA   | Porte<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME<br><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP                 |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  |  |  |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |  |  |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                        | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E  |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO  |  |  |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |  |  |   |
| COMPLEMENTO   |  | NÚMERO<br>942  | CEP<br>69960000   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                          | UF<br>AC   | PAÍS<br>BRASIL  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SESSENTA MIL REAIS | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4743100<br>Atividades secundárias<br>4789004<br>5022001<br>8121400<br>8129000<br>4120400   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                  |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2013   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18219905000112        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)   |  | UF   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/05/2021  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                             |  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
|   |  | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |   |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752

Junta Comercial do Estado do Acre  
 Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

*[Handwritten Signature]*  
 ROCHELLE LIMA CATÃO  
 SECRETÁRIA GERAL





|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO   |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)   |   |   |
| FILIAÇÃO<br>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  | (mãe)<br>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA                         |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/12/1991   | IDENTIDADE (número)<br>11301872  | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  | CPF (número)<br>020.077.812-98                                  |   |
| EMAIL<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM   |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |  |   | NÚMERO<br>942   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  |   | CEP<br>69960000   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  |  |   | UF<br>AC  |
| Declaro que a atividade se  |  |   |   |
| <input type="checkbox"/> ENQUADRA   | Porte  |   |   |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA   | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME  |   |   |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA  | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP  |   |   |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006  |  |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |  |   |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E  |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |
| NOME EMPRESARIAL<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |  |   | NÚMERO<br>942   |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  |   | CEP<br>69960000   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SESSENTA MIL REAIS   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4743100<br>Atividades secundárias<br>4212000<br>4213800<br>4221902<br>4222701<br>4292801   | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2013   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18219905000112  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)   |  |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/05/2021  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Tkeb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/14



1200U11331-4

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)  
BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO

NACIONALIDADE  
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL  
SOLTEIRO

SEXO  
M  F

RÉGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO  
JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA (mãe)  
LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA

NASCIDO EM (data de nascimento)  
26/12/1991

IDENTIDADE (número)  
11301872

Órgão Emissor  
SSP

UF  
AC

CPF (número)  
020.077.812-98

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL  
ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)  
AVENIDA PLACIDO DE CASTRO

NÚMERO  
942

COMPLEMENTO  
CASA

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
69960000

MUNICÍPIO  
FEIJO

UF  
AC

Declaro que a atividade se

ENQUADRA  REENQUADRA  DESENQUADRA

Porte

MICROEMPRESA - ME  EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:

|            |                               |                |  |
|------------|-------------------------------|----------------|--|
| ATO<br>002 | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO | EVENTO<br>2244 | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO     | DESCRIÇÃO DO EVENTO           | EVENTO         | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |

NOME EMPRESARIAL  
B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)  
AVENIDA PLACIDO DE CASTRO

NÚMERO  
942

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
69960000

MUNICÍPIO  
FEIJO

UF  
AC

PAÍS  
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  
ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM

VALOR DO CAPITAL - R\$  
60.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)  
SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)  
Atividade principal: 4743100  
Atividades secundárias: 4299501, 4313400, 4321500, 4322301, 4322302

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES  
31/05/2013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
18219905000112

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF  
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL  
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  1 - SIM  2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA  
20/05/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC01299752

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Tkeb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL





|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE ENTREGA DE SERVIÇOS<br>1280011331-4  |  |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)                           |  |  |
| FILIAÇÃO<br>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  | (mãe)<br>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/12/1991   | IDENTIDADE (número)<br>11301872                      | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  | EMAIL<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |  |  | NÚMERO<br>942  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                          |  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  |  |  | UF<br>AC   |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:  |  |  |  |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                        | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |  |  | NÚMERO<br>942  |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO                          |  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SESSENTA MIL REAIS |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4743100<br>Atividades secundárias<br>4322303<br>4330404<br>4330499<br>4399103<br>4399105   | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                  |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2013   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18219905000112        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/05/2021  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                             |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | AUTENTICAÇÃO   |  |
| _____   |  | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança T1eb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/14







|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280011331-4   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)                           |  |  |
| FILIAÇÃO<br>JOSE NECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  | (mãe)<br>LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>26/12/1991   | IDENTIDADE (número)<br>11301872                      | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  | CPF (número)<br>020.077.812-98   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |  | EMAIL<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  |  | UF<br>AC   |  |
| Declaro que a atividade se<br><input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:                     |  |  |  |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO                        | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO                                  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |  | NÚMERO<br>942  |  |
| COMPLEMENTO   |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>ERIKSSON.FISCAL.CONTANILUS@OUTLOOK.COM  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>60.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>SESSENTA MIL REAIS |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4743100<br>Atividades secundárias<br>1610203<br>2539001  | DESCRIÇÃO DO OBJETO                                  |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>31/05/2013   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>18219905000112        | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/05/2021  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO                             |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  |  | AUTENTICAÇÃO<br><br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |

MÓDULO INTEGRADOR: ACP2100017585



AC91299752

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E887A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Theb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.





Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 21/006.582-6              | ACP2100017585                        | 20/05/2021 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                                     |                 |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------|
| CPF                              | Nome                                | Data Assinatura |
| 020.077.812-98                   | BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO | 20/05/2021      |

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Acre



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Tkeb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJO, de CNPJ 18.219.905/0001-12 e protocolado sob o número 21/006.582-6 em 20/05/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1074343, em 20/05/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Isley de Freitas Lopes.

Certifica o registro, a Secretária Geral, ROCHELLE LIMA CATÃO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://integrar.ac.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                    |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 020.077.812-98                                  | BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO | 20/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                     |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                    |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 020.077.812-98                                  | BENEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO | 20/05/2021      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                     |                 |



Documento assinado eletronicamente por Isley de Freitas Lopes, Servidor(a) Público(a), em 20/05/2021, às 13:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da juceac](http://portal.de.servicos.da.juceac) informando o número do protocolo 21/006.582-6.





# Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                     |
|----------------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                |
| 512.719.402-30                   | ROCHELLE LIMA CATAO |

Rio Branco, quinta-feira, 20 de maio de 2021



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1074343 em 20/05/2021 da Empresa B S S NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ, CNPJ 18219905000112 e protocolo 210065826 - 20/05/2021. Autenticação: E86AEA2A96D6CFE7F5527C7A13E541E687A1F0. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 21/006.582-6 e o código de segurança Tkeb. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/05/2021 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

**GRAFUS**  
PAPELARIA

J.C.B. das Chagas-ME CNPJ: 01.441.462/0001-07  
ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC.  
CONVITE Nº 01/2022 – CPL – DATA: 13.06.2022  
TRAV. FLORIANO PEIXOTO, 122 – CENTRO  
FONE: (68)98414-7184 – e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com

# GRAFFUS PAPELARIA



**J.C.B. das Chagas-ME CNPJ: 01.441.462/0001-07**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa **J. C. B. DAS CHAGAS-ME**, cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Feijó - Acre, 13 de junho de 2022

01.441.462/0001-07  
J C B DAS CHAGAS  
Insc. Est.: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000

Feijó

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048

# GRAFFUS PAPELARIA



**J.C.B. das Chagas-ME CNPJ: 01.441.462/0001-07**

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.

Referente: CONVITE Nº 01/2022

**J. C. B. DAS CHAGAS-ME**, inscrito no CNPJ Nº 01.441.462/0001-07, por intermédio de seu representante legal Sr. **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 118.435 SSP/AC, e do CPF nº 138.678.812-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

01.441.462/0001-07  
J C B DAS CHAGAS  
Insc./Est.: 01.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000

Feijó

Acre

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048



**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

J. C. B. DAS CHAGAS-ME, Microempresa, endereço: Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.441.462/0001-07, neste ato representada pelo proprietário **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, portador da Carteira de Identidade nº 118.435-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº. 138.678.812-00, **DECLARA**, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e alterações, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. E que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- ( X ) Microempresa – ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$- 360.000,00  
( ) Empresa de Pequeno Porte – EPP – receita bruta anual de R\$- 4.800.000,00

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

José Conceição Braga das Chagas  
CPF-138.678.812-00

01.441.462/0001-07  
J C B DAS CHAGAS  
Insc. Est.: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000

Feijó

Acre

# GRAFFUS PAPELARIA



**J.C.B. das Chagas-ME CNPJ: 01.441.462/0001-07**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONVITE Nº 01/2022**

**JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, como representante devidamente constituído de **J. C. B. DAS CHAGAS-ME**, para fins do disposto no item (TODOS) do convite nº 01/2022,

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do convite nº 01/2022, foi elaborada de maneira independente **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do convite nº 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do convite nº 01/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do convite nº 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do convite nº 01/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do convite nº 01/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do convite nº 01/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do convite nº 01/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

**01.441.462/0001-07**  
**J C B DAS CHAGAS**  
Insc. Est: 07.002.734/001-22  
Trav. Floriano Peixoto,  
nº 122, Centro  
CEP: 69.960-000

Feijó

Acre

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CERTIFICAÇÃO FISCAL  
INSTITUTO DE EMPREGOS E SERVIÇOS  
P5



JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

### CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS


Nome  
**JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS**

Nº de inscrição  
**138678812-00**

Data de Nascimento  
**06/12/61**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CERTIFICAÇÃO FISCAL  
INSTITUTO DE EMPREGOS E SERVIÇOS



JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS

DATA DE EMISSÃO: 20/01/96


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura  
*JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS*  
JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
Emitido em : 20/01/96

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O








GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE  
COMITÊ EXECUTIVO JOSÉ GURGEL RABELLO



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A escola de Ensino Médio José Gurgel Rabello, inscrita no CNPJ Nº 03.032.256/0001-79, situada à Rua João Ambrósio Taveira Nº 80, Cidade Nova – Feijó- Acre, por intermédio de sua representante legal a presidente do Comitê Executivo José Gurgel Rabello, a senhora Ivana Maria do Nascimento Oliveira, RG Nº 0237040 e CPF Nº 495.248.012-72 e a tesoureira Maria Janaina Portela Moreira, CPF Nº 019.758.022-09 e RG Nº 1053533-0. ATESTAM para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa J. C. B. DAS CHAGAS – ME, situada na Travessa Floriano Peixoto, nº 122, Centro, Feijó- Acre, sob o CNPJ Nº 01.441.462/0001-07, fornece material de expediente, didático pedagógico, equipamentos, suprimentos de informática, esportivo e materiais para construção em geral, limpeza em geral, serviço de alimentação para eventos e recepções – bufê/ coffee Break, mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados e mercearias. Sendo cumpridos os prazos e termos firmados na contratação, não havendo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Feijó –Acre, 28 de fevereiro de 2022.

  
Ivana Maria do Nascimento Oliveira  
Diretora/ Port. Nº 67/2020  
COM. JOSÉ GURGEL RABELLO  
Ivana Maria do N. Oliveira  
Diretora  
Portaria Nº 67/2020





**EMPRESA**

**Caso : EMPRESA CONSTITUÍDA EM ANO ANTERIOR AO DA COMUNICAÇÃO**

**Situação : MICROEMPRESA**

**COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Acre

A Empresa **J. C. B. DAS CHAGAS-ME**, firma empresarial individual, inscrita no CNPJ nº 01.441.462/0001-07 e registrada nessa Junta Comercial sob o NIRE nº 1210014379-2, estabelecida a Travessa Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Feijó-Acre, tendo como seu representante o Sr. **JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 118.435-SSP/AC e CPF nº 138.678.812-00, residente e domiciliado a Avenida Plácido de Castro, nº. 586, Centro, Feijó-Acre, declara para os fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.



Feijó-Acre, 24 de dezembro de 2004

**J. C. B. DAS CHAGAS-ME**

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, OFÍCIOS DE REGISTRO CIVIL, IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE FEIJÓ-ACRE  
SILVANO DECARLI - TABELIÃO/OFICIAL

Cód. 033262. Reconheço por SEMELHANÇA a(s); assinatura(s) de:  
**(1) JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS**

Feijó, 19 de abril de 2017. 13:33:29. Seio: AE770920-12  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
Cód. Validação: AE770920-12 - B9BE-0210-D29E-90B5 - Consulte o seio em:  
[www.seioacre.com.br](http://www.seioacre.com.br). Total: R\$ 3,20. Em testemunho da

**verdade**

Silvano Decarli - Tabelião/Oficial  Maria Gleiziane de Souza Macedo - Escrevente  
 Francine de Souza Nunes de Souza - Escrevente  Lucimélia Maria Gomes Pinheiro da Oliveira - Escrevente  
 Darleane dos Santos da Silva - Escrevente Autorizada

Av. Plácido de Castro, 551 - Centro - Feijó/AC - CEP 69960-000 - [sdcarli@uol.com.br](mailto:sdcarli@uol.com.br)





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE**

Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre  
sob. n.º 1210014319-2

Por despacho Proferido em Sessão de 24-12-2004

E eu Francisco Tarciso Rodrigues Barbary  
arquivista preenchi o carimbo nesta via que será assinada Pelo  
Secretário Geral.

**Francisco Tarciso Rodrigues Barbary**  
Delegado da JUCEAC  
Cruzeiro do Sul - AC

Data da consulta: 26/03/2021 12:47:48



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 01.441.482/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J C B DAS CHAGAS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

- Mais informações





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
17013651-5  
17/013651-5



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **12100143792**  
Código da Natureza Jurídica **2135**  
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14.12.17

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **J. C. B. DAS CHAGAS - ME**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC1201700058574



| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           | -                | -    | ALTERAÇÃO  |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**FEIJO**  
Local

Nome: **JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS**  
Telefone de Contato: (66) 3463-3896  
Assinatura: *Jose Conceicao Braga das Chagas*

**8 Dezembro 2017**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
 NÃO  NÃO  
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

**14/12/17**  
Data  
*Raimundo A. S. Silva*  
Analista de Processos  
JUCEAC/CTZS  
Delegado Responsável

DECISÃO SINGULAR  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.

**14.12.17**  
Data  
*Francisco Tarcisio Rodrigues Barbary*  
Vogal - Vogal - Vogal - Vogal - Vogal

DECISÃO COLEGIADA  
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência  
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.      
 Processo indeferido. Publique-se.  
\_\_\_\_\_  
Data Vogal Vogal Vogal Vogal  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1000345  
EM 14/12/2017.  
EJ. C. B. DAS CHAGAS - ME #  
Protocolo: 17/013.651-5

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1000345 em 14/12/2017 da Empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Nire 12100143792 e protocolo 170136515-14/12/2017. Autenticação: B75DDC14805223BF5232DED9FE82B14B227C23E5. José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 17/013.651-5 e o código de segurança d0N4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral.



**DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL**  
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



**JOS CONCEIÇÃO REAGA DAS CHAGAS**

Natural de Feijó-AC Brasileiro Casado  
 filho de Antônio Silva das Chagas e Francisca Nazaré B. das Chagas  
 nascido em 09/12/1961 profissão Comerciante  
 CPF 011.386.788-1200 identidade 118.435 SSP AC  
 residente Av. Plácido de Castro, 586 - Feijó-AC Cep: 69960-000

não estando inscrito em nenhuma das crimes previstos em lei que a empresa de origem não inscrita e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro e de Comércio

02 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20.

03 J C B D A S C H A G A S

04 12 1 0014379 2

05

06 T r a v . P l o r i a n o P e i x o t o , s / n

07 C e n t r o

08 6 9 9 6 0 0 0 0 Feijó AC

09 1 0 0 0 0 0 0 0 Dez mil reais

10 0 1 0 9 9 6 11 1 12

|  |    |       |   |
|--|----|-------|---|
| Com. Var. de Doces, Bolas, Bombons, Chocolates | 13 | 52221 | 2 |
| Com. Var. de Tecidos e Artigos de Armarinho    | 14 | 52310 | 0 |
| Com. Var. de Artigos do Vestuário              | 15 | 52329 | 9 |
| Com. Var. de Calçados e Artigos de Couro       | 16 | 52337 | 7 |
| Com. Var. de Estivas em Geral                  | 17 | 52299 | 5 |

20/08/96 *Jose Conceição F. Reaga* 18 100996

AUTENTICAÇÃO FUSO DA JUNTA COMERCIAL

*Rochelle Lima Catão*  
 SECRETARIA-GERAL  
 pág. 2/3

17 CPF ou CGC:

18 RG:

19 Assinatura:





## LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

Este documento foi arquivado na Junta Comercial do Acre  
sob. n.º 121 00143 29-2

Por despacho Deferido em Sessão de 10 de

09 de 1999

e eu Mr. Eliete de A. Carvalho

arquiteta, Preenchi o cartório nesta via que será assinada  
Pelo Secretário Geral.

[Assinatura]  
Srl. Aidaia F. de A. Ritos  
Secretário Geral da JUCEAC



Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico que este documento da empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Nire 12100143792, foi deferido e arquivado sob o nº 20140158150 em 10/09/1996. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo C191000010609 e o código de segurança 0L4N Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária Geral.

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETARIA GERAL

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado do Acre  
 12 1 0014379 2  
 Nire da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO  
 09-09-96  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Na origem 327  
 Assinatura  
 FEIJÓ-ACRE  
 3642  
 Uso da JC  
 Junta Comercial do Estado do Acre

01 TIPO JURÍDICO

|      |   |      |                               |
|------|---|------|-------------------------------|
| Cód. |   | Cód. |                               |
| 1    | <input checked="" type="checkbox"/> Firma Individual - FI | 6    | Sociedade Comandita Simples   |
| 2    | Sociedade Limitada - LTDA                                 | 7    | Sociedade Capital e Indústria |
| 3    | Sociedade Anônima - SA                                    | 8    | Sociedade Comandita por Ações |
| 4    | Cooperativa   | 9    | Sociedade de Economia Mista   |
| 5    | Sociedade em Nome Coletivo                                | 0    | Empresa Pública               |

02 CONSÓRCIO/GRUPO

|      |           |
|------|-----------|
| Cód. |           |
| C    | Consórcio |
| G    | Grupo     |

03 REQUERIMENTO ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME COMERCIAL J C B DAS CHAGAS

03.1

03.2 CPF 13867881200 requer a V.Sª o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)  
 (titular FI)

03.3

| Vias Adicionais | Cod. | Quant. Atos | Ato (especificar)                |
|-----------------|------|-------------|----------------------------------|
| 04              | 102  | 01          | CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL |

(vide instruções quadro 06)

RIO BRANCO-AC 09 de SETEMBRO de 19 96

Ass. Nome OLIVEIRA SILVA DE CRUZ CEC 2, 315-AM

04 USO DA JUNTA COMERCIAL

04.1 REGIME  SUMÁRIO  ORDINÁRIO

04.2 EXISTÊNCIA DE NOME IGUAL OU SEMELHANTE

|                              |                              |
|------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Não | <input type="checkbox"/> Não |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

14/016815-0

Data Visto Data Visto

10, 09, 96

04.3 INFORMAÇÃO DA DECISÃO  DEFERIDO  INDEFERIDO

04.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

30.09.96

ROCHELLE LIMA CATÃO





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIA

COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE  
Fl nº 07  
1/5



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1210014379-2  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | RÉGIME DE BENS (se casado)  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO SILVA DAS CHAGAS   |   | (mãe)<br>FRANCISCA NAZARE BRAGA DAS CHAGAS   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/12/1961  | IDENTIDADE (numero)<br>118435   | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | CPF (numero)<br>138.678.812-00   |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |   |  | NÚMERO<br>586  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   | UF<br>AC   |  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |   |  |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. C. B. DAS CHAGAS - ME   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO  |   |  | NÚMERO<br>122  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |  |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>JCBASCHAGAS@HOTMAIL.COM   |   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |  |  |
| 4761-0/03  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;   |  |  |
| 4721-1/04  | COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES;                              |  |  |
| 4755-5/02  | COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;   |  |  |
| 4772-5/00  | COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;          |  |  |
| 4712-1/00  | COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS- |  |  |
| 4752-1/00  | MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS;  |  |  |
| 4751-2/01  | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;            |  |  |
| 4753-9/00  | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;          |  |  |
| 4741-5/00  | COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;   |  |  |
|  | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;                                  |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>01/09/1996  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.441.462/0001-07                                       | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente)<br>J. C. B. DAS CHAGAS  |   | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO                |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>08/12/2017   |   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>José Edson Figueiredo Dantas   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Armando A. J. F. S. S.<br>Analista de Processos<br>Jubenactar/UCCEAC/625 A<br>24.12.17   |   | AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201700058574



AC34562575

Junta Comercial do Estado do Acre

Certifico registro sob o nº 1000345 em 14/12/2017 da Empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Nire 12100143792 e protocolo 170136515 - 14/12/2017. Autenticação: B75DDC14805223BF5232DED9FE82B14B227C23E5. José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 17/013.651-5 e o código de segurança dON4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO Nº 08/2017



|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1210014379-2  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS  |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO   |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO SILVA DAS CHAGAS   |   | (mãe)<br>FRANCISCA NAZARE BRAGA DAS CHAGAS   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/12/1961  | IDENTIDADE (número)<br>118435   | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| CPF (número)<br>138.676.612-00   |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |   |  | NÚMERO<br>586  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   |  | UF<br>AC   |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |   |  |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO  |   | EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. C. B. DAS CHAGAS - ME   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO  |   |  | NÚMERO<br>122  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>JCBDSCHAGAS@HOTMAIL.COM                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS   |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |  |  |
| 4742-3/00<br>4744-0/99<br>4744-0/01<br>4744-0/02<br>4744-0/03<br>4754-7/03<br>4763-6/02<br>4789-0/07   | COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;<br>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/09/1996  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.441.462/0001-07   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou por representante/assistente/garante)<br>J. C. B. DAS CHAGAS   |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>08/12/2017   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>José Edson Figueiredo Dantas  |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Raimundo A. S. Silva<br>Analista de Processos<br>Administrativos/JUCEAC/ACS<br>19/12/17  |   | AUTENTICAÇÃO<br>AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO |  |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201700058574



AC3456257

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1000345 em 14/12/2017 da Empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Nire 12100143792 e protocolo 17/013651-5  
14/12/2017 Autenticação: B75DDC14805223B75232DED9FE82B14B227C23E5. José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 17/013.651-5 e o código de segurança 00N4. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral.

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.



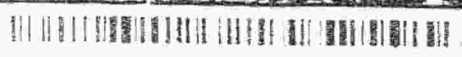


# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1210014379-2  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS  |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO                                     |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO SILVA DAS CHAGAS   | (mãe)<br>FRANCISCA NAZARE BRAGA DAS CHAGAS   |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/12/1961  | IDENTIDADE (número)<br>118435  | Orgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  | CPF (número)<br>138.678.812-00                                 |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO  |  | NÚMERO<br>585  |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |  |  |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. C. B. DAS CHAGAS - ME   |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO  |  | NÚMERO<br>122  |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO  | CEP<br>69960000  |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)<br>JCBCHAGAS@HOTMAIL.COM                   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |  |  |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |  |  |
| 4292-8/01<br>4299-5/01<br>4321-5/00<br>4322-3/02<br>4322-3/03<br>4330-4/04<br>4330-4/99<br>4399-1/03   | MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;<br>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;<br>INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;<br>SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;<br>OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO<br>OBRAS DE ALVENARIA; |  |  |
| DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES<br>01/09/1996  | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.441.462/0001-07  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE origem: | UF<br>AC   |
| ASSINATURA E FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)<br>J. C. B. DAS CHAGAS   |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>08/12/2017   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Jose Conceicao Braga das Chagas</i>   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  | AUTENTICAÇÃO   |  |  |
|  | AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO   |  |  |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201700058574



AC04562575

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1000345 em 14/12/2017 de Empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME. Nire 12100143792 e protocolo 17/013.651-5  
14/12/2017. Autenticação: B75DDC14805223BF5232DED9FE82B145227C23E5. José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral. Para validar  
este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 17/013.651-5 e o código de segurança DON4. Esta cópia foi  
autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral.

*[Handwritten signatures and stamps]*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº Página 131  
Assinatura  
FEIJÓ, ACRE 140

|  |   |   |  |
|--|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1210014379-2  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS  |   |   |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>DIVORCIADO  |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |   |  |
| FILHO DE (pai)<br>ANTONIO SILVA DAS CHAGAS   |   | (mãe)<br>FRANCISCA NAZARE BRAGA DAS CHAGAS  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>08/12/1961  | IDENTIDADE (número)<br>118435   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | CPF (número)<br>138.678.812-00  |  |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av, etc.)<br>AVENIDA PLACIDO DE CASTRO   |   | NUMERO<br>586   |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>69960000   |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  |   |  |
| Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |   |   |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E |
| EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
| NOME EMPRESARIAL<br>J. C. B. DAS CHAGAS - ME   |   |   |  |
| LÓGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO  |   | NUMERO<br>122   |  |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>69960000   |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>JCBASCHAGAS@HOTMAIL.COM                 |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS   |   |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)  | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |  |
| 4399-1/05<br>8121-4/00<br>8129-0/00<br>4784-9/00   | PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;<br>LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;<br>ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;<br>COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); |   |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/09/1996  | NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>01.441.462/0001-07   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior   | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><i>J. C. B. das Chagas</i>   |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE Nº AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO    |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>08/12/2017   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Jose Conceicao Braga das Chagas</i>  |   |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br><i>Relatório do processo nº 17/013.651-5<br/>Análise de autenticidade<br/>14.12.17</i>   | AUTENTIK  | CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1000345<br>EM 14/12/2017.<br>J. C. B. DAS CHAGAS - ME #<br>Protocolo: 17/013.651-5<br><i>J. E. Dantas</i> |  |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201700058574



AC34562575

Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1000345 em 14/12/2017 da Empresa J. C. B. DAS CHAGAS - ME, Nire 12100143792 e protocolo 17/0136515 - 14/12/2017. Autenticação: B75DDC14805223BF5232DED9FE82B14B227C23E5. José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 17/013.651-5 e o código de segurança dON4. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/12/2017 por José Edson Figueiredo Dantas - Secretário-Geral.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                    |
|--|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.441.462/0001-87<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/09/1996     |
| NOME EMPRESARIAL<br>J C B GAS CHAGAS   |   |                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>GRAFFUS PAPELARIA  | PORTE<br>ME   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria   |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns<br>47.21-1-04 - Comércio varejista de docas, balas, bombons e semelhantes<br>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura<br>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico<br>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas<br>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos |   |                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                    |
| LOGRADOURO<br>TV FLORIANO PEIXOTO  | NÚMERO<br>122                                       | COMPLEMENTO<br>*****               |
| CEP<br>69.960-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>FEIJÓ                 |
| UF<br>AC   |   |                                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |   | TELEFONE<br>(68) 3463-2048         |
| UNIDADE FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EMPRESÁRIO)<br>*****   |   |                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2022 às 18:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>01.441.462/0001-07<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>23/09/1996 |
| NOME EMPRESARIAL<br>J C B DAS CHAGAS   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral<br>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática<br>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação<br>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo<br>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação<br>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho<br>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos<br>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios<br>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios<br>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal<br>47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)<br>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório<br>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>TV FLORIANO PEIXOTO  | NÚMERO<br>122                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>69.960-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>FEIJO             |
|  |   | UF<br>AC                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(68) 3463-2048                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/05/2022 às 18:12:25 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **J C B DAS CHAGAS**  
CNPJ: **01.441.462/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:49 do dia 21/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2022.

Código de controle da certidão: **E485.8A97.BC97.51F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS**  
CPF: 138.678.812-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:56:30 do dia 19/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2022.

Código de controle da certidão: **B2D1.E489.684B.FBA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 28/04/2022

Hora Emissão: 07:43

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**

Número: 735969

*Certifico que nesta data consta para o contribuinte infra qualificado a existência de crédito tributário vencido, com exigibilidade suspensa, nos termos do artigo 151 do Código Tributário Nacional.*

*\* Excecionados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

*(Artigo 172 do Decreto nº 462/87)*

Nome/Razão Social:  
J C B DAS CHAGAS

Inscrição Estadual:  
01.002.734/001-22

Identidade:

CNPJ:  
01.441.462/0001-07

CPF:

Endereço:  
FLORIANO PEIXOTO, Nº 122  
BAIRRO: CENTRO, CEP: 69.960-000

Município:  
FEIJO

Data da Impressão:

*Quinta-feira, 28 de Abril de 2022, 07:45*

Finalidade:

*DESTINA-SE A TODOS OS FINS.*

Outras Informações:

Data de Validade:

26/06/2022

Código de Autenticidade:

5590225be8eb6d21

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 20/04/2022

Hora Emissão: 14:46

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Número: 735189

*Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.*

*\* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:  
JOSE CONCEIÇÃO B. DAS CHAGAS

Inscrição Estadual:

Identidade:

4632309

CNPJ:

CPF:

138.678.812-00

Endereço:  
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 311  
BAIRRO: CENTRO, CEP: 69960000

Município:

FEIJO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 20 de Abril de 2022, 14:47

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

18/06/2022

Código de Autenticidade:

7a97452fea54637e

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J C B DAS CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.441.462/0001-07  
Certidão n°: 1054528/2022  
Expedição: 13/01/2022, às 12:44:43  
Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J C B DAS CHAGAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 01.441.462/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS

CPF: 138.678.812-00

Certidão nº: 1054768/2022

Expedição: 13/01/2022, às 12:46:21

Validade: 11/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **138.678.812-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CNPJ: **01.441.462/0001-07**  
Razão Social: **J C B DAS CHAGAS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins do direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE, e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e enquanto durar a situação de inadimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sábado, 16 de abril de 2022**  
Data da Validade: **quarta-feira, 15 de junho de 2022**

AUTENTICAÇÃO n°: **1348C58-104C629180-ACF07BB6**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>  
Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRF. Cep:  
69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147  
E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)  
[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE



## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL

### Dados do Contribuinte

CPF: **138.678.812-00**

Razão Social: **JOSE CONCEICAO BRAGA DAS CHAGAS**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito a dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.**

Data da Emissão: **quarta-feira, 20 de abril de 2022**

Data da Validade: **domingo, 19 de junho de 2022**

AUTENTICAÇÃO n°: 1348B30-22A5E2FE1C-CB7B7D69

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATORIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código QR de sua preferência ou no site eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco - ACRE. Cep.: 69.900-589

Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

E-mail: [gabinete.pge@ac.gov.br](mailto:gabinete.pge@ac.gov.br)

[www.pge.ac.gov.br](http://www.pge.ac.gov.br)

**PGE** PROCURADORIA-GERAL  
DO ESTADO DO ACRE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.441.462/0001-07  
**Razão Social:** J C B DAS CHAGAS ME  
**Endereço:** TRAV FLORIANO PEIXOTO S/N / CENTRO / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2022 a 16/06/2022

**Certificação Número:** 2022051801325685133637

Informação obtida em 26/05/2022 17:07:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, Nº 672 - Centro - Feijó/AC

CEP: 69.960.-000 FONE: (68)3463-2614

NÚMERO

146

VÁLIDO ATÉ

14/08/2022

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA



NOME / RAZÃO SOCIAL

J. C. B. DAS CHAGAS - ME - CNPJ 01.441.462/0001-07

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/05/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

| INSCRIÇÃO                   | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO          | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|-----------------------------|---------------------------------|--------|-------|------|
| 500 01.05.011.0073.000.001  | Rua - RUA ANTONIO BARROSO BRAGA | 282    |       |      |
| 966                         | Travessa - FLORIANO PEIXOTO     | 122    |       |      |
| 3382 01.02.016.0168.000.001 | Rua - RUA BARAO DO RIO BRANCO   | 311    |       |      |
| 3391 01.02.016.0303.000.001 | Avenida - PLACIDO DE CASTRO     | 586    |       |      |
| 1012107 ATE 100M2           | Travessa - FLORIANO PEIXOTO     | 122    |       |      |

Feijó(AC), 16 de Maio de 2022.

Emanuelly Lohane Dantas da Costa  
Chefe do Setor de Administração Tributária  
Decreto nº 051/2022





DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: J. C. DAS CHAGAS -ME

CNPJ/CPF: 01.441.462/0001-07


Endereço: Travessa Floriano Peixoto, nº 122 – Centro.

Número de inscrição municipal: 1012107

Número do Alvará: 15/2022.

Horário de Funcionamento: Conforme a Lei Municipal nº 665/2015 – Artigo 126, do código de posturas.

| Nome de Fantasia                                      | Descrição da Atividade   |
|---|--|
| GRAFFUS PAPELARIA                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>✓ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.</li><li>✓ COSNTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS</li><li>✓ OBRAS DE ALVENARIA.</li></ul> |
| Data de Expedição<br>Feijó-Ac, 13 de janeiro de 2022. | Validade<br>31 de dezembro de 2022.  |

  
Lidilene Tavares da Silva  
Chefe de Serviço de Fiscalização Urbana  
Decreto nº 044/2021

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

FEIJÓ-ACRE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



# ALVARÁ SANITÁRIO

## 2022

Nº: 008

Pessoa Física ou Jurídica: J. C. B. das Chagas – ME.

CPF ou CNPJ: 01.441.462/0001-07.

Inscrição Estadual: 01.002.734/001-22

Atividade: Comércio Varejista de Mercadorias em Geral e Artigos de Papelaria.

Denominação Comercial: Graffus Papelaria.

Endereço: TV. Floriano Peixoto, nº 122 – Centro. – Galeria Paroquial/Box 2

Julia Costa de Souza  
Chefe da Vigilância sanitária  
Decreto nº 011/2021

Autoridade Sanitária

**Observações:**

O presente ALVARÁ foi concedido por terem sido atendidas às exigências de instalações e padrões de higiene, de acordo com o Código Sanitário Municipal e demais normas legais.

Este ALVARÁ têm validade de 1 (um) ano, salvo, quando requerido fora do prazo. Pode, entretanto, a qualquer tempo, ser recolhido pela autoridade competente em caso de infração à legislação vigente.

MANTER EM LOCAL VÍSEL AO PÚBLICO



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 06/06/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **J C B das Chagas**, ou vinculado ao **CNPJ 01.441.462/0001-07**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 7 de junho de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001966105  
0001966105

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 06/06/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **José Conceição Braga das Chagas**, ou vinculado ao **RG 118435**, **CPF 138.678.812-00**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 7 de junho de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001966103  
0001966103

PEDIDO Nº:



FOLHA: 1/1



5218  
CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022 – DATA 13.06.2022  
R. G. ALBUQUERQUE

DOCUMENTAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 URBANIZAÇÃO, INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTES  
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ROBERTO GOMES ALBUQUERQUE**

DOC. IDENTIDADE / ONE EMPREG. / UF  
**10766405 RJSP AC**

CPF DATA NASCIMENTO  
**967.708.302-30 20/01/1991**

FILIAÇÃO

**FRANCISCA GOMES  
 ALBUQUERQUE**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**05723740488 08/04/2025 05/03/2013**

OBSERVAÇÕES

*Roberto Gomes Albuquerque*

LOCAL ASSEMBLEIA DO POSTADOR DATA EMISSÃO  
**RIO BRANCO, AC 11/04/2010**

*Roberto Gomes Albuquerque*  
 Assessor Técnico em Licitação  
 Unidade de Licitação  
 Unidade de Licitação

ASSINATURA DO EMISOR  
**ACRE**

VÁLIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1561529256**

RFC  
**1561529256**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa: **R. G. ALBUQUERQUE**. Inscrita no CNPJ **23.097.288/0001-60**, com sede na Rua TV João Pereira Mendonça, 287 – Esperança, tendo como representante legal o Sr. **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**, empresa especializada em **Instalação de Ar Condicionado**. Prestou serviços de manutenção e restauração junto a Secretária Municipal de Educação. Por esse motivo, atestamos que o compromisso assumido pelo contratado, foi cumprido satisfatoriamente e nada consta em nossos arquivos que desabone a empresa comercial ou tecnicamente.

Feijó - Acre, 30 de março de 2022.

**Francisco Valdemir T. da Silva**  
Secretario Adj. para Assuntos Educacionais  
Decreto Nº 055/2021

**SEME**  
NOVA OBTÃO, NOVO CAMINHOS.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO**

CNPJ: 04.005.179/0001-20

Avenida Plácido de Castro, Nº 672 - Centro - Feijó/AC

CEP: 69.960.-000 FONE: (68)3463-2614

NÚMERO

91

VÁLIDO ATÉ

28/06/2022

**Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação**



**CERTIDÃO NEGATIVA**

NOME / RAZÃO SOCIAL

R G ALBUQUERQUE - CNPJ 23.097.288/0001-60

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 30/03/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

12540

Rua - JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA


287

27042293 Instalação e manutenção de

Rua - JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA

287

Feijó(AC), 30 de Março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria Lucineide Gomes da Silva**  
Chefe do Setor de Adm. Tributária  
Decreto nº 043/2021





DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, FICA CONCEDIDO O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À:

Nome ou Razão Social: R G ALBUQUERQUE - ME

CNPJ/CPF: 23.097.288/0001-60


Endereço: Trav. João Pereira de Mendonça, Nº 287 - Esperança

Número de inscrição municipal: 12540

Número do Alvará: 31/2022.

Horário de Funcionamento: Conforme a Lei Municipal nº 665/2015 – Artigo 126, do código de postura.

| Nome de Fantasia                                      | Descrição da Atividade   |
|---|--|
| REFRIGERAÇÃO<br>ALBUQUERQUE                           | Instalação e Manutenção de Sistema Centrais, de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. |
| Data de Expedição<br>Feijó-Ac, 25 de janeiro de 2022. | Validade<br>31 de dezembro de 2022.  |

  
Lidilene Tavares da Silva  
Chefe de Serviço de Fiscalização Urbana  
Decreto nº 044/2021

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar antecipadamente o Setor de Divisão de Fiscalização Municipal, para as providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**





**Governo do Estado do Acre**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Cadastro Estadual da Pessoa Jurídica**  
**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**



|                                 |                                  |                         |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|
| Inscrição:<br>01.059.111/001-37 | Razão Social:<br>R G ALBUQUERQUE | CNPJ:<br>23.097.288/000 |
|---------------------------------|----------------------------------|-------------------------|

Nome Fantasia:  
REFRIGERACAO ALBUQUERQUE

## Atividade Econômica:

- 47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 02.10-1/06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais
- 43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1/03 - Obras de alvenaria
- 47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico
- 47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 01.22-9/00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
- 41.20-4/00 - Construção de edifícios
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.22-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de
- 42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.99-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 30.12-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
- 16.21-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
- 16.22-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
- 56.11-2/01 - Restaurantes e similares
- 33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 47.12-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e lojas de produtos alimentícios
- 47.24-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.31-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
- 47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- 47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 74.90-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias



- 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

|  |   |                                 |
|--|---|---------------------------------|
| Natureza Jurídica:<br>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)    |   |                                 |
| Logradouro:<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA | Número:<br>287                            | Complemento:                    |
| CEP:<br>69.960-000                               | Bairro:<br>ESPERANCA                      | Município:<br>FEIJO             |
| Situação Cadastral:<br>Ativo                     | Data da Situação Cadastral:<br>27/02/2019 | Data de Cadastro:<br>27/02/2019 |

Sexta-feira, 1 de Março de 2019 , 16:11:11





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.097.288/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/08/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE |
|-------------------------------------|

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>REFIRGERACAO ALBUQUERQUE | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais<br>02.10-1-06 - Cultivo de mudas em viveiros florestais<br>16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada<br>16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção<br>30.12-1-00 - Construção de embarcações para esporte e lazer<br>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas<br>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica<br>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação<br>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas<br>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio<br>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material<br>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>TV JOAO PEREIRA DE MENDONCA | NÚMERO<br>287 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------|----------------------|

|                   |                              |                    |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>69.960-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA | MUNICÍPIO<br>FEIJO | UF<br>AC |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(68) 9942-2609 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/08/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 18:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.097.288/0001-60<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/08/2015 |
|---|---|--------------------------------|

|                                     |
|-------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE |
|-------------------------------------|

|  |
|--|
| <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</p> <p>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</p> <p>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</p> <p>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios</p> <p>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</p> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual) |
|--|

|   |               |                      |
|---|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>TV JOAO PEREIRA DE MENDONCA | NÚMERO<br>287 | COMPLEMENTO<br>***** |
|---|---------------|----------------------|

|                   |                              |                    |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|
| CEP<br>69.960-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA | MUNICÍPIO<br>FEIJO | UF<br>AC |
|-------------------|------------------------------|--------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(68) 9942-2609 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/08/2015 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 18:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|  |   |                                |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>23.097.288/0001-60<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/08/2015 |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>56.11-2-01 - Restaurantes e similares<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia<br>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia<br>74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias<br>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios<br>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas<br>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente<br>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos<br>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                |
| LOGRADOURO<br>TV JOAO PEREIRA DE MENDONCA  | NÚMERO<br>287                                       | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>69.960-000  | BAIRRO/DISTRITO<br>ESPERANCA                        | MUNICÍPIO<br>FEIJO             |
|  |   | UF<br>AC                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(68) 9942-2609                          |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>19/08/2015            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/06/2022 às 18:36:14 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Acre

Nº DO PROTOCOLO (U)

JUCEAC - SEDE

SEDE - JUCEAC

19/000.704-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código de Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

12800186389

2135

OK

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ACRE

NOME: **R G ALBUQUERQUE**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



AC1201900000600

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO                                    |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERAÇÃO  |
|            |               | 020              | 1    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
|            |               | 315              | 1    | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA                                |
|            |               | 2244             | 1    | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL                                  |

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE**

Telefone de Contato:

Assinatura: *Robério Gomes Albuquerque*

**FEIJO**  
Local

22 Janeiro 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO COLEGIADA

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

31/01/19  
Data

*Antônia M. Souza de Almeida Damasceno*  
Analista de Processo

NÃO

NÃO

Data Responsável

Data Responsável

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

31/01/2019  
Data

*Carlos Alberto Cipriano dos Santos*  
Diretor Presidente

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presid.

OBSERVAÇÕES

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1923885  
EM 31/01/2019.

ER G ALBUQUERQUE

Protocolo: 19/000.704-4



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019.  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E568DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse:  
<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 1280018638-9

NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações): ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M  F

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: SEM FILIAÇÃO (mãe) FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE

NASCIDO EM (data de nascimento): 20/01/1991 IDENTIDADE (número): 10766405

Órgão Emissor: SSP UF: AC CPF (número): 967.708.302-30

EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): EMAIL: eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.): TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA

COMPLEMENTO: CASA BAIRRO / DISTRITO: ESPERANÇA CEP: 69980000

MUNICÍPIO: FEIJO UF: AC

Declaro que a atividade se

ENQUADRA  MICROEMPRESA - ME

REENQUADRA  EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO              | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
|-----|-------------------------------|--------|--|
| 002 | ALTERAÇÃO                     | 020    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
| 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 2244   | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

NOME EMPRESARIAL: R G ALBUQUERQUE

LOGRADOURO (rua, av. etc.): TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA

COMPLEMENTO: BAIRRO / DISTRITO: ESPERANCA CEP: 69960000

MUNICÍPIO: FEIJO UF: AC PAÍS: BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com

VALOR DO CAPITAL - R\$: 50.000,00 VALOR DO CAPITAL (por extenso): CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4322302

DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;

Atividade principais:  
0210106 CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS;  
0122900 CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS;  
3314707 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL;  
3313901 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS;  
3012100 CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA ESPORTE E LAZER;

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/08/2015 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 23097288000160

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior

USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:  1 - SIM  2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo): R G ALBUQUERQUE

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2019 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO: AUTEN 3º DO RODAP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886 EM 31/01/2019.

FR G ALBUQUERQUE

Protocolo: 19/000.704-4

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34181673

ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL





|   |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
|---|---|---|--|--|---|-------------------------------------|---|--------------------------------------|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)          |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE   |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (se casado)  |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO  |   | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                                  |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991   | IDENTIDADE (número)<br>10766405   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC   |  |   |                                     |   |                                      |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |   | CPF (número)<br>967.708.302-30  |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com   |   |   | NÚMERO<br>287  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA  |   |   | CEP<br>69960000  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA  |   | UF<br>AC   |  |   |                                     |   |                                      |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |   |   |  | <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> REENQUADRA | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA  | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA   | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA  |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 256 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:  |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | EVENTO<br>020   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL   |  |   |                                     |   |                                      |  |
| EVENTO<br>315   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE   |   |   | NÚMERO<br>287  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA   |   |   | CEP<br>69960000  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA  |   | UF<br>AC   |  |   |                                     |   |                                      |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>1622699<br>1621800<br>4322301<br>4322303<br>4321500   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;<br>FABRICAÇÃO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, Prensada e Aglomerada;<br>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS;<br>INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO;<br>INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23097288000160   | TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior       | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |  |   |                                     |   |                                      |  |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)<br><i>R G Albuquerque</i>   |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Roberto Gomes Albuquerque</i>  |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  | AUTENTICAÇÃO  |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |
| Carlos Afonso Cinnara dos Santos<br>Diretor Presidente<br>31/01/2019  | AUTE<br>§ 3º D<br>RODA<br>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023866<br>EM 31/01/2019.<br>R R O ALBUQUERQUES<br>Protocolo: 19/000 704-4  |   |  |  |   |                                     |   |                                      |  |



MÓDULO INTEGRADOR: AC120190000600



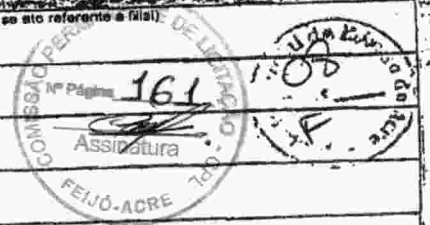
AC34181673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023866 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019.  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E588DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

*Rochelle Lima Catão*  
Secretária-Geral





|  |  |  |   |
|--|--|--|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |  |  |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |  |   |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO   |  | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE   |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991  | IDENTIDADE (número)<br>10766405  | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com  |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA   |  |  | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO<br>CASA  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |  | UF<br>AC   |   |
| Declaro que a atividade se<br><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |  |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:                                |  |  |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | EVENTO<br>020  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
| EVENTO<br>315  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |  |  | NÚMERO<br>287   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONÇA  |  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANCA   | CEP<br>69960000   |
| COMPLEMENTO  | UF<br>AC   | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com               |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |  |  |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |  |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>4330402<br>4330404<br>4399103<br>4399105<br>4399199   | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;<br>SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;<br>OBRAS DE ALVENARIA;<br>PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA;<br>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; |  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>28097288000160  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)  |  |  |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019   |  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |  |   |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  |  | AUTENTICAÇÃO   |   |
| Carlos Afonso Cippiano dos Santos<br>Diretor Presidente  |  | AUTEN<br>§ 3º DC<br>RODAP  |   |
|  |  | CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886<br>EM 31/01/2019.<br>R G ALBUQUERQUE#<br>Protocolo: 19/000.704-4 |   |

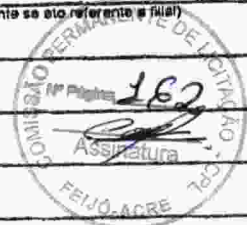
MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34181673







|   |  |   |   |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)    |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE   |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>  | REGIME DE BENS (de casado)   |   |   |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO  |  | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                            |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991   | IDENTIDADE (número)<br>10766405  | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC  |
| CPF (número)<br>967.708.302-30  |  | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com                 |   |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)  |  |   |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA  |  |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO<br>CASA   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | UF<br>AC   |   |   |
| Declaro que a atividade se<br><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008<br><input type="checkbox"/> Ports <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP |  |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:  |  |   |   |
| ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | EVENTO<br>020   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
| EVENTO<br>315   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE   |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONÇA   |  |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO  | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>Atividades secundárias<br>4213800<br>4222701<br>4221902<br>4299501<br>4292801  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;<br>CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;<br>CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA;<br>CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;<br>MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS; |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23097368000160  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>AC  |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO   |  |   |   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)<br><i>R. G. Albuquerque</i>   |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Roberto Gomes Albuquerque</i>   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |  |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br><i>Carlos Alonso Capriano dos Santos</i><br>Diretor Presidente<br><i>31/01/2019</i>   | AUTENTICAÇÃO<br>AUT § 3º ROD<br>CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886<br>EM 31/01/2019.<br>#R G ALBUQUERQUE<br>Protocolo: 19/000.704-4   |   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34181673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E588DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*  
ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL









|  |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
|--|---|--|---|--|-------|---|-------------------------------------|--|---|--------------------------------------|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se estiver em outro município) |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO   |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO   |   | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                             |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991  | IDENTIDADE (número)<br>10766405   | Órgão Emissor<br>SSP   | UF<br>AC  |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com                  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA   |   |  | NÚMERO<br>287   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| COMPLEMENTO<br>CASA  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA                                   | CEP<br>69960000   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   |   | UF<br>AC   |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| Declaro que a atividade se <table border="0"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td></td> <td></td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |   |  |   | <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA | Porte | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME | <input type="checkbox"/> REENQUADRA |  | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP | <input type="checkbox"/> DESENQUADRA |  |  |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA   | Porte   | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME            |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| <input type="checkbox"/> REENQUADRA  |   | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP          |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| <input type="checkbox"/> DESENQUADRA   |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:  |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>020  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| EVENTO<br>315  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | EVENTO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALT. DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUN)  |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |   | NÚMERO<br>287  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA  |   | CEP<br>69960000  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| COMPLEMENTO  |   | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANCA                                   |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  | PAIS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>Atividades secundárias  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;<br>COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;<br>COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSNTUÇÃO EM GERAL;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>2309728890130  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><input type="checkbox"/> 1 - SIM<br><input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) (campo de preenchimento facultativo)  |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Roberto Gomes Albuquerque   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  | AUTENTICAÇÃO  |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |
| Carlos Afonso Cipriano dos Santos<br>Diretor Presidente<br>31/01/2019  | CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886<br>EM 31/01/2019.<br>R G ALBUQUERQUE<br>Protocolo: 19/000.704-4   |  |   |  |       |   |                                     |  |   |                                      |  |  |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600

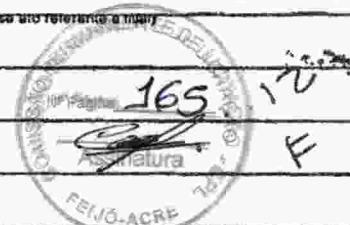


AC34181673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 100007044 - 30/01/2019. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site: <http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança afa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

Rochelle Lima Catão  
Secretária-Geral



|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9  |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver em NIRE)       |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |   |   |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO   |  | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                            |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991  | IDENTIDADE (número)<br>10766405  | Orgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com                 |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO, RUA, AV, etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA  |  |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   |   |   |
| Declaro que a atividade se<br><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA- <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |  |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:                            |  |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO  | EVENTO<br>020   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
| EVENTO<br>315  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |  |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONÇA  |  |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com               |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |   |
| Atividades secundárias   |  |   |   |
| 4741500<br>4759899<br>4757100<br>4755502<br>4754701  | COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;<br>COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;<br>COM. VAREJ. ESPEC. DE PEÇAS E ACESS.P/ APA. ELETROELETRONICOS P/ USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COM.;<br>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;<br>COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>26097288000160  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF<br>AC  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)<br><i>R G Albuquerque</i>  |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Roberto Gomes Albuquerque</i>   |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |   |
| DEFERIDO.  | AUTENTICAÇÃO   |   |   |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE   | AUTEN<br>§ 3º DO<br>RODA   |   |   |
| Carlos Afonso Cipriano dos Santos<br>Diretor Presidente<br><i>31.01.2019</i>   | CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886<br>EM 31/01/2019.<br>#R G ALBUQUERQUE<br>Protocolo: 19/000.704-4   |   |   |

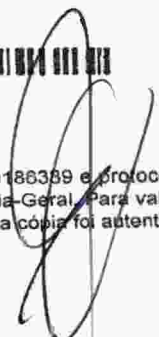
MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34181673

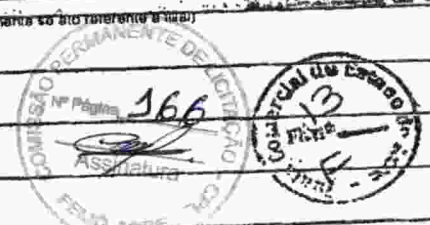


Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019.  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E588DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança a44a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



ROCHELLE LIMA CATÃO  
SECRETÁRIA-GERAL





**NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE**  
1280018638-9

**NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)**  
ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE

**NACIONALIDADE**  
BRASILEIRA

**ESTADO CIVIL**  
SOLTEIRO

**SEXO**  
M  F

**REGIME DE BENS (se casado)**

**FILIAÇÃO**  
SEM FILIAÇÃO

**(mãe)**  
FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE

**NASCIDO EM (data de nascimento)**  
20/01/1991

**IDENTIDADE (número)**  
10766405

**Orgão Emissor**  
SSP

**UF**  
AC

**CPF (número)**  
967.708.302-30

**EMANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)**

**EMAIL**  
eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com

**DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)**  
TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA

**NÚMERO**  
287

**COMPLEMENTO**  
CASA

**BAIRRO / DISTRITO**  
ESPERANÇA

**CEP**  
69960000

**MUNICÍPIO**  
FEIJO

**UF**  
AC

Declaro que a atividade se enquadra em:

ENQUADRA  REENQUADRA  DESENQUADRA

MICROEMPRESA - ME  EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:

| ATO | DESCRIÇÃO DO ATO              | EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO  |
|-----|-------------------------------|--------|--|
| 002 | ALTERAÇÃO                     | 020    | ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL                                |
| 315 | ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA | 2244   | ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |

**NOME EMPRESARIAL**  
R G ALBUQUERQUE

**LOGRADOURO (rua, av, etc.)**  
TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA

**NÚMERO**  
287

**COMPLEMENTO**

**BAIRRO / DISTRITO**  
ESPERANCA

**CEP**  
69960000

**MUNICÍPIO**  
FEIJO

**UF**  
AC

**PAIS**  
BRASIL

**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**  
eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com

**VALOR DO CAPITAL - R\$**  
50.000,00

**VALOR DO CAPITAL (por extenso)**  
CINQUENTA MIL REAIS

**CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)**  
4754703  
4753900  
4751201  
4763605  
4530703

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**  
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRÔDOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO;  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;  
COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS;  
COMERCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;

**DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES**  
19/08/2015

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ**  
2209228000160

**TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF**  
NIRE anterior

**UF**  
AC

**ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)**  
*Roberto Gomes Albuquerque*

**ASSINATURA DO EMPRESÁRIO**  
*Roberto Gomes Albuquerque*

**DATA DA ASSINATURA**  
22/01/2019

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

**DEFERIDO.**  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

**CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886**  
EM 31/01/2019.

**ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE**

**Protocolo: 19/000.704-4**

**DEFERENTE**  
Carlos Afonso Cibano dos Santos  
Diretor Presidente  
*31/01/2019*

**AUT**  
**§ 3º**  
**ROC**

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34181673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 1280018638 e protocolo 190007044 - 30/01/2019  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E568DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
<http://www.juceac.ac.gov.br> e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.

*Rochelle Lima Catão*  
Secretária-Geral





|  |  |   |   |
|--|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9  |  | NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não estiver em outro)        |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |  |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |  | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)   |   |   |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO   |  | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                                  |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991  | IDENTIDADE (número)<br>10765405  | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |  | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com                       |   |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA   |  |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA   | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   |   |   |
| Declaro que a atividade se   |  |   |   |
| <input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA   | <input type="checkbox"/> REENQUADRA  | <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME                 | <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP                                 |
| nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008   |  |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre: |  |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO  | EVENO<br>020  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL                                    |
| EVENO<br>315   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA   | EVENO<br>2244   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)     |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |  |   | NÚMERO<br>287   |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONÇA  |  |   | CEP<br>69960000   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANCA   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC   | PAIS<br>BRASIL  |   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS  |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal  | DESCRIÇÃO DO OBJETO  |   |   |
| Atividades secundárias<br>5611201<br>7119701<br>7112000<br>7490103<br>8129000  | RESTAURANTES E SIMILARES;<br>SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA;<br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA;<br>SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS;<br>ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>22097288000160  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior       | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br>1 - SIM<br>2 - NÃO |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante/assistente/gerente (campo de preenchimento facultativo)<br>R. G. Albuquerque   |  |   |   |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Roberto Gomes Albuquerque  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |  |   |   |
| DEFERIDO.  | AUTENTICAÇÃO   |   |   |
| PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886 EM 31/01/2019.   |   |   |
| Carlos Afonso Cipriano dos Santos<br>Diretor Presidente  | ER G ALBUQUERQUES  |   |   |
| 31/01/2019   | Protocolo: 19/000.704-4  |   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600



AC34161673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019.  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E588DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.





|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>1280018638-9  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se não tiver sido informada)  |   |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROBERIO GOMES ALBUQUERQUE  |   |   |   |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO  |   |
| SEXO<br>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |   |   |
| FILIAÇÃO<br>SEM FILIAÇÃO   |   | (mãe)<br>FRANCISCA GOMES ALBUQUERQUE                            |   |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>20/01/1991  | IDENTIDADE (número)<br>10766405   | Órgão Emissor<br>SSP  | UF<br>AC  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)   |   | EMAIL<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com                 |   |
| DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO rua, av., etc.)<br>TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA  |   |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO<br>CASA  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA  | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  |   |   |
| Declaro que a atividade se<br><input checked="" type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA<br><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP<br>nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 |   |   |   |
| Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Acre:                             |   |   |   |
| ATO<br>002   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERACAO   | EVENTO<br>020   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  |
| EVENTO<br>315  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA  | EVENTO<br>2244  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)   |
| NOME EMPRESARIAL<br>R G ALBUQUERQUE  |   |   |   |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br>TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA   |   |   | NÚMERO<br>287   |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>ESPERANÇA  | CEP<br>69960000   |   |
| MUNICÍPIO<br>FEIJO   | UF<br>AC  | PAÍS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>eriksson.fiscal.contanilus@outlook.com   |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>50.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CINQUENTA MIL REAIS   |   |   |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)<br>Atividade principal<br>Atividades secundárias  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;<br>LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS;<br>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; |   |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>19/08/2015  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>23097288000160   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior | UF  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)  |   |   | USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO |
| DATA DA ASSINATURA<br>22/01/2019   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br><i>Roberto Gomes Albuquerque</i>  |   |   |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL  |   |   |   |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Carlos Alonzo Cláudio dos Santos<br>Diretor Presidente<br><i>21/01/2019</i>   | AUTENTICAÇÃO<br>AUT<br>§ 3º<br>ROI  |   |   |
| CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1023886<br>EM 31/01/2019.<br>R G ALBUQUERQUE<br>Protocolo: 19/000.704-4  |   |   |   |

MÓDULO INTEGRADOR: AC1201900000600

AC34181673



Junta Comercial do Estado do Acre  
Certifico registro sob o nº 1023886 em 31/01/2019 da Empresa R G ALBUQUERQUE, Nire 12800186389 e protocolo 190007044 - 30/01/2019.  
Autenticação: 71E83AB1BD24A8F86BD29B2FB4FD3E588DF7818. Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse  
http://www.juceac.ac.gov.br e informe nº do protocolo 19/000.704-4 e o código de segurança af4a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada  
em 01/02/2019 por Rochelle Lima Catão - Secretária-Geral.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R G ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.097.288/0001-60  
Certidão nº: 18621095/2022  
Expedição: 10/06/2022, às 18:13:52  
Validade: 07/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R G ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.097.288/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R G ALBUQUERQUE  
CNPJ: 23.097.288/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:43:27 do dia 07/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2022.

Código de controle da certidão: 2D0C.21D0.C36E.F693

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Erro: Operation is not valid due to the current state of the object.

## CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA



ESTADO DO ACRE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA FISCAL



### Dados do Contribuinte

CNPJ: **23.097.288/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em nome(s) do(s) contribuinte(s) acima qualificado(s), certifico, para os fins de direito, que não consta(m) débito(s) em seu nome, **inscrito(s) em Dívida Ativa do Estado do Acre** junto à Procuradoria Fiscal (PGE/AC).

### ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida sob as expensas da Procuradoria Fiscal/PGE e diz respeito à dívida ativa, compreendendo débitos relativos ao Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e de Comunicação - ICMS, custas processuais e pena de multa, **não substituindo a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.**

Seu prazo de validade é de 60 (sessenta dias), a teor do art.176, do Decreto Estadual n.462/87, e **enquanto durar a situação de adimplência do contribuinte, que deve ser conferida pelo endereço abaixo**, não prevalecendo sobre certidões expedidas posteriormente.

Data da Emissão: **sexta-feira, 10 de junho de 2022**

Data da Validade: **terça-feira, 9 de agosto de 2022**

AUTENTICAÇÃO n°: **134954E-2540D6C1C4-1937F3C8**

Código QR



Emitida pela Internet

CONFERÊNCIA OBRIGATÓRIA: O agente recebedor deve conferir a autenticidade desta certidão através do leitor de Código Qr de sua preferência ou no sítio eletrônico: <http://www.pge.ac.gov.br>

Atenção: qualquer rasura invalidará este documento. Este documento só é válido mediante apuração de seu original, não sendo possível o uso de cópias, mesmo que autenticadas.

Av. Getúlio Vargas, nº 2852, Bairro Bosque, Rio Branco -  
ACRE. Cep.: 69.900-589  
Fone: (68)3901-5150/5151/Fax: (68)3901-5147

**PGE** PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO DO ACRE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
CNPJ: 04.005.179/0001-20  
Avenida Plácido de Castro, Nº 672 - Centro - Feijó/AC  
CEP: 69.960.-000 FONE: (68)3463-2614

NÚMERO  
2314

VÁLIDO ATÉ  
21/12/2021

**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Tributação**



### CERTIDÃO NEGATIVA

\_\_\_\_\_  
NOME / RAZÃO SOCIAL  
R G ALBUQUERQUE - CNPJ 23.097.288/0001-60


AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/09/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

| INSCRIÇÃO                           | ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO         | NÚMERO | BLOCO | APTO |
|-------------------------------------|--------------------------------|--------|-------|------|
| 12540                               | Rua - JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA | 287    |       |      |
| 27042293 Instalação e manutenção de | Rua - JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA | 287    |       |      |

Feijó(AC), 22 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Augusta de Souza Pinheiro  
Diretora de Cadastro Fiscalização  
e Tributos  
Decreto nº 66/2021





**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO  
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL**

Em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos do Sistema de Automação da Justiça (SAJ) anteriores a data de 09/06/2022, CERTIFICAMOS que:

**NADA CONSTA** nas Comarcas informatizadas do Estado do Acre contra **R G Albuquerque**, ou vinculado ao **CNPJ 23.097.288/0001-60**.

**Observações:**

- a) A presente certidão abrange somente os feitos de Falência e Recuperação Judicial/Extrajudicial.
- b) Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Estado do Acre (<http://www.tjac.jus.br/>), no item "Conferência de Certidão".

Rio Branco (AC), 10 de junho de 2022.

CERTIDÃO Nº: 001967972  
0001967972

PEDIDO Nº: 

FOLHA: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.097.288/0001-60  
**Razão Social:** R G ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R BRASIL 12 CASA / CONQUISTA / FEIJO / AC / 69960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2022 a 23/06/2022

**Certificação Número:** 2022052502070764719646

Informação obtida em 10/06/2022 18:06:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
Diretoria de Administração Tributária



Data Emissão: 31/05/2022

Hora Emissão: 13:54

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 740153

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

\* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:  
R G ALBUQUERQUE

Inscrição Estadual:  
01.059.111/001-37

Identidade:

CNPJ:  
23.097.288/0001-60

CPF:

Endereço:  
TRAVESSA JOAO PEREIRA DE MENDONCA, Nº 287  
BAIRRO: ESPERANCA, CEP: 69.960-000

Município:  
FEIJO

Data da Impressão:  
Sexta-feira, 10 de Junho de 2022, 16:09

Finalidade:  
DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

29/07/2022

Código de Autenticidade:

a199b1077ac7a6be

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: [www.sefaz.ac.gov.br](http://www.sefaz.ac.gov.br)

Emitido pelo Portal Sefaz Online





Razão Social: **R. G. ALBUQUERQUE**

CNPJ/MF: **23.097.288/0001-60** Fone/ Fax : **999422609**

Endereço: **TRAVESSA JOÃO P. MENDONÇA, 287 - ESPERANÇA**

Contato(s): **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL**

Declaro, sob as penas da lei, que está empresa **R. G. ALBUQUERQUE**, cumpre todos os requisitos de habilitação e que não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93, em função dos quais estaria impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

**23.097.288/0001-60**  
**R. G. ALBUQUERQUE**  
Tv. João Pereira de Mendonça,  
nº 287, Bairro Esperança  
Cep: 69.960-000

Feijó

Acre



Razão Social: **R. G. ALBUQUERQUE**

CNPJ/MF: **23.097.288/0001-60** Fone/ Fax : **999422609**

Endereço: **TRAVESSA JOÃO P. MENDONÇA, 287 - ESPERANÇA**

Contato(s): **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**DECLARAÇÃO REFERENTE AO TRABALHO DE MENOR.**

**Referente: CARTA CONVITE Nº 01/2022**

**R. G. ALBUQUERQUE**, inscrito no CNPJ Nº 18.344.032/0001-70, por intermédio de seu representante legal Sr. **ROBÉRIO GOMES DE ALBUQUERQUE**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 443.967 SSP/AC, e do CPF nº 795.295.422/91, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

**23.097.288/0001-60**  
**R. G. ALBUQUERQUE**  
Tv. João Pereira de Mendonça,  
nº 287, Bairro Esperança  
Cep: 69.960-000

Feijó

Acre



Razão Social: **R. G. ALBUQUERQUE**

CNPJ/MF: **23.097.288/0001-60** Fone/ Fax : **999422609**

Endereço: **TRAVESSA JOÃO P. MENDONÇA, 287 - ESPERANÇA**

Contato(s): **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**R. G. ALBUQUERQUE**, Microempresa, endereço: rua barão do rio branco,234 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.344.032/0001-70, neste ato representada pelo proprietário **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**, portador da Carteira de Identidade nº 443.967-SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº. 795.295.422-91, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

**23.097.288/0001-60**  
**R. G. ALBUQUERQUE**  
Tv. João Pereira de Mendonça,  
nº 287, Bairro Esperança  
Cep: 88.960-000  
Feijó . Acre



Razão Social: **R. G. ALBUQUERQUE**

CNPJ/MF: **23.097.288/0001-60** Fone/ Fax : **999422609**

Endereço: **TRAVESSA JOÃO P. MENDONÇA, 287 - ESPERANÇA**

Contato(s): **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
CONVITE Nº 01/2022**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
CARTA CONVITE Nº 01/2022**

**ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**, como representante devidamente constituído de **R. G. ALBUQUERQUE**, para fins do disposto no item (TODOS) do Edital convite nº 01/2022,

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da convite nº 01/2022, foi elaborada de maneira independente **ROBÉRIO GOMES ALBUQUERQUE**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da convite nº 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da convite nº 01/2022, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da convite nº 01/2022, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da convite nº 01/2022, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da carta convite nº 01/2022, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da convite nº 01/2022, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da convite nº 01/2022, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**, antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

**23.097.288/0001-60**  
**R. G. ALBUQUERQUE**  
Tv. João Pereira de Mendonça,  
nº 287, Bairro Esperança  
Cep: 69.960-000

Feijó

Acre





**ENVELOPE Nº 1**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 001/2022 – EDITAL 02/2022**

**ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

**RAZÃO SOCIAL: BBS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**

**CNPJ: 18.219.905/0001-12**

**ENDEREÇO: AV. PLACIDO DE CASTRO, 942 – CENTRO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE CONSULTORIA  
E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**AC**

**NOME**  
BERNEDITO SERGIO DE SOUSA NASCIMENTO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
11301872 SEPC AC

**CPF** 020.077.812-98 **DATA NASCIMENTO** 26/12/1991

**FILIAÇÃO**  
JOSE RECILDES DO NASCIMENTO DE SOUSA  
LUCIMAR DO NASCIMENTO DE SOUSA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
2B

**Nº REGISTRO** 05261244918 **VALIDADE** 18/08/2025 **1ª HABILITAÇÃO** 15/09/2015

**OBSERVAÇÕES**

*Bernedito Sergio de Sousa Nascimento*

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** RIO BRANCO, AC **DATA EMISSÃO** 06/10/2020

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
50958594561  
AC409717932

**ACRE**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1934748090

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1934748090

DFACAL



## PROPOSTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº 001/2022 – EDITAL 02/2022**

**ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**

**RAZÃO SOCIAL: BBS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**

**CNPJ: 18.219.905/0001-12**

**ENDEREÇO: AVENIDA PLACIDO DE CASTRO, 942 – BAIRRO CENTRO**

| ITEM | Descrição do serviço                          | Unidade | Quant. Para consumo | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   | 50                  | R\$ 342,00           | R\$ 17.100,00     |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   | 3                   | R\$ 370,00           | R\$ 1.110,00      |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade | 300                 | R\$ 1,40             | R\$ 420,00        |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade | 300                 | R\$ 1,20             | R\$ 360,00        |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade | 300                 | R\$ 1,50             | R\$ 450,00        |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.            | Caixa   | 10                  | R\$ 6,50             | R\$ 65,00         |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.             | Caixa   | 5                   | R\$ 5,80             | R\$ 29,00         |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.          | Caixa   | 5                   | R\$ 4,70             | R\$ 23,50         |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | 6                   | R\$ 76,00            | R\$ 456,00        |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | 6                   | R\$ 76,00            | R\$ 456,00        |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und     | Caixa   | 10                  | R\$ 35,00            | R\$ 350,00        |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | 30                  | R\$ 8,50             | R\$ 255,00        |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | 5                   | R\$ 11,00            | R\$ 55,00         |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                | Caixa   | 2                   | R\$ 27,70            | R\$ 55,40         |
| 14   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | 70                  | R\$ 23,00            | R\$ 1.610,00      |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | 80                  | R\$ 8,70             | R\$ 696,00        |
| 17   | Corretor liquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | 1                   | R\$ 48,00            | R\$ 48,00         |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | 3                   | R\$ 43,00            | R\$ 129,00        |
| 19   | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | 15                  | R\$ 2,70             | R\$ 40,50         |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | 4                   | R\$ 6,50             | R\$ 26,00         |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | 4                   | R\$ 19,00            | R\$ 76,00         |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto            | Unidade | 2                   | R\$ 16,40            | R\$ 32,80         |
| 23   | Extrator de grampo inox                       | caixa   | 1                   | R\$ 8,00             | R\$ 8,00          |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.    | caixa   | 50                  | R\$ 152,00           | R\$ 7.600,00      |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.       | caixa   | 50                  | R\$ 177,00           | R\$ 8.850,00      |



|    |   |         |     |     |        |     |          |
|----|---|---------|-----|-----|--------|-----|----------|
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)         | Unidade | 10  | R\$ | 96,00  | R\$ | 960,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w – 4unid                               | Unidade | 40  | R\$ | 88,00  | R\$ | 3.520,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade | 30  | R\$ | 23,00  | R\$ | 690,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade | 20  | R\$ | 24,00  | R\$ | 480,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | 25  | R\$ | 14,20  | R\$ | 355,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade | 25  | R\$ | 14,20  | R\$ | 355,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa   | 3   | R\$ | 112,00 | R\$ | 336,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa   | 8   | R\$ | 154,00 | R\$ | 1.232,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml cx. c/24 unid                     | Caixa   | 10  | R\$ | 73,00  | R\$ | 730,00   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml cx. c/24 unid.                  | Caixa   | 20  | R\$ | 68,40  | R\$ | 1.368,00 |
| 36 | Água sanitária de 1L cx c/12 unid.                            | Caixa   | 10  | R\$ | 74,90  | R\$ | 749,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml cx. c/12 unid.                           | Caixa   | 3   | R\$ | 127,00 | R\$ | 381,00   |
| 38 | Cera liquida incolor 500 ml cx. c/12 unid.                    | Caixa   | 2   | R\$ | 194,00 | R\$ | 388,00   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade | 20  | R\$ | 39,00  | R\$ | 780,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  | 40  | R\$ | 97,00  | R\$ | 3.880,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  | 300 | R\$ | 6,00   | R\$ | 1.800,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  | 300 | R\$ | 5,50   | R\$ | 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  | 300 | R\$ | 5,50   | R\$ | 1.650,00 |
| 44 | Esponja dupla face multiuso                                   | Unidade | 20  | R\$ | 2,40   | R\$ | 48,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade | 10  | R\$ | 22,90  | R\$ | 229,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade | 10  | R\$ | 39,00  | R\$ | 390,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade | 30  | R\$ | 14,00  | R\$ | 420,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade | 15  | R\$ | 9,00   | R\$ | 135,00   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade | 25  | R\$ | 18,30  | R\$ | 457,50   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade | 10  | R\$ | 36,00  | R\$ | 360,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade | 5   | R\$ | 8,50   | R\$ | 42,50    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade | 30  | R\$ | 9,00   | R\$ | 270,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa   | 5   | R\$ | 157,40 | R\$ | 787,00   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade | 30  | R\$ | 4,50   | R\$ | 135,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa   | 5   | R\$ | 110,00 | R\$ | 550,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote  | 100 | R\$ | 4,80   | R\$ | 480,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade | 5   | R\$ | 186,30 | R\$ | 931,50   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa   | 50  | R\$ | 14,50  | R\$ | 725,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L – somente troca            | Unidade | 200 | R\$ | 19,40  | R\$ | 3.880,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                            | Pacote  | 5   | R\$ | 35,00  | R\$ | 175,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                            | Fardo   | 20  | R\$ | 386,00 | R\$ | 7.720,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                          | Caixa   | 2   | R\$ | 284,00 | R\$ | 568,00   |





|    |  |          |    |              |               |
|----|--|----------|----|--------------|---------------|
| 63 | Manteiga com sal 500 g   | Unidades | 15 | R\$ 36,00    | R\$ 540,00    |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 24 unidades   | Caixa    | 6  | R\$ 433,00   | R\$ 2.598,00  |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata   | Caixa    | 2  | R\$ 364,00   | R\$ 728,00    |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.  | Caixa    | 2  | R\$ 387,00   | R\$ 774,00    |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg  | Saca     | 6  | R\$ 181,00   | R\$ 1.086,00  |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada                              | Caixa    | 15 | R\$ 193,00   | R\$ 2.895,00  |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada  | caixa    | 15 | R\$ 194,00   | R\$ 2.910,00  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote   | 3  | R\$ 105,00   | R\$ 315,00    |
| 71 | Café em pó torrado e moído cx.x/20 pct c/250g  | caixa    | 10 | R\$ 335,50   | R\$ 3.355,00  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade  | 30 | R\$ 25,00    | R\$ 750,00    |
| 73 | Xicara par café com pires c/p 246ml  | unidade  | 20 | R\$ 13,00    | R\$ 260,00    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade  | 60 | R\$ 0,50     | R\$ 30,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade  | 60 | R\$ 1,50     | R\$ 90,00     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)   | unidade  | 15 | R\$ 36,00    | R\$ 540,00    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade  | 15 | R\$ 46,00    | R\$ 690,00    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade  | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade  | 10 | R\$ 65,00    | R\$ 650,00    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade  | 30 | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade  | 2  | R\$ 3.520,00 | R\$ 7.040,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade  | 2  | R\$ 338,00   | R\$ 676,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade  | 13 | R\$ 992,00   | R\$ 12.896,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade  | 1  | R\$ 4.711,00 | R\$ 4.711,00  |
| 85 | Nobreak – estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade  | 2  | R\$ 985,00   | R\$ 1.970,00  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade  | 2  | R\$ 2.448,00 | R\$ 4.896,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade  | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade  | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade  | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | Unidade  | 10 | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 91 | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade  | 2  | R\$ 170,00   | R\$ 340,00    |

|     |  |         |    |              |              |
|-----|--|---------|----|--------------|--------------|
| 92  | Inseticida 750ml cx. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | R\$ 157,00   | R\$ 471,00   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | R\$ 98,00    | R\$ 980,00   |
| 94  | Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | R\$ 141,00   | R\$ 705,00   |
| 95  | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | R\$ 212,00   | R\$ 424,00   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                             | Unidade | 1  | R\$ 7.415,00 | R\$ 7.415,00 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | R\$ 21,00    | R\$ 210,00   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | R\$ 68,00    | R\$ 136,00   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | R\$ 23,00    | R\$ 230,00   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | R\$ 16,00    | R\$ 80,00    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | R\$ 87,00    | R\$ 435,00   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | 10 | R\$ 36,00    | R\$ 360,00   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | R\$ 39,20    | R\$ 392,00   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | R\$ 29,00    | R\$ 174,00   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | R\$ 9.132,00 | R\$ 9.132,00 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | R\$ 30,00    | R\$ 150,00   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | R\$ 7,50     | R\$ 300,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | R\$ 16,00    | R\$ 160,00   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | R\$ 1.497,00 | R\$ 1.497,00 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | 3  | R\$ 1.490,00 | R\$ 4.470,00 |
| 112 | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | R\$ 460,00   | R\$ 920,00   |
| 113 | Suporte Mesa de som  | Unidade | 1  | R\$ 360,00   | R\$ 360,00   |
| 114 | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | R\$ 302,00   | R\$ 604,00   |
| 115 | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | R\$ 385,00   | R\$ 770,00   |
| 116 | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | R\$ 690,00   | R\$ 1.380,00 |
| 117 | Carteiras para vereadores  | Unidade | 13 | R\$ 260,00   | R\$ 3.380,00 |



|                          |                                     |         |    |              |                       |
|--------------------------|-------------------------------------|---------|----|--------------|-----------------------|
| 118                      | Vassoura piaçaba cabeça de plástico | Unidade | 10 | R\$ 28,00    | R\$ 280,00            |
| 119                      | HD externo de 1TB                   | Unidade | 2  | R\$ 701,00   | R\$ 1.402,00          |
| 120                      | Armário em mdf medindo 90X1,870CM   | Unidade | 1  | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00          |
| <b>TOTAL DA PLANILHA</b> |                                     |         |    |              | <b>R\$ 174.095,70</b> |

# GRAFFUS

PAPELARIA

J.C.B. das Chagas-ME

CNPJ: 01.441.462/0001-07

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTAS DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ/AC.

CONVITE Nº 01/2022 – CPL – DATA: 13.06.2022

TRAV. FLORIANO PEIXOTO, 122 – CENTRO

FONE: (68)98414-7184 – e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com



Several handwritten signatures and scribbles in black ink, located in the lower right quadrant of the page. There are three distinct marks: a large, loopy signature at the top, and two smaller, more scribbled marks below it.



# GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

## PAPELARIA



|                                |                                     |         |            |    |              |                       |
|--------------------------------|-------------------------------------|---------|------------|----|--------------|-----------------------|
| 112                            | Relógio digital para parede         | Unidade | Amazon     | 2  | R\$ 458,00   | R\$ 916,00            |
| 113                            | Suporte Mesa de som                 | Unidade | ASK        | 1  | R\$ 356,00   | R\$ 356,00            |
| 114                            | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60 | Unidade | Band.Shop  | 2  | R\$ 300,00   | R\$ 600,00            |
| 115                            | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | Band.Shop  | 2  | R\$ 380,00   | R\$ 760,00            |
| 116                            | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | Band.Shop  | 2  | R\$ 690,00   | R\$ 1.380,00          |
| 117                            | Carteiras para vereadores           | Unidade | Vastigriff | 13 | R\$ 254,00   | R\$ 3.302,00          |
| 118                            | Vassoura piaçaba cabeça de plástico | Unidade | Cz. Sul    | 10 | R\$ 28,00    | R\$ 280,00            |
| 119                            | HD externo de 1TB                   | Unidade | Seagate    | 2  | R\$ 698,00   | R\$ 1.396,00          |
| 120                            | Armário em mdf medindo 90X1.870CM   | Unidade | RMoveis    | 1  | R\$ 1.350,00 | R\$ 1.350,00          |
| <b>TOTAL GERAL DA PLANILHA</b> |                                     |         |            |    |              | <b>R\$ 171.745,50</b> |

Feijó-Acre, 13 de junho de 2022

ASSINATURA

01.441.462/0001-07  
J C B DAS CHAGAS

Insc. Est: 07.002.734/001-22

Trav. Floriano Peixoto,

nº 122, Centro

CEP: 69.960-000

Feijó

Acre

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: [jcbdaschagas@hotmail.com](mailto:jcbdaschagas@hotmail.com) - Fone: 3463-2048

# GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA



|     |  |         |            |    |              |              |
|-----|--|---------|------------|----|--------------|--------------|
| 88  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível         | Unidade | Epson      | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00   |
| 89  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível          | Unidade | Epson      | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00   |
| 90  | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível          | Unidade | Epson      | 10 | R\$ 95,00    | R\$ 950,00   |
| 91  | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade | Plastic    | 2  | R\$ 170,00   | R\$ 340,00   |
| 92  | Inseticida 750ml ex. c/ 12 und.  | Caixa   | Baygon     | 3  | R\$ 156,00   | R\$ 468,00   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | Aliança    | 10 | R\$ 98,00    | R\$ 980,00   |
| 94  | Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.   | Caixa   | Santa Cruz | 5  | R\$ 140,00   | R\$ 700,00   |
| 95  | Arroz tipo I fardo. c/ 30 kg   | Unidade | Urbano     | 2  | R\$ 210,00   | R\$ 420,00   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDML. branco, bivolt.                             | Unidade | Epson      | 1  | R\$ 7.400,00 | R\$ 7.400,00 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | Tilibra    | 10 | R\$ 20,00    | R\$ 200,00   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | Aliança    | 2  | R\$ 68,00    | R\$ 136,00   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | Tilibra    | 10 | R\$ 22,00    | R\$ 220,00   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | Natiicon   | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | BRW        | 5  | R\$ 16,00    | R\$ 80,00    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | Amanco     | 5  | R\$ 86,00    | R\$ 430,00   |
| 103 | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | Tilibra    | 10 | R\$ 35,00    | R\$ 350,00   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L.   | Unidade | Ilutex     | 10 | R\$ 38,00    | R\$ 380,00   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | Nadir      | 6  | R\$ 28,00    | R\$ 168,00   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | Lenovo     | 1  | R\$ 9.120,00 | R\$ 9.120,00 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | Tilibra    | 5  | R\$ 29,00    | R\$ 145,00   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | Intextil   | 40 | R\$ 7,00     | R\$ 280,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | Barragem   | 10 | R\$ 16,00    | R\$ 160,00   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | Esmatec    | 1  | R\$ 1.435,00 | R\$ 1.435,00 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | Yoga MG6   | 3  | R\$ 1.485,00 | R\$ 4.455,00 |

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048

# GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA



|    |  |          |             |     |              |               |
|----|--|----------|-------------|-----|--------------|---------------|
| 59 | Galão completo de água mineral 20L - somente troca                                     | Unidade  | Verágua     | 200 | R\$ 19,00    | R\$ 3.800,00  |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg   | Pacote   | Acreplast   | 5   | R\$ 35,00    | R\$ 175,00    |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades   | Fardo    | Dubom       | 20  | R\$ 384,00   | R\$ 7.680,00  |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade   | Caixa    | Soya        | 2   | R\$ 280,00   | R\$ 560,00    |
| 63 | Manteiga com sal 500 g   | Unidades | C. de Touro | 15  | R\$ 35,00    | R\$ 525,00    |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 24 unidades   | Caixa    | Nescau      | 6   | R\$ 432,00   | R\$ 2.592,00  |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata   | Caixa    | Anglo       | 2   | R\$ 360,00   | R\$ 720,00    |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.  | Caixa    | Gomes       | 2   | R\$ 384,00   | R\$ 768,00    |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg  | Saca     | Cristal     | 6   | R\$ 180,00   | R\$ 1.080,00  |
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo)c/ 30 pct 400g cada                              | Caixa    | Dallas      | 15  | R\$ 192,00   | R\$ 2.880,00  |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada  | caixa    | Dallas      | 15  | R\$ 192,00   | R\$ 2.880,00  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote   | Nutrivita   | 3   | R\$ 105,00   | R\$ 315,00    |
| 71 | Cafê em pó torrado e moído ex.x/20 pct c/250g  | caixa    | 3 corações  | 10  | R\$ 330,00   | R\$ 3.300,00  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade  | Nadir       | 30  | R\$ 24,00    | R\$ 720,00    |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml  | unidade  | Duralex     | 20  | R\$ 13,00    | R\$ 260,00    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade  | Xerox       | 60  | R\$ 0,50     | R\$ 30,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade  | Xerox       | 60  | R\$ 1,50     | R\$ 90,00     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)   | unidade  | Carbrink    | 15  | R\$ 35,00    | R\$ 525,00    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade  | Carbrink    | 15  | R\$ 45,00    | R\$ 675,00    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade  | Carbrink    | 10  | R\$ 50,00    | R\$ 500,00    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade  | Carbrink    | 10  | R\$ 65,00    | R\$ 650,00    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade  | Conatmigios | 30  | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade  | Shure       | 2   | R\$ 3.518,00 | R\$ 7.036,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade  | Shure SV100 | 2   | R\$ 335,00   | R\$ 670,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade  | Travel Max  | 13  | R\$ 987,00   | R\$ 12.831,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade  | Elgin       | 1   | R\$ 4.700,00 | R\$ 4.700,00  |
| 85 | Nobreak - estabilizador + filtro de linha. 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade  | Intelbras   | 2   | R\$ 980,00   | R\$ 1.960,00  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade  | Mark        | 2   | R\$ 2.435,00 | R\$ 4.870,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395. cor amarela. similar ou compatível | unidade  | Epson       | 10  | R\$ 95,00    | R\$ 950,00    |

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048



# GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

PAPELARIA



|    |   |         |            |     |            |              |
|----|---|---------|------------|-----|------------|--------------|
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)         | Unidade | Mprint     | 10  | R\$ 95,00  | R\$ 950,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w - 4unid                               | Unidade | Avant      | 40  | R\$ 87,00  | R\$ 3.480,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade | Avant      | 30  | R\$ 22,00  | R\$ 660,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade | Elgin      | 20  | R\$ 24,00  | R\$ 480,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | Elgin      | 25  | R\$ 14,00  | R\$ 350,00   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade | Elgin      | 25  | R\$ 14,00  | R\$ 350,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa   | Ypé        | 3   | R\$ 110,00 | R\$ 330,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa   | Ypé        | 8   | R\$ 154,00 | R\$ 1.232,00 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml ex. c/24 unid                     | Caixa   | Mínuano    | 10  | R\$ 72,00  | R\$ 720,00   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml ex. c/24 unid.                  | Caixa   | Mínuano    | 20  | R\$ 68,00  | R\$ 1.360,00 |
| 36 | Água sanitária de 1L. ex c/12 unid.                           | Caixa   | Ypé        | 10  | R\$ 74,00  | R\$ 740,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml ex. c/12 unid.                           | Caixa   | Santa Cruz | 3   | R\$ 126,00 | R\$ 378,00   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml ex. c/12 unid.                    | Caixa   | Politriz   | 2   | R\$ 192,00 | R\$ 384,00   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade | Politriz   | 20  | R\$ 38,00  | R\$ 760,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  | Milli      | 40  | R\$ 96,00  | R\$ 3.840,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  | Displast   | 300 | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  | Displast   | 300 | R\$ 5,00   | R\$ 1.500,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  | Displast   | 300 | R\$ 5,00   | R\$ 1.500,00 |
| 44 | Espoja dupla face multiuso                                    | Unidade | Bombрил    | 20  | R\$ 2,00   | R\$ 40,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade | Noviça     | 10  | R\$ 22,00  | R\$ 220,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade | Noviça     | 10  | R\$ 38,00  | R\$ 380,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade | Artex      | 30  | R\$ 14,00  | R\$ 420,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade | Ilutex     | 15  | R\$ 9,00   | R\$ 135,00   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade | Noviça     | 25  | R\$ 18,00  | R\$ 450,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade | Noviça     | 10  | R\$ 36,00  | R\$ 360,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade | Noviça     | 5   | R\$ 8,00   | R\$ 40,00    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade | Displast   | 30  | R\$ 8,50   | R\$ 255,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa   | Bom ar     | 5   | R\$ 156,00 | R\$ 780,00   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade | Guapex     | 30  | R\$ 4,50   | R\$ 135,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa   | Politriz   | 5   | R\$ 108,00 | R\$ 540,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote  | Amazon     | 100 | R\$ 4,50   | R\$ 450,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade | Invicta    | 5   | R\$ 185,00 | R\$ 925,00   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa   | Verágua    | 50  | R\$ 14,00  | R\$ 700,00   |

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó, Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048



# GRAFFUS

CNPJ: 01.441.462/0001-07

## PAPELARIA

### PROPOSTA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 01/2022

PROCESSO: 139/2022 - EDITAL 02/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

NOME DA EMPRESA: J. C. B. DAS CHAGAS - ME

ENDEREÇO: TRAVESSA FLORIANO PEIXOTO, 122 - CENTRO

CNPJ: 01.441.462/0001-07 - INSC. ESTADUAL: 01.002.734/001-22



| Item | Descrição do Serviço                          | Unidade | Marca    | Quant.p/regi<br>stro de<br>preços. | Valor Unitário<br>médio | Valor Total<br>médio |
|------|---|---------|----------|------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   | Chamex   | 50                                 | R\$ 340,00              | R\$ 17.000,00        |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   | Chamex   | 3                                  | R\$ 365,00              | R\$ 1.095,00         |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade | Foroni   | 300                                | R\$ 1,30                | R\$ 390,00           |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade | Foroni   | 300                                | R\$ 1,00                | R\$ 300,00           |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade | Foroni   | 300                                | R\$ 1,30                | R\$ 390,00           |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.            | Caixa   | ACC      | 10                                 | R\$ 6,50                | R\$ 65,00            |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.             | Caixa   | ACC      | 5                                  | R\$ 5,50                | R\$ 27,50            |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.          | Caixa   | ACC      | 5                                  | R\$ 4,50                | R\$ 22,50            |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | Bic      | 6                                  | R\$ 75,00               | R\$ 450,00           |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | Bic      | 6                                  | R\$ 75,00               | R\$ 450,00           |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und     | Caixa   | ACC      | 10                                 | R\$ 12,00               | R\$ 120,00           |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | Adelbras | 30                                 | R\$ 6,50                | R\$ 195,00           |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | Adelbras | 5                                  | R\$ 10,00               | R\$ 50,00            |
| 14   | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                | Caixa   | VMP      | 2                                  | R\$ 24,00               | R\$ 48,00            |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | Polibras | 70                                 | R\$ 22,00               | R\$ 1.540,00         |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | Polibras | 80                                 | R\$ 8,50                | R\$ 680,00           |
| 17   | Corretor líquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | VMP      | 1                                  | R\$ 48,00               | R\$ 48,00            |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | BRW      | 3                                  | R\$ 42,00               | R\$ 126,00           |
| 19   | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | VMP      | 15                                 | R\$ 2,50                | R\$ 37,50            |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | VMP      | 4                                  | R\$ 6,50                | R\$ 26,00            |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | MPrint   | 4                                  | R\$ 18,00               | R\$ 72,00            |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto            | Unidade | MPrint   | 2                                  | R\$ 16,00               | R\$ 32,00            |
| 23   | Extrator de grampo inox                       | caixa   | ACC      | 1                                  | R\$ 8,00                | R\$ 8,00             |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.    | caixa   | Copobras | 50                                 | R\$ 150,00              | R\$ 7.500,00         |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.       | caixa   | Copobras | 50                                 | R\$ 175,00              | R\$ 8.750,00         |

Travessa Floriano Peixoto, 122 - Centro - 69960-000 - Feijó - Acre  
e-mail: jcbdaschagas@hotmail.com - Fone: 3463-2048.

393

**CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**  
**CONVITE Nº 01/2022 – DATA 13.06.2022**  
**R. G. ALBUQUERQUE**

**PROPOSTA**

*[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]*

# PROPOSTA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE: 01/2022 - PROCESSO: 139/2022

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ

NOME DA EMPRESA: R. G. ALBUQUERQUE

ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO PEREIRA DE MENDONÇA, 287 – ESPERANÇA

CNPJ: - 23.097.288/0001-60 INSC. ESTADUAL: 01.059.111/001-37

BANCO 001 = AGENCIA 4519-5 – CONTA 13.626-3

## PLANILHA DE PREÇO

| ITEM | Descrição do serviço                          | Unidade | Quant. Para consumo | Valor Unitário médio | Valor Total médio |
|------|---|---------|---------------------|----------------------|-------------------|
| 1    | Papel A4 ex. c/10 resmas de 500 folhas        | Caixa   | 50                  | R\$ 342,00           | R\$ 17.100,00     |
| 2    | Papel ofício ex. c/10 resmas de 500 folhas    | Caixa   | 3                   | R\$ 368,00           | R\$ 1.104,00      |
| 3    | Envelope branco G                             | unidade | 300                 | R\$ 1,40             | R\$ 420,00        |
| 4    | Envelope amarelo M                            | unidade | 300                 | R\$ 1,20             | R\$ 360,00        |
| 5    | Envelope amarelo G                            | unidade | 300                 | R\$ 1,40             | R\$ 420,00        |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 ex. C/50 unid.            | Caixa   | 10                  | R\$ 6,60             | R\$ 66,00         |
| 7    | Clipe médio nº3/0 ex. C/100 unid.             | Caixa   | 5                   | R\$ 5,50             | R\$ 27,50         |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 ex. C/100 unid.          | Caixa   | 5                   | R\$ 4,50             | R\$ 22,50         |
| 9    | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | 6                   | R\$ 76,00            | R\$ 456,00        |
| 10   | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | 6                   | R\$ 76,00            | R\$ 456,00        |
| 11   | Grampo 26/6 p/ grampeador ex. c/5.000 und     | Caixa   | 10                  | R\$ 40,00            | R\$ 400,00        |
| 12   | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | 30                  | R\$ 8,50             | R\$ 255,00        |
| 13   | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | 5                   | R\$ 11,00            | R\$ 55,00         |
| 14   | Cola branca 40g ex. c/ 12 unid                | Caixa   | 2                   | R\$ 27,00            | R\$ 54,00         |
| 15   | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | 70                  | R\$ 23,00            | R\$ 1.610,00      |
| 16   | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | 80                  | R\$ 8,50             | R\$ 680,00        |
| 17   | Corretor líquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | 1                   | R\$ 48,60            | R\$ 48,60         |
| 18   | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | 3                   | R\$ 43,00            | R\$ 129,00        |
| 19   | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | 15                  | R\$ 2,70             | R\$ 40,50         |
| 20   | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | 4                   | R\$ 6,80             | R\$ 27,20         |
| 21   | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | 4                   | R\$ 19,00            | R\$ 76,00         |
| 22   | Tesoura pequena inox c/ cabo preto            | Unidade | 2                   | R\$ 16,50            | R\$ 33,00         |
| 23   | Extrator de grampo inox                       | caixa   | 1                   | R\$ 8,40             | R\$ 8,40          |
| 24   | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.    | caixa   | 50                  | R\$ 153,00           | R\$ 7.650,00      |
| 25   | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.       | caixa   | 50                  | R\$ 178,00           | R\$ 8.900,00      |



|    |   |          |     |            |              |
|----|---|----------|-----|------------|--------------|
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível)         | Unidade  | 10  | R\$ 96,50  | R\$ 965,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w - 4unid                               | Unidade  | 40  | R\$ 87,50  | R\$ 3.500,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada                    | Unidade  | 30  | R\$ 23,00  | R\$ 690,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                                     | Unidade  | 20  | R\$ 24,20  | R\$ 484,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade  | 25  | R\$ 14,30  | R\$ 357,50   |
| 31 | Pilha AAAC/02   | Unidade  | 25  | R\$ 14,60  | R\$ 365,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                           | Caixa    | 3   | R\$ 112,00 | R\$ 336,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                              | Caixa    | 8   | R\$ 155,70 | R\$ 1.245,60 |
| 34 | Detergente liquido de 500ml ex. c/24 unid                     | Caixa    | 10  | R\$ 73,10  | R\$ 731,00   |
| 35 | Desinfetante líquido de 500ml ex. c/24 unid.                  | Caixa    | 20  | R\$ 68,30  | R\$ 1.366,00 |
| 36 | Água sanitária de 1L ex c/12 unid.                            | Caixa    | 10  | R\$ 74,40  | R\$ 744,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml ex. c/12 unid.                           | Caixa    | 3   | R\$ 127,00 | R\$ 381,00   |
| 38 | Cera líquida incolor 500 ml ex. c/12 unid.                    | Caixa    | 2   | R\$ 193,60 | R\$ 387,20   |
| 39 | Esponja de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade  | 20  | R\$ 39,00  | R\$ 780,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote   | 40  | R\$ 96,40  | R\$ 3.856,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote   | 300 | R\$ 6,20   | R\$ 1.860,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote   | 300 | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote   | 300 | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00 |
| 44 | Esponja dupla face multiuso                                   | Unidade  | 20  | R\$ 2,30   | R\$ 46,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade  | 10  | R\$ 22,50  | R\$ 225,00   |
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                                       | Unidade  | 10  | R\$ 39,00  | R\$ 390,00   |
| 47 | Pano de chão de algodão                                       | Unidade  | 30  | R\$ 14,50  | R\$ 435,00   |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo                               | Unidade  | 15  | R\$ 9,20   | R\$ 138,00   |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário                             | Unidade  | 25  | R\$ 18,40  | R\$ 460,00   |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo                             | Unidade  | 10  | R\$ 36,70  | R\$ 367,00   |
| 51 | Escovão de 30 com cabo  | Unidade  | 5   | R\$ 8,60   | R\$ 43,00    |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)                              | Unidade  | 30  | R\$ 8,80   | R\$ 264,00   |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades                        | Caixa    | 5   | R\$ 157,30 | R\$ 786,50   |
| 54 | Flanela para limpeza M  | Unidade  | 30  | R\$ 4,60   | R\$ 138,00   |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid.                      | Caixa    | 5   | R\$ 109,00 | R\$ 545,00   |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm                           | Pacote   | 100 | R\$ 4,80   | R\$ 480,00   |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro                              | Unidade  | 5   | R\$ 186,20 | R\$ 931,00   |
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/ 12 unid.                           | Caixa    | 50  | R\$ 14,30  | R\$ 715,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L - somente troca            | Unidade  | 200 | R\$ 19,40  | R\$ 3.880,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                            | Pacote   | 5   | R\$ 35,60  | R\$ 178,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                            | Fardo    | 20  | R\$ 388,00 | R\$ 7.760,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                          | Caixa    | 2   | R\$ 285,00 | R\$ 570,00   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g  | Unidades | 15  | R\$ 35,70  | R\$ 535,50   |
| 64 | Achocolatado em pó 400g caixa c/ 24 unidades                  | Caixa    | 6   | R\$ 433,00 | R\$ 2.598,00 |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata                            | Caixa    | 2   | R\$ 364,40 | R\$ 728,80   |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.                                       | Caixa    | 2   | R\$ 386,00 | R\$ 772,00   |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg                                   | Saca     | 6   | R\$ 181,00 | R\$ 1.086,00 |
|    |   | Caixa    | 15  | R\$ 193,40 | R\$ 2.901,00 |



Handwritten signatures in blue and black ink at the bottom of the page.



|    |  |         |    |              |     |           |
|----|--|---------|----|--------------|-----|-----------|
| 68 | Biscoito Salgado (quadrado ou redondo) c/ 30 pct 400g cada                             |         |    |              |     |           |
| 69 | Biscoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada  | caixa   | 15 | R\$ 194,00   | R\$ | 2.910,00  |
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada  | Pacote  | 3  | R\$ 106,00   | R\$ | 318,00    |
| 71 | Cafê em pó torrado e moído ex.x/20 pct c/250g  | caixa   | 10 | R\$ 337,00   | R\$ | 3.370,00  |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml  | unidade | 30 | R\$ 25,10    | R\$ | 753,00    |
| 73 | Xícara par café com pires c/p 246ml  | unidade | 20 | R\$ 13,60    | R\$ | 272,00    |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4  | unidade | 60 | R\$ 0,55     | R\$ | 33,00     |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3  | unidade | 60 | R\$ 1,60     | R\$ | 96,00     |
| 76 | Carimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm)   | unidade | 15 | R\$ 36,00    | R\$ | 540,00    |
| 77 | Carimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm)   | unidade | 15 | R\$ 46,00    | R\$ | 690,00    |
| 78 | Carimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm)   | unidade | 10 | R\$ 52,00    | R\$ | 520,00    |
| 79 | Carimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm)   | unidade | 10 | R\$ 66,00    | R\$ | 660,00    |
| 80 | Cópia de chave   | unidade | 30 | R\$ 12,00    | R\$ | 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade | 2  | R\$ 3.520,50 | R\$ | 7.041,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade | 2  | R\$ 337,00   | R\$ | 674,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade | 13 | R\$ 990,00   | R\$ | 12.870,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade | 1  | R\$ 4.710,00 | R\$ | 4.710,00  |
| 85 | Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade | 2  | R\$ 986,00   | R\$ | 1.972,00  |
| 86 | Caixa de som para parede   | unidade | 2  | R\$ 2.448,00 | R\$ | 4.896,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade | 10 | R\$ 96,00    | R\$ | 960,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | Unidade | 10 | R\$ 96,00    | R\$ | 960,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | Unidade | 10 | R\$ 96,00    | R\$ | 960,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | Unidade | 10 | R\$ 96,00    | R\$ | 960,00    |
| 91 | Lixeira de 30l c/ pedal  | Unidade | 2  | R\$ 170,00   | R\$ | 340,00    |
| 92 | Inseticida 750ml ex. c/ 12 und.  | Caixa   | 3  | R\$ 156,00   | R\$ | 468,00    |
| 93 | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | R\$ 98,00    | R\$ | 980,00    |
| 94 | Álcool 70 etílico ex. c/ 12 und.   | Caixa   | 5  | R\$ 140,00   | R\$ | 700,00    |
| 95 | Arroz tipo 1 fardo. c/ 30 kg   | Unidade | 2  | R\$ 212,00   | R\$ | 424,00    |
| 96 | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt.                       | Unidade | 1  | R\$ 7.414,00 | R\$ | 7.414,00  |
| 97 | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | R\$ 21,00    | R\$ | 210,00    |
| 98 | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | R\$ 68,00    | R\$ | 136,00    |



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a large blue scribble and a signature in black ink.



|       |  |         |    |              |                |
|-------|--|---------|----|--------------|----------------|
| 99    | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | R\$ 23,00    | R\$ 230,00     |
| 100   | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | R\$ 52,00    | R\$ 520,00     |
| 101   | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | R\$ 16,00    | R\$ 80,00      |
| 102   | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | R\$ 86,00    | R\$ 430,00     |
| 103   | Grampeador c/p 20fls   | Unidade | 10 | R\$ 35,00    | R\$ 350,00     |
| 104   | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | R\$ 38,00    | R\$ 380,00     |
| 105   | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | R\$ 28,00    | R\$ 168,00     |
| 106   | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | R\$ 9.130,00 | R\$ 9.130,00   |
| 107   | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | R\$ 29,00    | R\$ 145,00     |
| 108   | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | R\$ 7,00     | R\$ 280,00     |
| 109   | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | R\$ 16,00    | R\$ 160,00     |
| 110   | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | R\$ 1.455,00 | R\$ 1.455,00   |
| 111   | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mmt 303                  | Unidade | 3  | R\$ 1.485,00 | R\$ 4.455,00   |
| 112   | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | R\$ 458,00   | R\$ 916,00     |
| 113   | Suporte Mesa de som  | Unidade | 1  | R\$ 356,00   | R\$ 356,00     |
| 114   | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | R\$ 305,00   | R\$ 610,00     |
| 115   | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | R\$ 380,00   | R\$ 760,00     |
| 116   | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | R\$ 690,00   | R\$ 1.380,00   |
| 117   | Carteiras para vereadores  | Unidade | 13 | R\$ 260,00   | R\$ 3.380,00   |
| 118   | Vassoura piaçaba cabeça de plástico  | Unidade | 10 | R\$ 28,00    | R\$ 280,00     |
| 119   | HD externo de 1TB  | Unidade | 2  | R\$ 700,00   | R\$ 1.400,00   |
| 120   | Armário em mdf medindo 90X1.870CM  | Unidade | 1  | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00   |
| TOTAL |  |         |    |              | R\$ 174.091,80 |

Feijó – Acre, 13 de junho de 2022

23.097.288/0001-60

R. G. ALBUQUERQUE

Tv. João Pereira de Mendonça,

nº 287, Bairro Esperança

Cep: 69.960-000

Feijó

Acre



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇO**

| ITEM | Descrição do serviço                       | Unidade | Quantidade estimada | Valor Unitário | Valor Total | J. C. B. DAS CHAGAS - ME |             | R. G. ALBUQUERQUE |               | BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ |               |
|------|--|---------|---------------------|----------------|-------------|--------------------------|-------------|-------------------|---------------|----------------------------|---------------|
|      |  |         |                     |                |             | Valor Unitário           | Valor Total | Valor Unitário    | Valor Total   | Valor Unitário             | Valor Total   |
| 1    | Papel A4 cx. c/10 resmas de 500 folhas     | Caixa   | 50                  | 342,33         | 17.116,50   | 340,00                   | 17.000,00   | R\$ 342,00        | R\$ 17.100,00 | R\$ 342,00                 | R\$ 17.100,00 |
| 2    | Papel ofício cx. c/10 resmas de 500 folhas | Caixa   | 3                   | 371,00         | 1.113,00    | 365,00                   | 1.095,00    | R\$ 368,00        | R\$ 1.104,00  | R\$ 370,00                 | R\$ 1.110,00  |
| 3    | Envelope branco G                          | unidade | 300                 | 1,41           | 423,00      | 1,30                     | 390,00      | R\$ 1,40          | R\$ 420,00    | R\$ 1,40                   | R\$ 420,00    |
| 4    | Envelope amarelo M                         | unidade | 300                 | 1,20           | 360,00      | 1,00                     | 300,00      | R\$ 1,20          | R\$ 360,00    | R\$ 1,20                   | R\$ 360,00    |
| 5    | Envelope amarelo G                         | unidade | 300                 | 1,50           | 450,00      | 1,30                     | 390,00      | R\$ 1,40          | R\$ 420,00    | R\$ 1,50                   | R\$ 450,00    |
| 6    | Clipe grande nº 6/0 cx. C/50 unid.         | Caixa   | 10                  | 6,66           | 66,60       | 6,50                     | 65,00       | R\$ 6,60          | R\$ 66,00     | R\$ 6,50                   | R\$ 65,00     |
| 7    | Clipe médio nº3/0 cx. C/100 unid.          | Caixa   | 5                   | 5,83           | 29,15       | 5,50                     | 27,50       | R\$ 5,50          | R\$ 27,50     | R\$ 5,80                   | R\$ 29,00     |
| 8    | Clipe pequeno nº 2/0 cx. C/100 unid.       | Caixa   | 5                   | 4,76           | 23,80       | 4,50                     | 22,50       | R\$ 4,50          | R\$ 22,50     | R\$ 4,70                   | R\$ 23,50     |

*Clare do Nascimento Viçosa*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |   |         |    |       |          |       |          |           |              |           |           |              |
|----|---|---------|----|-------|----------|-------|----------|-----------|--------------|-----------|-----------|--------------|
| 9  | Caneta esferográfica de cor azul c/ 50 unid.  | Caixa   | 6  | 76,66 | 459,96   | 75,00 | 450,00   | R\$ 76,00 | R\$ 456,00   | R\$ 76,00 | R\$ 35,00 | R\$ 456,00   |
| 10 | Caneta esferográfica de cor preta c/ 50 unid. | Caixa   | 6  | 76,66 | 459,66   | 75,00 | 450,00   | R\$ 76,00 | R\$ 456,00   | R\$ 76,00 | R\$ 8,50  | R\$ 456,00   |
| 11 | Grampo 26/6 p/ grampeador cx. c/5.000 und     | Caixa   | 10 | 46,00 | 460,00   | 12,00 | 120,00   | R\$ 40,00 | R\$ 400,00   | R\$ 35,00 | R\$ 35,00 | R\$ 350,00   |
| 12 | Fita gomada transparente 48x40m               | Unidade | 30 | 8,70  | 261,00   | 6,50  | 195,00   | R\$ 8,50  | R\$ 255,00   | R\$ 8,50  | R\$ 8,50  | R\$ 255,00   |
| 13 | Fita dupla face 16x30m                        | Unidade | 5  | 11,13 | 55,65    | 10,00 | 50,00    | R\$ 11,00 | R\$ 55,00    | R\$ 11,00 | R\$ 11,00 | R\$ 55,00    |
| 14 | Cola branca 40g cx. c/ 12 unid                | Caixa   | 2  | 27,73 | 49,46    | 24,00 | 48,00    | R\$ 27,00 | R\$ 54,00    | R\$ 27,70 | R\$ 27,70 | R\$ 55,40    |
| 15 | Pasta para arquivo AZ Lombo Largo             | Unidade | 70 | 23,33 | 1.633,10 | 22,00 | 1.540,00 | R\$ 23,00 | R\$ 1.610,00 | R\$ 23,00 | R\$ 23,00 | R\$ 1.610,00 |
| 16 | Pasta para arquivo MORTO                      | Unidade | 80 | 8,76  | 700,80   | 8,50  | 680,00   | R\$ 8,50  | R\$ 680,00   | R\$ 8,70  | R\$ 8,70  | R\$ 696,00   |
| 17 | Corretor liquido c/ 12 unid.                  | Caixa   | 1  | 48,66 | 48,66    | 48,00 | 48,00    | R\$ 48,60 | R\$ 48,60    | R\$ 48,00 | R\$ 48,00 | R\$ 48,00    |
| 18 | Pincel marca texto c/ 12 unid.                | Caixa   | 3  | 43,33 | 129,99   | 42,00 | 126,00   | R\$ 43,00 | R\$ 129,00   | R\$ 43,00 | R\$ 43,00 | R\$ 129,00   |
| 19 | Régua transparente 30 cm                      | Unidade | 15 | 2,83  | 42,45    | 2,50  | 37,50    | R\$ 2,70  | R\$ 40,50    | R\$ 2,70  | R\$ 2,70  | R\$ 40,50    |
| 20 | Tinta para carimbo cor preta                  | Unidade | 4  | 6,83  | 27,32    | 6,50  | 26,00    | R\$ 6,80  | R\$ 27,20    | R\$ 6,50  | R\$ 6,50  | R\$ 26,00    |
| 21 | Tesoura grande 22 mm inox c/ cabo preto       | Unidade | 4  | 19,10 | 76,40    | 18,00 | 72,00    | R\$ 19,00 | R\$ 76,00    | R\$ 19,00 | R\$ 19,00 | R\$ 76,00    |

*Elaine de Nascimento Reis*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.





Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |   |         |    |        |          |        |          |            |              |            |              |
|----|---|---------|----|--------|----------|--------|----------|------------|--------------|------------|--------------|
| 22 | Tesoura pequena inox c/ cabo preto                    | Unidade | 2  | 16,80  | 33,60    | 16,00  | 32,00    | R\$ 16,50  | R\$ 33,00    | R\$ 16,40  | R\$ 32,80    |
| 23 | Extrator de grampo inox                               | caixa   | 1  | 8,50   | 8,50     | 8,00   | 8,00     | R\$ 8,40   | R\$ 8,40     | R\$ 8,00   | R\$ 8,00     |
| 24 | Copo plástico descartável 180 ml c/50 pct.            | caixa   | 50 | 154,00 | 7.700,00 | 150,00 | 7.500,00 | R\$ 153,00 | R\$ 7.650,00 | R\$ 152,00 | R\$ 7.600,00 |
| 25 | Copo plástico para café 50 ml c/50 pct.               | caixa   | 50 | 179,00 | 8.950,00 | 175,00 | 8.750,00 | R\$ 178,00 | R\$ 8.900,00 | R\$ 177,00 | R\$ 8.850,00 |
| 26 | Toner para impressora HP 1005 (similar ou compatível) | Unidade | 10 | 96,66  | 966,60   | 95,00  | 950,00   | R\$ 96,50  | R\$ 965,00   | R\$ 96,00  | R\$ 960,00   |
| 27 | Lâmpada led 650K de 40w - 4unid                       | Unidade | 40 | 88,00  | 3.520,00 | 87,00  | 3.480,00 | R\$ 87,50  | R\$ 3.500,00 | R\$ 88,00  | R\$ 3.520,00 |
| 28 | Interruptor simples com 1 tecla + 1 tomada            | Unidade | 30 | 23,10  | 693,00   | 22,00  | 660,00   | R\$ 23,00  | R\$ 690,00   | R\$ 23,00  | R\$ 690,00   |
| 29 | Bateria para microfone 9v                             | Unidade | 20 | 24,33  | 486,60   | 24,00  | 480,00   | R\$ 24,20  | R\$ 484,00   | R\$ 24,00  | R\$ 480,00   |
| 30 | Pilha AAC/02  | Unidade | 25 | 14,40  | 360,00   | 14,00  | 350,00   | R\$ 14,30  | R\$ 357,50   | R\$ 14,20  | R\$ 355,00   |
| 31 | Pilha AAAAC/02  | Unidade | 25 | 14,73  | 368,25   | 14,00  | 350,00   | R\$ 14,60  | R\$ 365,00   | R\$ 14,20  | R\$ 355,00   |
| 32 | Sabão em barra c/10 Unidade de 1 kg                   | Caixa   | 3  | 113,00 | 339,00   | 110,00 | 330,00   | R\$ 112,00 | R\$ 336,00   | R\$ 112,00 | R\$ 336,00   |
| 33 | Sabão em pó c/24 unidade de 500g                      | Caixa   | 8  | 156,00 | 1.248,00 | 154,00 | 1.232,00 | R\$ 155,70 | R\$ 1.245,60 | R\$ 154,00 | R\$ 1.232,00 |

*Elena de Roseiro Torres*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |   |         |     |        |          |        |          |            |              |            |              |
|----|---|---------|-----|--------|----------|--------|----------|------------|--------------|------------|--------------|
| 34 | Detergente liquido de 500ml ex. c/24 unid                     | Caixa   | 10  | 73,33  | 733,30   | 72,00  | 720,00   | R\$ 73,10  | R\$ 731,00   | R\$ 73,00  | R\$ 730,00   |
| 35 | Desinfetante liquido de 500ml ex. c/24 unid.                  | Caixa   | 20  | 68,46  | 1.359,20 | 68,00  | 1.360,00 | R\$ 68,30  | R\$ 1.366,00 | R\$ 68,40  | R\$ 1.368,00 |
| 36 | Agua sanitária de 1L ex c/12 unid.                            | Caixa   | 10  | 74,96  | 749,60   | 74,00  | 740,00   | R\$ 74,40  | R\$ 744,00   | R\$ 74,90  | R\$ 749,00   |
| 37 | Álcool em gel 500 ml ex. c/12 unid.                           | Caixa   | 3   | 128,66 | 385,98   | 126,00 | 378,00   | R\$ 127,00 | R\$ 381,00   | R\$ 127,00 | R\$ 381,00   |
| 38 | Cera liquida incolor 500 ml ex. c/12 unid.                    | Caixa   | 2   | 194,66 | 389,32   | 192,00 | 384,00   | R\$ 193,60 | R\$ 387,20   | R\$ 194,00 | R\$ 388,00   |
| 39 | Esponia de aço - fardo c/14 unid.                             | Unidade | 20  | 39,33  | 786,60   | 38,00  | 760,00   | R\$ 39,00  | R\$ 780,00   | R\$ 39,00  | R\$ 780,00   |
| 40 | Papel higiênico folha dupla perfumada - fardo c/12x4 unidades | Pacote  | 40  | 97,33  | 3.893,20 | 96,00  | 3.840,00 | R\$ 96,40  | R\$ 3.856,00 | R\$ 97,00  | R\$ 3.880,00 |
| 41 | Saco plástico para lixo de 100 litros                         | Pacote  | 300 | 6,33   | 1.899,00 | 6,00   | 1.800,00 | R\$ 6,20   | R\$ 1.860,00 | R\$ 6,00   | R\$ 1.800,00 |
| 42 | Saco plástico para lixo de 50 litros                          | Pacote  | 300 | 5,50   | 1.650,00 | 5,00   | 1.500,00 | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00 | R\$ 5,50   | R\$ 1.650,00 |
| 43 | Saco plástico para lixo de 15 litros                          | Pacote  | 300 | 5,50   | 1.650,00 | 5,00   | 1.500,00 | R\$ 5,40   | R\$ 1.620,00 | R\$ 5,50   | R\$ 1.650,00 |
| 44 | Espoja dupla face multuso                                     | Unidade | 20  | 2,46   | 49,20    | 2,00   | 40,00    | R\$ 2,30   | R\$ 46,00    | R\$ 2,40   | R\$ 48,00    |
| 45 | Vassoura c/ cabo de cipó                                      | Unidade | 10  | 22,96  | 229,60   | 22,00  | 220,00   | R\$ 22,50  | R\$ 225,00   | R\$ 22,90  | R\$ 229,00   |

*Carla do Nascimento Dias*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|    |  |         |     |        |        |        |        |            |            |            |            |
|----|--|---------|-----|--------|--------|--------|--------|------------|------------|------------|------------|
| 46 | Vassoura c/cabo de pelo                  | Unidade | 10  | 39,26  | 392,60 | 38,00  | 380,00 | R\$ 39,00  | R\$ 390,00 | R\$ 39,00  | R\$ 390,00 |
| 47 | Pano de chão de algodão                  | Unidade | 30  | 14,73  | 441,90 | 14,00  | 420,00 | R\$ 14,50  | R\$ 435,00 | R\$ 14,00  | R\$ 420,00 |
| 48 | Cesto plástico telado para lixo          | Unidade | 15  | 9,46   | 141,90 | 9,00   | 135,00 | R\$ 9,20   | R\$ 138,00 | R\$ 9,00   | R\$ 135,00 |
| 49 | Escova c/cabo para vaso sanitário        | Unidade | 25  | 18,76  | 469,00 | 18,00  | 450,00 | R\$ 18,40  | R\$ 460,00 | R\$ 18,30  | R\$ 457,50 |
| 50 | Rodo escorredor de 30 cm com cabo        | Unidade | 10  | 36,80  | 368,00 | 36,00  | 360,00 | R\$ 36,70  | R\$ 367,00 | R\$ 36,00  | R\$ 360,00 |
| 51 | Escovão de 30 com cabo                   | Unidade | 5   | 8,63   | 43,15  | 8,00   | 40,00  | R\$ 8,60   | R\$ 43,00  | R\$ 8,50   | R\$ 42,50  |
| 52 | Luva plástica para limpeza (par)         | Unidade | 30  | 9,03   | 270,90 | 8,50   | 255,00 | R\$ 8,80   | R\$ 264,00 | R\$ 9,00   | R\$ 270,00 |
| 53 | Odorizador de ar 500 ml c/ 12 unidades   | Caixa   | 5   | 158,56 | 792,80 | 156,00 | 780,00 | R\$ 157,30 | R\$ 786,50 | R\$ 157,40 | R\$ 787,00 |
| 54 | Fianela para limpeza M                   | Unidade | 30  | 4,96   | 148,80 | 4,50   | 135,00 | R\$ 4,60   | R\$ 138,00 | R\$ 4,50   | R\$ 135,00 |
| 55 | Multi uso limpa vidros 500 ml c/12 unid. | Caixa   | 5   | 110,00 | 550,00 | 108,00 | 540,00 | R\$ 109,00 | R\$ 545,00 | R\$ 110,00 | R\$ 550,00 |
| 56 | Guardanapo de papel branco 24x24 cm      | Pacote  | 100 | 4,90   | 490,00 | 4,50   | 450,00 | R\$ 4,80   | R\$ 480,00 | R\$ 4,80   | R\$ 480,00 |
| 57 | Garrafa térmica pra café 2 litro         | Unidade | 5   | 186,76 | 933,80 | 185,00 | 925,00 | R\$ 186,20 | R\$ 931,00 | R\$ 186,30 | R\$ 931,50 |

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*Elaine do Nascimento*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Feijó

|    |   |          |     |        |          |        |          |            |              |            |              |
|----|---|----------|-----|--------|----------|--------|----------|------------|--------------|------------|--------------|
| 58 | Água mineral 500 ml Cx. c/12 unid.                        | Caixa    | 50  | 14,50  | 725,00   | 14,00  | 700,00   | R\$ 14,30  | R\$ 715,00   | R\$ 14,50  | R\$ 725,00   |
| 59 | Galão completo de água mineral 20L - somente troca        | Unidade  | 200 | 19,46  | 3.892,00 | 19,00  | 3.800,00 | R\$ 19,40  | R\$ 3.880,00 | R\$ 19,40  | R\$ 3.880,00 |
| 60 | Saco plástico capacidade para 3 kg                        | Pacote   | 5   | 35,66  | 178,30   | 35,00  | 175,00   | R\$ 35,60  | R\$ 178,00   | R\$ 35,00  | R\$ 175,00   |
| 61 | Leite em pó integral 1x24 unidades                        | Fardo    | 20  | 388,33 | 7.756,60 | 384,00 | 7.680,00 | R\$ 388,00 | R\$ 7.760,00 | R\$ 386,00 | R\$ 7.720,00 |
| 62 | Óleo de soja comestível 1x20 unidade                      | Caixa    | 2   | 285,66 | 571,32   | 280,00 | 560,00   | R\$ 285,00 | R\$ 570,00   | R\$ 284,00 | R\$ 568,00   |
| 63 | Manteiga com sal 500 g                                    | Unidades | 15  | 36,00  | 540,00   | 35,00  | 525,00   | R\$ 35,70  | R\$ 535,50   | R\$ 36,00  | R\$ 540,00   |
| 64 | Achocolatado em pó +100g caixa c/ 20und.                  | Caixa    | 6   | 433,33 | 2.599,98 | 432,00 | 2.592,00 | R\$ 433,00 | R\$ 2.598,00 | R\$ 433,00 | R\$ 2.598,00 |
| 65 | Carne bovina em conserva c/24 lata                        | Caixa    | 2   | 365,33 | 730,66   | 360,00 | 720,00   | R\$ 364,40 | R\$ 728,80   | R\$ 364,00 | R\$ 728,00   |
| 66 | Sardinha c/óleo 50unid.                                   | Caixa    | 2   | 387,33 | 774,66   | 384,00 | 768,00   | R\$ 386,00 | R\$ 772,00   | R\$ 387,00 | R\$ 774,00   |
| 67 | Açúcar cristalizado c/30 kg                               | Saca     | 6   | 182,33 | 1.093,98 | 180,00 | 1.080,00 | R\$ 181,00 | R\$ 1.086,00 | R\$ 181,00 | R\$ 1.086,00 |
| 68 | B. scoito Salgado (quadrado ou redondo)c/30 pct 400g cada | Caixa    | 15  | 194,00 | 2.910,00 | 192,00 | 2.880,00 | R\$ 193,40 | R\$ 2.901,00 | R\$ 193,00 | R\$ 2.895,00 |
| 69 | B scoito doce tipo maizena 30 pct 400g cada               | caixa    | 15  | 195,33 | 2.929,95 | 192,00 | 2.880,00 | R\$ 194,00 | R\$ 2.910,00 | R\$ 194,00 | R\$ 2.910,00 |

*Plano de Passagens*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

|    |  |         |    |        |          |        |          |            |              |            |              |
|----|--|---------|----|--------|----------|--------|----------|------------|--------------|------------|--------------|
| 70 | Massa de milho caixa c/30 pct 500g cada        | Pacote  | 3  | 106,33 | 318,99   | 105,00 | 315,00   | R\$ 106,00 | R\$ 318,00   | R\$ 105,00 | R\$ 315,00   |
| 71 | Café em pó torrado e moído ca. x/20 pct c/250g | caixa   | 10 | 337,16 | 3.371,60 | 330,00 | 3.300,00 | R\$ 337,00 | R\$ 3.370,00 | R\$ 335,50 | R\$ 3.355,00 |
| 72 | Copo tipo taça de 490ml                        | unidade | 30 | 25,26  | 757,80   | 24,00  | 720,00   | R\$ 25,10  | R\$ 753,00   | R\$ 25,00  | R\$ 750,00   |
| 73 | Xicara par café com fites c/p 246ml            | unidade | 20 | 13,66  | 273,20   | 13,00  | 260,00   | R\$ 13,60  | R\$ 272,00   | R\$ 13,00  | R\$ 260,00   |
| 74 | Fotocópia de documento tamanho A4              | unidade | 60 | 0,60   | 36,00    | 0,50   | 30,00    | R\$ 0,55   | R\$ 33,00    | R\$ 0,50   | R\$ 30,00    |
| 75 | Fotocópia de documento tamanho A3              | unidade | 60 | 1,66   | 99,60    | 1,50   | 90,00    | R\$ 1,60   | R\$ 96,00    | R\$ 1,50   | R\$ 90,00    |
| 76 | Curimbo tipo Color Printer 10 (área 2,6x0,9cm) | unidade | 15 | 36,33  | 544,95   | 35,00  | 525,00   | R\$ 36,00  | R\$ 540,00   | R\$ 36,00  | R\$ 540,00   |
| 77 | Curimbo tipo Color Printer 20 (área 3,8x1,4cm) | unidade | 15 | 46,33  | 694,95   | 45,00  | 675,00   | R\$ 46,00  | R\$ 690,00   | R\$ 46,00  | R\$ 690,00   |
| 78 | Curimbo tipo Color Printer 30 (área 4,7x1,8cm) | unidade | 10 | 52,33  | 523,30   | 50,00  | 500,00   | R\$ 52,00  | R\$ 520,00   | R\$ 52,00  | R\$ 520,00   |
| 79 | Curimbo tipo Color Printer 55 (área 7,6x3,7cm) | unidade | 10 | 66,66  | 666,60   | 65,00  | 650,00   | R\$ 66,00  | R\$ 660,00   | R\$ 65,00  | R\$ 650,00   |

*Elenco de Necessários*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

|    |  |         |    |          |           |          |           |          |           |              |               |              |               |              |               |
|----|--|---------|----|----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| 80 | Cópia de chave   | unidade | 30 | 12,00    | 360,00    | 12,00    | 360,00    | 12,00    | 360,00    | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    | R\$ 12,00    | R\$ 360,00    |
| 81 | Microfone sem fio tipo Shure   | unidade | 2  | 3.520,66 | 7.041,32  | 3.518,00 | 7.038,00  | 3.520,50 | 7.041,00  | R\$ 3.520,50 | R\$ 7.041,00  | R\$ 3.520,00 | R\$ 7.040,00  | R\$ 3.520,00 | R\$ 7.040,00  |
| 82 | Microfone com cabo de 15 metros  | unidade | 2  | 338,33   | 676,66    | 335,00   | 670,00    | 337,00   | 674,00    | R\$ 337,00   | R\$ 674,00    | R\$ 338,00   | R\$ 676,00    | R\$ 338,00   | R\$ 676,00    |
| 83 | Cadeira para escritório tipo presidente.   | unidade | 13 | 991,00   | 12.883,00 | 987,00   | 12.831,00 | 990,00   | 12.870,00 | R\$ 990,00   | R\$ 12.870,00 | R\$ 992,00   | R\$ 12.896,00 | R\$ 992,00   | R\$ 12.896,00 |
| 84 | Ar condicionado Split 18.000 BTU/h.  | unidade | 1  | 4.712,00 | 4.712,00  | 4.700,00 | 4.700,00  | 4.710,00 | 4.710,00  | R\$ 4.710,00 | R\$ 4.710,00  | R\$ 4.711,00 | R\$ 4.711,00  | R\$ 4.711,00 | R\$ 4.711,00  |
| 85 | Nobreak - estabilizador + filtro de linha, 600VA entrada para 3 tomadas.               | unidade | 2  | 989,66   | 1.979,32  | 980,00   | 1.960,00  | 986,00   | 1.972,00  | R\$ 986,00   | R\$ 1.972,00  | R\$ 985,00   | R\$ 1.970,00  | R\$ 985,00   | R\$ 1.970,00  |
| 86 | Caixa de som para pa rede  | unidade | 2  | 2.450,66 | 4.901,32  | 2.435,00 | 4.870,00  | 2.448,00 | 4.896,00  | R\$ 2.448,00 | R\$ 4.896,00  | R\$ 2.448,00 | R\$ 4.896,00  | R\$ 2.448,00 | R\$ 4.896,00  |
| 87 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor amarela. similar ou compatível | unidade | 10 | 96,50    | 965,00    | 95,00    | 950,00    | 96,00    | 960,00    | R\$ 96,00    | R\$ 960,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 88 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor preta. similar ou compatível   | unidade | 10 | 96,50    | 965,00    | 95,00    | 950,00    | 96,00    | 960,00    | R\$ 96,00    | R\$ 960,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 89 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor rosa. similar ou compatível    | unidade | 10 | 96,50    | 965,00    | 95,00    | 950,00    | 96,00    | 960,00    | R\$ 96,00    | R\$ 960,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 90 | Tinta colorida 70ml para impressa marca Epson L395, cor azul. similar ou compatível    | unidade | 10 | 96,50    | 965,00    | 95,00    | 950,00    | 96,00    | 960,00    | R\$ 96,00    | R\$ 960,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    | R\$ 96,50    | R\$ 965,00    |
| 91 | Lixeira de 30l c/ pedal  | unidade | 2  | 171,66   | 343,32    | 170,00   | 340,00    | 170,00   | 340,00    | R\$ 170,00   | R\$ 340,00    | R\$ 170,00   | R\$ 340,00    | R\$ 170,00   | R\$ 340,00    |

*Elene do Nascimento Lima*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Signature]*

*[Signature]*



Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|     |  |         |    |          |          |          |          |     |     |          |     |          |
|-----|--|---------|----|----------|----------|----------|----------|-----|-----|----------|-----|----------|
| 92  | Inseticida 750ml cx. c/ 12 und.                                  | Caixa   | 3  | 157,66   | 472,98   | 156,00   | 468,00   | R\$ | R\$ | 157,00   | R\$ | 471,00   |
| 93  | Trinco inox p/ porta   | Unidade | 10 | 98,66    | 986,60   | 98,00    | 980,00   | R\$ | R\$ | 98,00    | R\$ | 980,00   |
| 94  | Álcool 70 etílico cx. c/ 12 und.                                 | Caixa   | 5  | 142,33   | 711,65   | 140,00   | 700,00   | R\$ | R\$ | 141,00   | R\$ | 705,00   |
| 95  | Arroz tipo I fardo. c/ 30 kg                                     | Unidade | 2  | 213,33   | 426,66   | 210,00   | 420,00   | R\$ | R\$ | 212,00   | R\$ | 424,00   |
| 96  | Data show POWER LIFE E 20 3.400 lumes XGA. HDMI, branco, bivolt. | Unidade | 1  | 7.418,33 | 7.418,33 | 7.400,00 | 7.400,00 | R\$ | R\$ | 7.414,00 | R\$ | 7.415,00 |
| 97  | Livro de protocolo   | Unidade | 10 | 21,33    | 213,30   | 20,00    | 200,00   | R\$ | R\$ | 21,00    | R\$ | 210,00   |
| 98  | Regulador de gás p/ fogão  | Unidade | 2  | 69,66    | 139,32   | 68,00    | 136,00   | R\$ | R\$ | 68,00    | R\$ | 136,00   |
| 99  | Livro de ata c/ 100fls   | Unidade | 10 | 23,33    | 233,30   | 22,00    | 220,00   | R\$ | R\$ | 23,00    | R\$ | 230,00   |
| 100 | Extensão elétrica de 5m  | Unidade | 10 | 53,00    | 530,00   | 52,00    | 520,00   | R\$ | R\$ | 52,00    | R\$ | 520,00   |
| 101 | Prancheta em acrílico  | Unidade | 5  | 16,56    | 82,80    | 16,00    | 80,00    | R\$ | R\$ | 16,00    | R\$ | 80,00    |
| 102 | Montana p/ vaso sanitário  | Unidade | 5  | 87,33    | 436,65   | 86,00    | 430,00   | R\$ | R\$ | 87,00    | R\$ | 435,00   |

*Elvane do Nascimento Soares*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

|     |  |         |    |          |          |          |          |              |              |              |              |
|-----|--|---------|----|----------|----------|----------|----------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| 103 | Grampeador c/p 20Hs  | Unidade | 10 | 36,13    | 361,30   | 35,00    | 350,00   | R\$ 35,00    | R\$ 350,00   | R\$ 36,00    | R\$ 360,00   |
| 104 | Balde de plástico c/p 12L  | Unidade | 10 | 39,73    | 397,30   | 38,00    | 380,00   | R\$ 38,00    | R\$ 380,00   | R\$ 39,20    | R\$ 392,00   |
| 105 | Jarra de vidro de 1,5l   | Unidade | 6  | 29,33    | 175,98   | 28,00    | 168,00   | R\$ 28,00    | R\$ 168,00   | R\$ 29,00    | R\$ 174,00   |
| 106 | Notebook gamer Aspire Nitro 5 AN515-44-R11B AMD Ryzen 7 8GB 512GB SSD GTX1650 15,6" Endless) | Unidade | 1  | 9.132,33 | 9.132,33 | 9.120,00 | 9.120,00 | R\$ 28,00    | R\$ 168,00   | R\$ 9.132,00 | R\$ 9.132,00 |
| 107 | Livro de ponto c/100 folhas  | Unidade | 5  | 30,33    | 151,65   | 29,00    | 145,00   | R\$ 9.130,00 | R\$ 9.130,00 | R\$ 30,00    | R\$ 150,00   |
| 108 | Pano de Prato 45x60cm  | Unidade | 40 | 7,60     | 304,00   | 7,00     | 280,00   | R\$ 7,00     | R\$ 280,00   | R\$ 7,50     | R\$ 300,00   |
| 109 | Barragem Mata/Formiga de 20ml  | Unidade | 10 | 16,53    | 165,30   | 16,00    | 160,00   | R\$ 16,00    | R\$ 160,00   | R\$ 16,00    | R\$ 160,00   |
| 110 | Bebedouro de coluna c/2 torneira de plástico   | Unidade | 1  | 1.460,66 | 1.450,66 | 1.435,00 | 1.435,00 | R\$ 1.455,00 | R\$ 1.455,00 | R\$ 1.497,00 | R\$ 1.497,00 |
| 111 | Microfone mesa Gooseneck Haste 70 ou superior a 70cm condensado tsi mm1 303                  | Unidade | 3  | 1.490,66 | 4.471,98 | 1.485,00 | 4.455,00 | R\$ 1.485,00 | R\$ 4.455,00 | R\$ 1.490,00 | R\$ 4.470,00 |
| 112 | Relógio digital para parede  | Unidade | 2  | 461,33   | 922,66   | 458,00   | 916,00   | R\$ 458,00   | R\$ 916,00   | R\$ 460,00   | R\$ 920,00   |

*Elena do Nascimento Dias*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Handwritten signatures and marks]*





Estado do Acre  
 Câmara Municipal de Feijó

|                    |                                     |         |    |          |            |            |          |                |              |                |              |
|--------------------|-------------------------------------|---------|----|----------|------------|------------|----------|----------------|--------------|----------------|--------------|
| 113                | Supporte Mesa de som                | Unidade | 1  | 360,33   | 360,33     | 356,00     | 356,00   | R\$ 356,00     | R\$ 356,00   | R\$ 360,00     | R\$ 360,00   |
| 114                | Bandeira do Brasil tam. 1,12 x 1,60 | Unidade | 2  | 304,33   | 608,66     | 300,00     | 600,00   | R\$ 305,00     | R\$ 610,00   | R\$ 302,00     | R\$ 604,00   |
| 115                | Bandeira do Acre tam. 1,12 x 1,60   | Unidade | 2  | 385,00   | 772,00     | 380,00     | 760,00   | R\$ 380,00     | R\$ 760,00   | R\$ 385,00     | R\$ 770,00   |
| 116                | Bandeira de Feijó tam. 1,12 x 1,60  | Unidade | 2  | 692,66   | 1.335,32   | 690,00     | 1.380,00 | R\$ 690,00     | R\$ 1.380,00 | R\$ 690,00     | R\$ 1.380,00 |
| 117                | Curveiras para vereadores           | Unidade | 13 | 262,33   | 3.410,29   | 254,00     | 3.302,00 | R\$ 260,00     | R\$ 3.380,00 | R\$ 260,00     | R\$ 3.380,00 |
| 118                | Vassoura piçaba cabeça de plástico  | Unidade | 10 | 29,66    | 296,60     | 28,00      | 280,00   | R\$ 28,00      | R\$ 280,00   | R\$ 28,00      | R\$ 280,00   |
| 119                | HD externo de ITB                   | Unidade | 2  | 702,66   | 1.405,32   | 698,00     | 1.396,00 | R\$ 700,00     | R\$ 1.400,00 | R\$ 701,00     | R\$ 1.402,00 |
| 120                | Armário em MDF medindo 90X1,870CM   | Unidade | 1  | 1.370,66 | 1.370,66   | 1.350,00   | 1.350,00 | R\$ 1.370,00   | R\$ 1.370,00 | R\$ 1.370,00   | R\$ 1.370,00 |
| <b>Valor Total</b> |                                     |         |    |          | 175.098,51 | 171.745,50 |          | R\$ 174.091,80 |              | R\$ 174.095,70 |              |

*Clara de Nascimento Brito*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.

*[Handwritten signatures]*



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

Feijó/AC, 13 de junho de 2022.

  
Roseberg Passos da Costa  
Presidente

*Clene do Nascimento Dias*  
Clene do Nascimento Dias  
Membra

Tânia Maria Nascimento Costa  
Membra

**PARTICIPANTES:**

  
R. G. ALBRINO FERREQUE  
J C B DAS CHAGAS

BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ

*Benedicta Sorigio de Sousa-Nascimento*

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



## ATA DO PROCESSO Nº 139/2022.

### TERMO DE ABERTURA E CONCLUSÃO REFERENTE À CARTA CONVITE Nº 01/2022.

Ao(s) 13 (treze) dias do mês de junho de 2022, às 09h30min, na Saia de Administração da Câmara Municipal de Feijó. Presente os Membros: Rosemberg Passos da Costa, Cilene do Nascimento Dias e Tânia Maria Nascimento Costa, sob a presidência do primeiro, ambos designados pelo Decreto nº 02/2022 de 19 de janeiro de 2022. Fizeram retirada do Edital nº 02/2022 referente ao Convite nº 01/2022 as seguintes empresas: **R. G. ALBUQUERQUE; J C B DAS CHAGAS e BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**. No momento da abertura do certame se fez presente o senhor Rogério Gomes Albuquerque representante da **R. G. ALBUQUERQUE**, o senhor José Conceição Braga das Chagas representante da empresa **J C B DAS CHAGAS** e o senhor Benedito Sérgio de Souza Nascimento representante da empresa **BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**. Logo após, cumprimentou os presentes e deu início aos trabalhos do procedimento licitatório, na modalidade Carta Convite nº 01/2022 menor preço, objetivando a “Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, eletrônico e eletrodoméstico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó”. Conforme Descrição contida no Anexo I- TERMO DE REFERÊNCIA, do referido edital. Verificado o credenciamento dos licitantes presentes a senhora membra solicitou a verificação junto ao cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas – CEIS, através do site [www.portaltransparência.gov.br/ceis](http://www.portaltransparência.gov.br/ceis), para verificar se os licitantes possuem sanções administrativas que os impeçam de participar do certame em pauta. Após a leitura do Edital nº 02/2022, foi passado a proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação, obedecendo às disposições da lei nº 8.666/93 e suas alterações, foi conferida a documentação de habilitação, e rubricada, observando-se que todos os licitantes apresentaram a documentação exigida no edital e, por tanto, foram consideradas por unanimidade, **HABILITADOS**. Logo após, o Presidente perguntou da intenção de recurso aos licitantes quanto à fase de habilitação, os mesmos renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso. Deu-se início a



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



aberturas dos envelopes contendo as propostas de preço (envelope 2), as quais foram devidamente rubricadas. Continuando, todas as propostas de preços foram analisadas e aprovadas pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Feijó/AC, o senhor José Francisco Machado Dantas, OAB nº 2271/AC. Prosseguindo, foi declarada vencedora do certame à empresa **J C B DAS CHAGAS**, por apresentar dentro das exigências editalícias o menor preço, conforme mapa comparativo de preço em anexo. Logo após, o Presidente perguntou da intenção de recurso aos licitantes quanto à fase de proposta de preços, os mesmos renunciaram expressamente ao direito de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos as 13h00min do mesmo dia. Do que para constar, Eu: Tânia Maria Nascimento Costa, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai por mim subscrita e devidamente assinada.

**Rosemberg Passos da Costa**  
Presidente

**Cilene do Nascimento Dias**  
Membra

**Tânia Maria Nascimento Costa**  
Membra

**PARTICIPANTES:**

**R. G. ALBUQUERQUE**

**J C B DAS CHAGAS**

**BSS NASCIMENTO VIDRO FEIJÓ**





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONVITE Nº 01/2022**

Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório nº 02/2022 em referência, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, conforme o edital da Carta Convite nº 01/2022. A Presidente da Câmara Municipal de Feijó, Estado do Acre resolve: HOMOLOGAR em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICA junto a CPL/CMFJ-AC seu objeto a licitante vencedora do certame, a saber: a empresa J. C. B DAS CHAGAS - ME, representado pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, como vencedora, com o valor global de R\$ 171.745,50 (cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), sendo os recursos oriundos do Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recurso: 001.

Feijó/Acre, em 14 de junho de 2022.

  
**Berlândia de Souza Lima**  
Presidente da CMFJ

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, como Contratante e a empresa J C B DAS CHAGAS-ME, como Contratada.

**Objeto:** O presente extrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó, que integrou o Edital de Licitação modalidade CONVITE nº. 01/2022, conforme especificação apresentada pela proposta da CONTRATADA vencedora do certame, e demais documentos constantes do Processo nº. 139/2022.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 171.745,50 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Vigência do contrato:** terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal. **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de Recursos: 001.

**Local e Data da Assinatura:** Feijó – Acre, 22 de junho de 2022.

**Assinam:**

Berlândia de Souza Lima – pela Contratante e José Conceição Braga das Chagas – pela Contratada.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



## CONTRATO N.º 08/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE, CONSUMO, GÊNERO ALIMENTÍCIO E ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, POR INTERMÉDIO DA VEREADORA PRESIDENTE A SRª BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA E A EMPRESA J. C. B. DAS CHAGAS-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ-ACRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrição no CNPJ sob nº 04.010.237/0001-04, sediada nesta cidade, neste Ato representado pela Srª Presidente, **BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA**, portador do CPF n.º **752.217.212-87** residente e domiciliado Rua Francisco Ambrósio Taveira, Nº 20, Bairro Nair Araújo, 69960-000, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **J C B DAS CHAGAS - ME**, inscrita no CNPJ nº **01.441.462/0001-07**, estabelecida no município de Feijó- Estado do Acre, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor José Conceição Braga das Chagas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0118435 SSP/AC e do CPF n.º 138.678.812-00, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 311, Centro município de Feijó/AC, resolvem celebrar o presente Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 139/2022, referente ao Convite n.º 01/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de materiais permanente, consumo, gênero alimentício e eletrônico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Feijó.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Convite nº 01/2022**, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados no seguinte endereço:  
Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó

## CLÁUSULA QUARTA – DA EQUIPE TÉCNICA E EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

1 - Para fins de execução dos serviços, a Contratada aloca nas dependências da Contratante, recursos humanos de seu quadro e equipamentos, quando for necessário, nas quantidades mínimas suficientes para a eficiência dos serviços;

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Durante a vigência contratual a **CONTRATANTE** deverá:

- 1 – A seu critério, e através do representante da Câmara Municipal de Feijó ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;
- 2 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3 – Comunicar as empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições do material;
- 4 – Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;
- 5 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- 1 – Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da contratada ou de seus prepostos;
- 2 – Entregar o objeto licitado nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Feijó;
- 3 – Entregar o objeto obrigatoriamente na totalidade solicitada na requisição e/ou nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;
- 4 – Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Feijó, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

- 5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;
- 6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;
- 7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;
- 8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;
- 10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Feijó e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;
- 11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Feijó objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;
- 12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Feijó;
- 13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;
- 14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Feijó.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente Contrato é de **RS 171.745,50 (cento e setenta e um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)** de acordo com os valores especificados na Proposta da licitante.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal;





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - O pagamento à contratada que tenham participado na licitação por meio de consórcios será efetuado a cada uma na proporção de sua participação indicada no Termo de Consórcio, sem prejuízo das exigências referidas na Cláusula anterior para cada uma das mesmas. O referido pagamento será efetuado mediante a apresentação das notas fiscais de cada um dos integrantes do consórcio, na forma disposta na Cláusula Oitava.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O representante da **CONTRATANTE** deverá conferir os serviços e atestar o pagamento a ser feito à **CONTRATADA**.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** – O valor devido pelo serviço executado será determinado pelo representante da **CONTRATANTE**.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** – O valor do serviço realizado deverá referir-se apenas a itens ou a atividades incluídas na Proposta. Itens para os quais nenhuma tarifa ou preço tenha sido cotado não serão pagos, considerando-se cobertos por outros preços e tarifas.

**SUBCLÁUSULA QUINTA** – Caso o representante da **CONTRATANTE** não concorde com as parcelas de desembolso apresentadas poderá alterá-la, determinando o pagamento da quantia aprovada.

**SUBCLÁUSULA SEXTA** – A **CONTRATADA** poderá recorrer da decisão do representante da **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**SUBCLÁUSULA SÉTIMA** - O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo a **CONTRATADA** para isso fornecer o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**SUBCLÁUSULA OITAVA** - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº. 9.317/96.

**SUBCLÁUSULA NONA** - Qualquer erro ou omissão que venha a constar da documentação fiscal ou da fatura será objeto de correção pela **CONTRATADA** e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente resolvido.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA** - Nenhum pagamento será realizado pela **CONTRATANTE** sem que antes seja procedida prévia comprovação de regularidade da **CONTRATADA**, para com o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) e fazenda municipal.





Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



**SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - No caso de inadimplência com a Câmara Municipal de Feijó, a Contratada será notificada para que, no prazo de trinta dias, regularize a situação. Esse prazo poderá ser prorrogado por mais trinta dias desde que seja apresentada justificativa aceita pela Administração. Caso a Contratada não regularize sua situação com os tributos indicados na subcláusula acima, ficará caracterizado o descumprimento contratual.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de pagar ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

**SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A Administração da Câmara Municipal reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho:** 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **Elemento de Despesa:** 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recurso:** 001.

#### **SUBCLÁUSULA ÚNICA**

A despesa do exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### **CLAÚSULA DÉCIMA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A parcela dos preços contratuais, em Reais, somente será reajustada, nos termos do disposto no §1º do artigo 3º da Lei N.º 10.192 de 14/02/2001, devendo-se utilizar para tanto o INCC, na hipótese do serviço não possuir variação por outro índice setorial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

Não será exigido prestação de garantia para execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

A **CONTRATADA**, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:**



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

1. O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei nº 8.666/93, e emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela CONTRATANTE.

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, designado pela Câmara Municipal ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

À CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

São motivos para a rescisão do presente Contrato:

1. - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
2. - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
3. - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
4. - o atraso injustificado no início do serviço;
5. - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
6. - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;





Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó



7. - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
8. - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
9. - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
10. - a dissolução da sociedade, ou falecimento da Contratada;
11. - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada, que prejudique a execução do Contrato;
12. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
13. - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
14. - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
15. - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à Contratada o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
16. - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
17. - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
18. - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicial nos termos da legislação.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **SUBCLÁUSULA QUARTA**

Câmara Municipal de Feijó, Avenida Marechal Deodoro, 1.338, Centro.



Estado do Acre

Câmara Municipal de Feijó

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 12 a 17 desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

#### **SUBCLÁUSULA QUINTA**

Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

#### **SUBCLÁUSULA SEXTA**

A rescisão de que trata a subcláusula segunda acarreta as seguintes consequências, sem prejuízos das sanções previstas na Lei:

- a) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da Administração;
- b) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei n.º 8.666/93;
- c) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à Contratante a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Estado – D.O.E, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato é o da Comarca não instalada de Feijó – Acre, sob jurisdição da comarca de Feijó - Acre, excluindo qualquer outro. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Feijó/AC, 22 de junho de 2022.



Estado do Acre  
Câmara Municipal de Feijó



  
BERLANDIA DE SOUZA LIMA  
CPF 752.217.212-87  
CONTRATANTE

  
JOSÉ CONCEIÇÃO BRAGA DAS CHAGAS  
CPF 138.678.812-00  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: